



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1995

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.951

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procuradora Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSE DINIZ LOPES
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
PM JOSÉ RIBAMAR MATOS

NESTA EDIÇÃO

5 Cadernos
44 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Planejamento e Coordenação Geral e Trabalho e Promoção Social

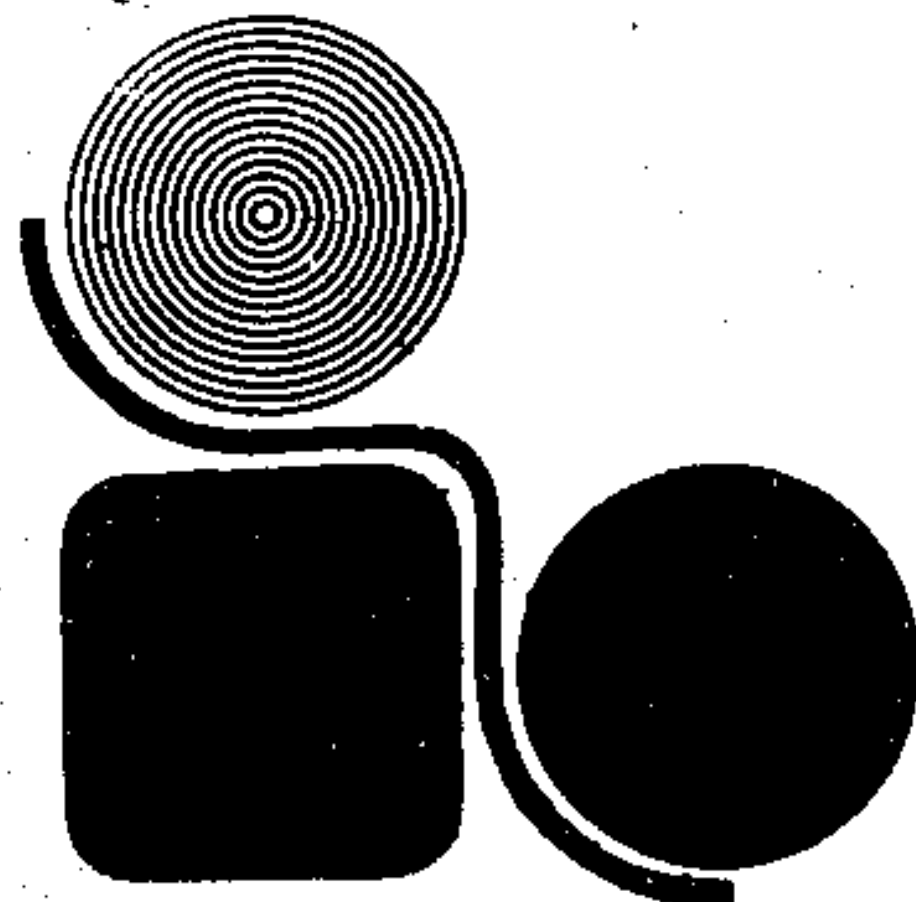
CONCURSO C-265 - JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO - AVISO
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 023 E 024/95
Da Prefeitura Municipal de Belém

AVISO DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE AERONAVES - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 01/95 - SEARHP
Do Estado do Maranhão

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.



ATENDIMENTO AO ASSINANTE
Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue 226-7888 (ramal 34).

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 0190... DE 07... DE 1995...

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 343.500,00 em favor da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 343.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20202.13070214.322	Coordenação e Funcionamento das Atividades dos Técnico Administrativas	Outras Despesas Correntes	3192.00	52.204	343.500
T O T A L					343.500

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 343.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), através da unidade orçamentária na forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20202.13070214.322	Coordenação e Funcionamento das Atividades dos Técnico Administrativas	Outras Despesas Correntes	3120.00	52.204	50.500
			3131.00	52.204	60.000
			3132.00	52.204	62.000
20202.13482463.086	Implementação do Museu da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	Outras Despesas Correntes	3120.00	52.204	40.000
			3131.00	52.204	12.000
			3132.00	52.204	5.000
20202.13483264.216	Apoio à Assistência POST-MORTEM	Outras Despesas Correntes	3120.00	52.204	20.000
			3132.00	52.204	21.000
20202.13752174.321	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3120.00	52.204	8.000
			3131.00	52.204	30.000
			3132.00	52.204	35.000
T O T A L					343.500

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEREMIAS KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBERTO OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANTÔNIO DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda CP95/0038821-9

DECRETO Nº 0202... DE 12... DE 1995...

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Maj. PM RG 6160 CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES deixou de ocupar o cargo de Ajudante de Ordens na Governadoria, em março de 1991, ocasião em que

foi reapresentado à Polícia Militar, sem no entanto, ter sido exonerado daquele cargo;

CONSIDERANDO que o referido Oficial, mesmo sem estar percebendo a gratificação correspondente, continua ocupando lugar no Demonstrativo de Cargos de DAS da Governadoria,

DECRETA:

Exonerar, a contar de 01.04.91, do Cargo de Ajudante de Ordens da Governadoria, o Maj. PM RG 6160 CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 12 de abril de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEREMIAS KAYATH
Secretário de Estado de Administração

CP95/0038813-8

Republicar por ter saído com incorreções no D.O do dia 13.04.95

DECRETO Nº 0206... DE 17... DE 1995...

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 em favor da Fundação Carlos Gomes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

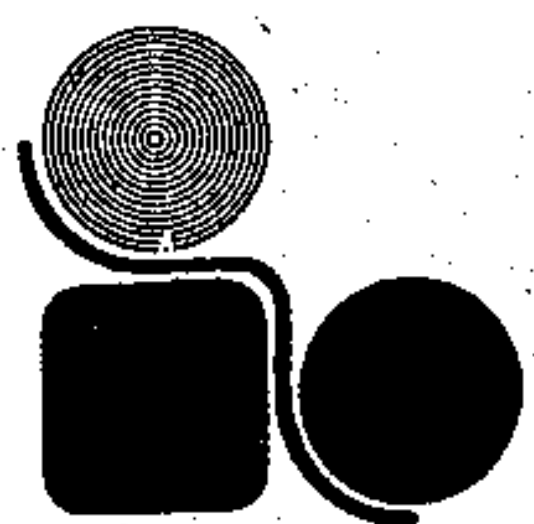
DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Fundação Carlos Gomes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16202.08070214.305	Coordenação e Funcionamento das Atividades dos Técnico-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3111.03	11.218	6.000
T O T A L					6.000

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), através da unidade orçamentária na forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16202.08482473.153	Implantação da Sinfonietta do Estado do Pará	Pessoal e Encargos Sociais	3111.03	11.218	6.000
T O T A L					6.000



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX - 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NELIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSE MARIA LEAL PAES

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações		
ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R\$-	14,00
Preço por página	R\$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
* ESTADO não dão direito ao recebimento, elaborado exclusivamente para a Imprensa Oficial do Estado.

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENY KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBERTSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANSELMO DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda CP95/0038829-4

DECRETO N.º 220 DE 15 DE ABRIL DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.645,72 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I, do artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.645,72 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), destinado ao reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
16101.08421882.048	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.231	30.352,62
16101.08452132.053	Desenvolvimento do Ensino Supletivo	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.231	1.082,78
16101.08492522.062	Desenvolvimento da Educação Especial	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.231	15.336,39
16101.08090442.185	Apoio ao Sistema Estatístico	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.231	571,95
16101.08421862.165	Desenvolvimento da Assistência Social ao Educando	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.232	7.381,95
					54.645,72

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação - Rendimentos de Aplicação Financeira do Convênio FAE e Salário Educação - Quota Federal, estabelecido no item II, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENY KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBERTSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANSELMO DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda CP95/0038837-5

DECRETO N.º 231... DE 19... DE abril... DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social,
o Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.624,85 em favor
da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 50, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.624,00 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08472522.062	Desenvolvimento da Educação Especial Grau	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.217	7.366,16
			3132.00	11.217	461,92
16101.08462332.056	Desenvolvimento das Atividades de Educação Física e Desportos	Investimentos	4120.00	11.217	21.776,77
					29.624,84

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Superávit Financeiro - Convênio L&A, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o Item J, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.326, de 17 de março de 1964.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração.

SIMÃO ROSSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 0232 DE 19 DE AGOSTO DE 1992

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social,
o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.500,00 em favor
da Secretaria de Estado de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 294, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso I, do Artigo 58, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

DE C R E T A:

Art. 19 -Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de
Justiça, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E
QUINHENTOS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme
discriminação abaixo:

RS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA: DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.02074862.187	Implementação do Projeto Cidadania	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	11.217	20.500
T O T A L					20.500

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação - Convênios SEJU/Prefeitura de Marabá, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENÁ XAYATH
Secretário de Estado de Administração

SINÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0038797-2

DECRETO N.º 0276 DE 20 DE abril DE 1995

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social,
o Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.500,00 em favor
da Universidade do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o Artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A:

Art. 19 - Fica aberto em favor da da Universidade do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

discriminação Abaixo:				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
16204.08442054.302	Funcionamento da Atividade de Ensino Pesquisa e Extensão	Pessoal e Encargos Sociais	3111.02	12.202
		Outras	3254.00	12.202
		Despesas	3120.00	12.201
		Correntes	3131.00	12.201
T O T A L				167.500

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 107.500,00 (CENTO E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), através da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado:

	R\$ 1,00
--	----------

Orçamentária conforme abaixo discriminado:					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16204.08442054.302	Funcionamento da Atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão	Outras Despesas Correntes	3120.00	12.202	27.500
			3132.00	12.201	50.000
		Investimentos	4120.00	12.201	34.000
T O T A L					111.500

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENK KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SINÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTENIRO
Secretário de Estado da Fazenda CP95/0038789-1

DECRETO Nº 02337 DE 20 DE ABRIL DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o
Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 em favor
da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais
que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do
artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo
52, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de
Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E
SETECENTOS MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme
discriminação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08070212.251	Descentralização Ad- ministrativa	Outras Despesas Correntes	3120.00 3132.00	11.218	300.000 300.000
16101.08430212.549	Apoio Financeiro as Escolas de Segundo Grau	Outras Despesas Correntes	3120.00 3132.00	11.218	50.000 50.000
16101.08070212.528	Coordenação e Funcio- namento das Atividade des Técnico-Adminis- trativas	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.218	1.000.000
T O T A L					1.700.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente
Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no
orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do
artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$
1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS), através da unidade
orçamentária da forma abaixo discriminada:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08422182.048	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	Outras Despesas Correntes	3120.00 3132.00	11.218	1.700.000
T O T A L					1.700.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENK KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SINÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTENIRO
Secretário de Estado da Fazenda CP95/0038789-0

DECRETO Nº 02337 DE 20 DE ABRIL DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social,
o Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.304,90 em favor
da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais
que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do
artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea
"a" do inciso I, do artigo 52, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de
Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.304,90 (SESSENTA E UM MIL,
TREZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), destinado a reforço da dotação
orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08421882.048	Desenvolvimento do Investi- mento de Primeiros Graus	3120.00	3132.00	11.233	61.304,90
T O T A L					61.304,90

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente
Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação - Rendimentos de Aplicação
Financeira - Salário Educação - Quota Estadual, estabelecido no item 11, do
parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENK KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SINÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTENIRO CP95/0038920-0

DECRETO Nº 040 DE 15 DE ABRIL DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social,
o Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.797,00 em favor
da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais
que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do
artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo
52, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da
Cultura, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.797,00 (CENTO E UM MIL,
SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), destinados a reforço da dotação
orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15101.08070212.500	Coordenação e Funcio- namento das Atividade des Técnico-Adminis- trativas	Outras Despesas Correntes	3132.00 3192.00	11.100 11.100	84.000 17.797
T O T A L					101.797

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente
Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no
orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do
artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$
101.797,00 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), através da
unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15101.08480202.038	Funcionamento do Con- selho Estadual de Cul- tura	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	5.107 4.000 8.570
15101.08482462.183	Implementação das Ati- vidades do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Outras Despesas Correntes	3120.00 3131.00 3132.00	11.100 11.100 11.100	4.126 20.000 30.000
15101.08482462.228	Funcionamento e Manu- tenção do Museu do Es- tado	Outras Despesas Correntes	3120.00 3132.00	11.100 11.100	10.000 20.000
T O T A L					101.797

publicação.

Art. 38 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

SIMÃO ROSSON DE OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0038855-3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ RAIMUNDO MONFREDO LEITE, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento - Área Tributária, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de abril de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0038848-0

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FRANDI TANCREDO SOARES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento - Área Administrativa, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de abril de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0038849-5

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANA CLÁUDIA SOUZA MENDONÇA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento - Área Tributária, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de abril de 1995.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0038871-3

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0694 DE 20 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 2844/95-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, RICARDO MEDINA VIANA, matrícula nº 5042151/021, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Stélio Maroja", a contar de 16.11.94.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 20 de abril de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0038792-1

PORTARIA Nº 0731 DE 24 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 3209/95-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, MAURO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula nº 5335663-016, ocupante do cargo de Auxiliar de Informática, Código GEP-ANM-814.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.01.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 24 de abril de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0038800-6

PORTARIA Nº 0732 DE 24 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 1580/95-SEAD e 27732/94-SE-DUC.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA DA GRAÇA MAROJA VIANA, matrícula nº 5655412-018, do cargo de Professor, Código GEP-M-Ad1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Caldeira Castelo Branco", a contar de 30.06.94.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 24 de abril de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0038803-1

PORTARIA Nº 0734 DE 24 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 1260/95-SEAD

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, LINDINEIA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 5617049-010, do cargo de Professor, Código GEP-M-Ad1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Profª Celina Anglada", a contar de 30.08.94.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 24 de abril de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0038815-2

PORTARIA Nº 0693 DE 20 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 3179/95-SEAD

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília, GERALDO GOBITSCH NETO, matrícula nº 0028070/017, ocupante da função de Técnico "D", lotado no Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 20 de abril de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0038824-3

PORTARIA Nº 0695 DE 20 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 3356/95-SEAD

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", até ulterior deliberação, REGINA ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo de Bibliotecarista, Código GEP-ANSB-603.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 20 de abril de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0038832-4

PORTARIA Nº 0696 DE 20 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 3356/95-SEAD

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", até ulterior deliberação, MARA CECÍLIA SOUSA DA COSTA, ocupante do cargo de Bibliotecarista, Código GEP-ANSB-603.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 20 de abril de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0038814-6

PORTARIA Nº 0716 DE 20 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 3788/95-SEAD

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Vice-Governadoria do Estado, até ulterior deliberação, WALMIR CANTUÁRIA CASTRO, mat. nº 3253090/016 ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 20 de abril de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0038790-5

PORTARIA Nº 0730 DE 24 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 3816/95-SEAD

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, até ulterior deliberação, os relacionados no anexo da presente Portaria, lotados na Secretaria de Estado de Transportes, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 24 de abril de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

ANEXO CP95/0038822-7

- FRANCISCO SOARES DA CUNHA, matrícula nº 3277585-019, ocupante da Função de Motorista.
- JOSÉ SALES DE PAULA, matrícula nº 3275230-015, ocupante da Função de Motorista.
- JOÃO MARIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 3271439-013, ocupante da Função de Motorista.
- MANOEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3275540-018, ocupante da Função de Motorista.
- RAIMUNDO BRAGA SARAIVA, matrícula nº 3272249-013, ocupante da Função de Motorista.
- RAIMUNDO NONATO MARTINS, matrícula nº 3273319-017, ocupante da Função de Motorista.
- RAIMUNDO DE JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 3271480-010, ocupante da Função de Mecânico de Equipamento Leve.

PORTARIA Nº 0717 DE 20 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 9652/95-SEAD e 1139/95-SEAD

RESOLVE:

Prorrogar até 31.12.95, a cessão para o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, do servidor DOMINGOS ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE, ocupante da função de Engenheiro Florestal, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 20 de abril de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0038830-8

PORTARIA Nº 0717 DE 20 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 9652/95-SEAD e 1139/95-SEAD

RESOLVE:

Prorrogar até 31.12.95, a cessão para o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, do servidor ERNESTINO DA SILVA FONSECA, ocupante da função de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 20 de abril de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0038798-3

PORTARIA Nº 0737 DE 24 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 1403/95-SEAD

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 93 § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a contar de 01.02.94, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 593, de 05.05.94, JOSÉ BARROSO DE SOUZA, mat. nº 0014850/016, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 24 de abril de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0038791-3

PORTARIA Nº 0719 DE 20 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 4011/95-SEAD

RESOLVE:

Revogar, a contar de 01.03.95, a Port. nº 642, de 17.05.94, que colocou à disposição, da Assembleia Legislativa do Estado, SILVIA HELENA PESOA BANDEIRA, mat. nº 5062772/021, ocupante do cargo de Auxiliar de Informática, Código GEP-ANM-814.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 20 de abril de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0038777-9

PORTARIA Nº 0738 DE 24 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 4098/95-SEAD.

RESOLVE:

Revogar, a contar de 10.03.95, a Port. nº 1453, de 07.07.92, que colocou à disposição, da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SUSIPE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 24 de abril de 1995

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0038807-3

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1995

PORTARIA Nº 0040 DE 10 DE JANEIRO DE 1995

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, DOMINGAS DOS SANTOS LIMA, Mat. nº 0011274-011, no cargo de Auxiliar em Serviço de Comunicação, Código GEP-ANM-808, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 24 de abril de 1994

CARLOS JEHA KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0038731-6

PORTARIA Nº 0041 DE 10 DE JANEIRO DE 1995

O Secretário de Estado da Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 114, § 2º, 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, JOSÉ MARIA DA COSTA CUNHA, Mat. nº 0035319-029, no cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria/Representação do Governo do Estado em Brasília.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 24 de abril de 1994

CARLOS JEHA KAYATH

Secretário de Estado da Administração

CP95/0038783-2

PORTARIA Nº 0071 DE 25 DE JANEIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, FRANCISCA CARDOSO PIANÇO FERREIRA, Mat. nº 0677085-010, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de "Augusto Corrêa".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Administração, 25 de Janeiro de 1995.

CARLOS JEHA KAYATH

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.146 de 28.03.95

CP95/0038915-4

PORTARIA Nº 2421 DE 16 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARE DOS SANTOS BARBOSA, Mat. nº 0546313-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref. I, 2º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de "Cametê".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Administração, 16 de agosto de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.150 de 28.03.95

CP95/0038923-5

PORTARIA Nº 2599 DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MARINA CARDOSO SOARES, Mat. nº 0300403-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Cap. E.R.C. Dr. Ulysses Guimarães.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Administração, 15 de setembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.150 de 28.03.95

CP95/0038831-6

PORTARIA Nº 2982 DE 18 DE OUTUBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES PEREIRA, Mat. nº 0471445-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 2º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. Orlando Bitar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Administração, 18 de outubro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.150 de 28.03.95

CP95/0038847-2

PORTARIA Nº 3076 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I da Constituição Estadual, combinado com art. 186, § 1º da Lei nº 8112/90-RJ da União, 131, § 1º, item III da Lei nº 5810/94, ELIZABETH FRAZÃO DE CARVALHO, Mat. nº 0241776-010, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 2º Grau "Orlando Bitar".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Administração, 09 de novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.146 de 28.03.95

CP95/0038912-0

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 3077 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 114, "Caput", 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, DIOMEIA SILVA DA SILVA, Mat. nº 0538469-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Peixe-Boi.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Administração, 09 de novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.150 de 28.03.95

CP95/0038903-6

PORTARIA Nº 3080 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item VI da Lei nº 5810/94, DJANIRA FERREIRA UCHOA, Mat. nº 0480266-013, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Administração, 09 de novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.146 de 28.03.95

CP95/0038908-9

PORTARIA Nº 3104 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, ELOIA 5810/94, combinado com art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, CLAUDOMIRA DE LIMA SANTOS, Mat. nº 0597007-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Administração, 11 de novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.150 de 28.03.95

CP95/0038952-6

PORTARIA Nº 3124 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, HONÓRIA RIBEIRO DOS SANTOS, Mat. nº 0599522-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-EFC Fcsa Gattorno.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Administração, 11 de novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.150 de 28.03.95

CP95/0038853-4

PORTARIA Nº 3149 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, TEREZINHA TAVARES DAMASCENO, Mat. nº 0046035-024, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Administração, 11 de novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.150 de 28.03.95

CP95/0038970-7

PORTARIA Nº 3151 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, CELINA NAZARE DE SOUZA FERREIRA, Mat. nº 0376752-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-E.E. de 1º Grau "Maria Antonieta Serra Freire".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Administração, 11 de novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.150 de 28.03.95

CP95/0038878-2

PORTARIA Nº 3154 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, ROSA MARIA BLANCO CASTANHO, Mat. nº 0505196-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado da Administração, 11 de novembro de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.150 de 28.03.95

CP95/0038955-3

PORTARIA Nº 3156 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item II da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 140, item III, 131, § 1º, item IV da Lei nº 5810/94, MIRTES BARBOSA RAMOS Mat. nº 0337412-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. IV, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "Centro de Ensino Supletivo".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Administração, 11 de novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.150 de 28.03.95

CP95/0038780-8

PORTARIA Nº 3177 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, TEREZINHA DA CRUZ GONÇALVES MONTEIRO, Mat. nº 0205125-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé-Miri.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Administração, 11 de novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.182 de 30/03/1995

CP95/0038833-1

PORTARIA Nº 3178 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, ZORAIR DOS SANTOS SILVA, Mat. nº 0408379-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Administração, 11 de novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.245 de 06/04/1995

CP95/0038804-9

PORTARIA Nº 3180 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 140, item III, 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, ESTER ALVES DE SOUZA, Mat. nº 0398535-015, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E. E. de 1º Grau, "Acy Barros Pereira".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Administração, 11 de novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.150 de 28/03/1995

CP95/0038837-1

PORTARIA Nº 3182 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado da Administração, 11 de Novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.146 de 28/03/1995

CP95/0038879-0

PORTARIA Nº 3186 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art.33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MARIA JOAQUINA FERREIRA, Mat.º 0426695-012, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ourém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado da Administração, 11 de Novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.150 de 28/03/1995

CP95/0038371-5

PORTARIA Nº 3202 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art.33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, EULÁLIA DE ANDRADE RODRIGUES, Mat.º 0293539-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "Rosa Gattorno".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado da Administração, 11 de Novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.150 de 28/03/1995

CP95/0038880-4

PORTARIA Nº 3210 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art.33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, § Único da Lei nº 5351/86, ENOY MOURA SENA, Mat.º 0229040-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.I, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Aveiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado da Administração, 11 de Novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.146 de 28/03/1995

CP95/0038883-0

PORTARIA Nº 3227 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art.33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 33, item III, 35, § Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, § Único da Lei nº 5351/86, ZILMA RODRIGUES OLIVEIRA, Mat.º 0193372-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Professor Astério de Campos".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado da Administração, 11 de Novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.150 de 28/03/1995

CP95/0038876-0

PORTARIA Nº 3302 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art.33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, arts. 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, SARA DA SILVA DA SILVA, Mat.º 0532304-015, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Abelardo Conduro".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado da Administração, 12 de Dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.146 de 28/03/1995

CP95/0038904-5

PORTARIA Nº 3305 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art.33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 33, item III, 35, § Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, § Único da Lei nº 5351/86, DILMA SILVA DE FREITAS, Mat.º 0190543-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.I, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "Astério de Campos".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado da Administração, 23 de Novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.150 de 28/03/1995

CP95/0038895-2

PORTARIA Nº 3323 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art.33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 18, § 1º, item I do Decreto nº 2595/94, art. 130, § 1º, 114, § 2º 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, ADONIS PEREIRA DOS SANTOS, Mat.º 0047988-013, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização Código GEP-TAF-502, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado da Administração, 23 de Novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.146 de 28/03/1995

CP95/0038903-7

PORTARIA Nº 3329 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art.33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art.33, item III, da Lei nº 5351/86, arts. 114, § 2º item III, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, § Único da Lei nº 5351/86, AMÉLIA NAZARE SOUZA SARAIVA, Mat.º 0185167-023, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.VII, 2º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 2º Grau, "Augusto Meira".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado da Administração, 24 de Novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.182 de 30/03/1995

CP95/0038912-6

PORTARIA Nº 3372 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art.33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.18, § 1º, item I do Decreto nº 2595/94, arts.114, § 2º 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, MARIA EUNICE PEREIRA POTYGUARA, Mat.º 0051063-011, no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado da Administração, 28 de Novembro de 1994.

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado da Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.245 de 06/04/1995

CP95/0038911-8

PORTARIA Nº 3468 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14/03/79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 140, item III, 114, § 2º, 131, § 1º, item VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, ANTONIA DA ROCHA DE SOUSA, Mat. nº 0196398-027, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Coronel Sarmento".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado da Administração, 12 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.146 de 28/03/1995

CP95/0038855-1

PORTARIA Nº 3473 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14/03/79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.984/89-TCE, art. 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS, Mat. nº 0198773-010, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de "São Domingos do Capim".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado da Administração, 12 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.146 de 28/03/1995

CP95/0038795-4

PORTARIA Nº 3480 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14/03/79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item II, da Constituição Estadual, art. 110, item II da Lei nº 5810/94, V. Acórdão nº 15.889/88-TCE, art. 35, "Caput" da Lei nº 5351/86, arts. 140, item III, 131, § 1º, item VI da Lei nº 5810/94, LEA GOMES FERREIRA, Mat. nº 0143677-021, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. VII, 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Stª Izabel do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado da Administração, 13 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.150 de 28/03/1995

CP95/0038894-4

PORTARIA Nº 3482 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14/03/79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 130, 131, § 1º, item X da Lei nº 5810/94, CREUZA SANTANA DA SILVA, Mat. nº 0325244-019, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Mateus do Carmo".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado da Administração, 13 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.146 de 28/03/1995

CP95/0038835-7

PORTARIA Nº 3509 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14/03/79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 19.227/93-TCE, art. 131, § 1º, item XII da Lei nº 5810/94, MANOEL FERNANDES DE MENEZES, Mat. nº 0702072-014, no cargo em comissão de Escrivão de Polícia do Interior da Delegacia Municipal de Anajás, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado da Administração, 13 de dezembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.146 de 28/03/1995

CP95/0038854-5

PORTARIA Nº 2863 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463, de 11/09/86,

RESOLVE:
Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 9752, WALIRLÚCIO DIAS SOUTO, MF 3405524-015, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado da Administração, 29 de setembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.186 de 30/03/1995

CP95/0038902-7

PORTARIA Nº 3193 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463, de 11/09/86,

RESOLVE:
Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, da Lei nº 5251/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II, e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "c" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Tenente PM RG 975 - RAIMUNDO DA LUZ CARMO, MF 3347184-017, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado da Administração, 10 de novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.150 de 28/03/1995

CP95/0038845-4

PORTARIA Nº 3347 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463, de 11/09/86,

RESOLVE:
Reformar "Ex-Ofício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "a" da Lei nº 5251/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II, e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" e "g" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Tenente PM RG 15680 - MANOEL FERREIRA PANTOJA, MF 3368017-010, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Secretaria de Estado da Administração, 10 de novembro de 1994.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 21.150 de 28/03/1995

CP95/0038313-3

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 064 DE 26 DE ABRIL DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores JUAZES JESUS DE FIGUEIREDO, Consultor Jurídico, MARIA ARLETE DE CASTRO RODRIGUES, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, JOSIAS VALE NEVES, Auxiliar de Atividades Agropecuárias e como Secretária RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação - CARTA CONVITE - para aquisição de Material de Consumo para esta Secretaria de Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 26 de abril de 1995
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

CP95/0038754-6

PORTARIA Nº 066 DE 26 DE ABRIL DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR os servidores JUAZES JESUS DE FIGUEIREDO, Consultor Jurídico, MARIA ARLETE DE CASTRO RODRIGUES, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, JOSIAS VALE NEVES, Auxiliar de Atividades Agropecuárias e como Secretária RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação - CARTA CONVITE - para aquisição de Material Impresso para esta Secretaria de Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 26 de abril de 1995
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

CP95/0038782-4

PORTARIA Nº 069 DE 26 DE ABRIL DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/95-P.C. de 20.04.95.
RESOLVE:
CONCEDER três (03) diárias ao servidor LUIZ CLÁUDIO D'AGUIAR GUIMARAES, Coordenador do Projeto Cidadania, matrícula nº

5702461-019, para viajar para Brasília no período de 27 a 29.04.95, a fim de tratar de assuntos referentes à Secretaria de Estado de Justiça, junto ao Ministério da Justiça, devendo apresentar relatório da viagem no retorno.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 26 de abril de 1995
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

CP95/0038755-5

PORTARIA Nº 067 DE 24 DE ABRIL DE 1995

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os termos do Memorando nº 002/95 GAB.SEC.SEJU, de 10.03.95,

RESOLVE:
Conceder duas (02) diárias ao servidor MIGUEL RIBEIRO BAIA, Secretário Adjunto desta Secretaria de Justiça, por ocasião da viagem feita ao Município de Curuçá, nos dias 07 e 08.03.95, para tratar de assuntos relativos a esta SEJU.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Justiça, 24 de abril de 1995.

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

CP95/0038757-3

PORTARIA Nº 068 DE 24 DE ABRIL DE 1995

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os termos da solicitação s/nº de 19.04.95, do Presidente da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:
Prorrogar por trinta (30) dias a contar de 20.04.95, os trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 039/95, publicada no Diário Oficial de 21.03.95, de acordo com que estabelece o Art. 201, parágrafo único da Lei nº 5.810, de 24.01.94.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Justiça, 24 de abril de 1995.
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

CP95/0038747-2



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE AERONAVES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/95-SEARHP

1. A Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência-SEARHP torna público aos interessados, que realizará Concorrência para alienação de aeronaves pela melhor oferta, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

2. OBJETO: A presente Concorrência tem como objeto a alienação de 04 (quatro) Aeronaves no estado em que se encontram.

3. DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de maio de 1995 às 9:00h, na Rua da Estrela, nº 305 - Centro - Anexo II no Auditório da SEARHP, na presença dos interessados ou seus procuradores.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Conforme Edital.

5. O EDITAL estará à disposição e poderá ser retirado pelos interessados, no Departamento de Controle de Bens Patrimoniais da Superintendência de Material e Patrimônio da SEARHP, sito à Rua da Estrela, nº 305 - Centro - Anexo II, onde estará afixado para eventuais consultas através dos telefones (098)232.3741 e (098) 232.3721, no horário de expediente.

São Luís(MA), 24 de abril de 1995

Eugênia Souza Dias
EUGÊNIA SOUZA DIAS
Presidente da Comissão de Alienação de Bens Móveis

VISTO:

LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretário de Estado da Administração,
Recursos Humanos e Previdência

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 34/95

EXPEDIENTE DO DIA 03.04.95

DESPACHOS EM TELEX, OFÍCIOS E PETIÇÕES:

TELEX Nº 070/95, de 03.04.95

DA: 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Comunica designação do dia 04.05.95, às 15:00 horas, para inquirição da testemunha MOUGLI DE TOLEDO RIBAS, arrolada nos autos da Ação Penal nº 00.25.984-5, em que figura como acusado RAIMUNDO ALCANTARA DO NASCIMENTO E OUTROS; além de solicitar a intimação das partes interessadas.
DESPACHO: Junte-se aos autos, dando-se ciência às partes.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

Proc.: 91.1384-6
Autor: CLICE CIDRIM LOPES E OUTRO
Adv.: Luiz de Melo
Reu: INSS
Adv.: Francisco Figueira

DESPACHO: Vistos etc.

A alegação genericamente formulada p/ AA., dando conta que os valores apresentados p/ reu "esta muito aquém da realidade dos fatos" não merece guarida deste Juízo, porque desprovida da necessária fundamentação, em razão do que, arrematado na informação de fls. 73, dou como corretamente elaborados os cálculos de fls. 67/69.

Ao Contador para que atualize os valores a apresentados e calcule as Custas de sucumbência conf. decidido.

Intime-se.

INQUÉRITO - CLASSE 9008

Proc.: 93.4103-7
Autor: MPF
Rep.: Moacir Moraes F.
Reu: ANA MARIA GOMES DE ARAUJO E OUTRO
DESPACHO: Vistos etc.

O MPF, por ... Decido. ... A extinção da punibilidade... No caso ora sub examen, o pedido de arquivamento do Inquérito Policial nº ... encontra-se respaldado no art. 14 da Lei 8.137/90, posto que a Lei vigente na data do fato delituoso, quando lhe é favorável, revigora-se necessariamente, não vingando a Lei nova mais aspera.

Arquivem-se os presentes autos.

Intimem-se.

BOLETIM Nº 35/95

EXPEDIENTE DO DIA 04.04.95

DESPACHOS EM TELEX, OFÍCIOS E PETIÇÕES:

OFÍCIO Nº 259/95, de 28.03.95
DA: 3ª VARA PENAL DA COMARCA DE CASTANHAL-PA
ASSUNTO: Comunica a designação do dia 23.05.95, às 10:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas p/ acusação, conf. Carta Precatória extraída dos autos da Ação Criminal em que figura como acusado RAIMUNDO NONATO ANDRADE ALVES E OUTRO; além de alertar que estão impossibilitados de realizar a audiência em data anterior.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Dê-se ciência às partes

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 3000

Proc.: 89.2129-0
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Procur.: Carlos de Sena Mendes
Excd.: METAL PARA LTDA.
DESPACHO: Diga o(a) Exequente.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 4000

Proc.: 00.11099-0
Exqte.: CEF
Adv.: Maria Franco e outros
Excd.: JOSE CARDOSO DOS SANTOS E OUTROS
DESPACHO: Tendo em vista a informação da TELEPARA as fls. 49, diga a Exequente.

Proc.: 94.3113-0
Exqte.: CEF
Adv.: Maria Franco e outros
Excd.: LOBEL ENGENHARIA E COM. LTDA. E OUTROS
DESPACHO: Sobre a segunda certidão de fls. 20-verso, diga o(a) Exequente.

Proc.: 95.923-4
Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS - EBC
Adv.: Paulo Cardoso
Excd.: ALAOR DA COSTA LOBO
DESPACHO: Cite-se.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

DESPACHO COMUM AOS PROCESSOS ABAIXO:

Proc.: -Diga o(a) Exequente.
93.4431-1 / 93.4619-5 / 93.4967-4 / 93.4969-0 / 94.51-0 / 94.328-5 / 94.724-8 / 94.754-0 / 94.755-8 / 94.1043-5 / 94.1113-0 / 94.1125-3 / 94.1341-8 / 94.1511-9 / 94.1647-6 / 94.1745-6 / 94.2155-0 / 94.2388-0 / 94.2498-3 / 94.3149-1 / 94.3475-0

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em todos.
Adv.: Maria Franco e outros, em todos.
Excd.: HELENA DA ROCHA CARDOSO / PAULO ABADESSA RODRIGUES E OUTROS / ANTÔNIO MARQUES RIBEIRO NETO E OUTRO / FERNANDO FELIX DE SOUZA SILVA / ANTÔNIO ALMEIDA RODRIGUES / JEVOA CARDOSO SILVA / HELIO SOUZA RAMOS / JANDIRA DA SILVA OLIVEIRA / ANTÔNIO PAULO CARDOSO DA COSTA E OUTRO / TELMA MARIA MUEZ PINHEIRO / SONIA MARIA REIS DA SILVA / ANTÔNIO EVALDO GOMES DA MAIA / ARLINDO DA SILVA BARROS / ANDRE LUIZ FERREIRA COR DOVIL / FRANCISCO ALVES DE SOUZA / BARTOLOMEU DOS SANTOS PONCECA / TANHA SORAIA DA SILVA SANTOS / GENESIO NASCIMENTO DA SILVA / LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNQUEIRA / RITA MOURA GOMES / MARIA DE NAZARE ARAUJO; respectivamente.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 5000

Proc.: 94.4220-5
Autor: MPF
Rep.: Moacir Moraes F.
Litete.
Ativos: UNIÃO FEDERAL E IBAMA
Procur.: Ildefonso Guimarães Jr. e Maria Neide Matos.
Reu: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS E OUTROS
Adv.: Miguel Brasil Cunha e outros.
DESPACHO: Vistos etc.

Trata-se de Ação Civil Pública intentada, ante o exposto, colho a preliminar de incompetência absoluta deste Juízo para continuar o presente feito e, ... declino da competência a favor do Juízo Estadual da Comarca de Salinópolis/PA. Comuniquem-se por telex e por ofício a Superior Instância o teor da presente decisão, para efeito de instruir o Agravo de Instrumento em andamento.

Junte-se cópia nos autos do feito cautel.
lar.
Encaminhe-se os presentes autos ao Juízo competente para apreciá-lo, preclusas as vias impugnatorias.
Publique-se. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 5004

Proc.: 93.1616-4
Agvte.: JOSE RODRIGUES DE FREITAS
Adv.: Teodomiro Cantuária F.
Agvdo.: FAZENDA NACIONAL
Procur.: Carlos de Sena Mendes
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.
Traslade-se cópia da decisão de fls.
destes autos, para os autos da Execução Fiscal respectiva.
Intimem-se as partes. Após, remetam-se estes autos ao arquivo, observadas as cautelas legais.
Proc.: 94.6454-3
Agvte.: SUDAM
Procur.: Benedito Maurício dos Santos
Agvdo.: FAZENDA MUGUINHO S/A
DESPACHO: Intime-se o Agravado para responder, no prazo legal.

SENTENÇAS:**EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 3000**

Proc.: 00.30001-1
Expte.: FAZENDA NACIONAL
Procur.: Carlos de Sena Mendes
Exqdo.: P H ENGENHARIA LTDA.
Rep.: Paulo Sales
SENTENÇA: Vistos etc.
Pelo pagamento da importância cobrada pelo Exequente, na via administrativa, ..., o Exequente, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõe o art. 794, I e 795 do CPC, **julgo extinta a presente ação** e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado.
P. R. I.

Proc.: 95.250-7
Expte.: FAZENDA NACIONAL
Procur.: Carlos de Sena Mendes
Exqdo.: DARIN MAGAZINE LTDA.
Rep.: Paulo Sales
SENTENÇA: Vistos etc.
Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, ..., declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC.
Sem Custas Judiciais.
Transitada em julgado a presente decisão archive-se, observadas as cautelas legais.
P. R. I.

Proc.: 95.524-7
Expte.: INSS
Procur.: Joaquim Rocha
Exqdo.: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ E OUTROS
SENTENÇA: Vistos etc.
Considerando o pagamento do principal e custas do processo, ..., **JULGO EXTINTO** o presente processo, nos termos do art. 794, I, do CPC.
Levante-se a penhora se for o caso, e archive-se estes autos, após os registros de praxe.
P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 36/95

EXPEDIENTE DO DIA 05.04.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000**

Proc.: 00.30191-4
Autor: ECONTEC S/A ECONOMISTAS AUDITORES
Adv.: M. de Nazare Rendeiro
Reu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Fernando Scaff
DESPACHO: -Cite-se para os atos de execução.

Proc.: 89.559-6
Autor: TSUGIO YAMAGAMI E OUTROS
Adv.: Armando Sawada
Reu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Fernando Scaff
DESPACHO: Ao Setor de Cálculos para esclarecer a discordância dos AA. em relação ao valor do precatório requisitório depositado às fls. 126.

Proc.: 91.904-0
Autor: MARIA DE LURDES VIEIRA ALMEIDA E OUTROS
Adv.: Zeno Costa
Reu: INSS
Adv.: Francisco Figueira
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 114. Cite-se.

Proc.: 91.2836-3
Autor: WALMIR DE OLIVEIRA E SILVA
Adv.: Lúcio do Amaral
Reu: CEF
Adv.: Nelson Figueiredo
DESPACHO: 1. Intimada as partes do retorno dos autos
2. Aguarde-se a manifestação da parte interessada na execução do julgado e, caso positivo, proceda-se nos termos do art. 604 do CPC, com nova redação dada p/ Lei 8.989/94.

Proc.: 93.346-1
Autor: LUIZ P. de A. ZOGHBI E OUTRO
Adv.: Os Proprios
Reu: CEF
Adv.: Eliane Fonseca
DESPACHO: Intime-se a CEF para manifestar o seu interesse na execução do julgado, caso positivo, proceda de acordo com o art. 604 do CPC, com nova redação dada p/ Lei 8.989/94.

Proc.: 93.1005-0
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Jarbas do Carmo
Reu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Edson de Sá
DESPACHO: -Importa o preparo do Recurso de Apelação em R\$3,62.

Proc.: 94.6229-0
Autor: MAURO SERGIO FONSECA DO VALE
Adv.: Maria Spindola Silva
Reu: Ministério do Exército
Rep.: Ildefonso Guimarães Jr.
DESPACHO: Sobre a contestação diga o autor.

Proc.: 89.1568-0
Autor: JAIME BEZERRA DE MALLO E OUTROS
Adv.: João Nascimento Rocha
Reu: INSS
Adv.: Luiz Noura
DESPACHO: 1. Ao Cálculo para apurar o valor discriminativo de cada autor que participou do acordo.
2. Após, expçam-se as Alvaras Judiciais.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 5000

Proc.: 00.11304-2
Autor: UNIÃO FEDERAL
Rep.: Adão Paes da Silva
Reu: COOPERATIVA MISTA AGROPEC. DE JATOBAL LTDA
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 57. Expeça-se novo edital de Citação com prazo de 40 dias, entregando-se-lhe para distribuição, ao Sr. adv. da UNIÃO.

Proc.: 00.14891-1
Autor: UNIÃO FEDERAL
Rep.: Jose Potiguar
Reu: COOPERATIVA MISTA AGROPEC. DE PONTA DE PE
Curador: Dercyllios R. de Noronha
DESPACHO: Designe a Secretaria dia e hora para o compromisso legal do liquidante.
Intime-se.

Proc.: 00.18965-0
Autor: UFPA
Adv.: Angelina Panzuti e outra
Reu: NEOMAR VARELA DE OLIVEIRA E OUTRA
Adv.: Walrick Melo
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Proc.: 00.28711-3
Autor: INCRA
Rep.: Edmee Correa
Reu: HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA
Adv.: Inocência Silva
DESPACHO: 1. Tendo a Ré juntado documentos novos... diga o Autor no prazo de 05 dias.
2. Designo o dia 18.09.95, às 14:00 horas para continuação da instrução.
Intime-se.

Proc.: 92.904-2
Autor: OCA MINERAÇÃO LTDA
Adv.: Carla Achi
Reu: INCRA
Adv.: Marizilda Arruda
DESPACHO: Vista a A., para se manifestar acerca da proposta de honorários feita p/ perito do Juízo.
Havendo concordância, deposite-se em Juízo a verba honorária estabelecida.
Publique-se.

DESPACHO COMUM AOS PROC. ABAIXO:

- Intime-se, por mandado, a UNIÃO, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, requer o que de direito.
Proc.: 00.11298-4 / 00.11324-7 / 00.14893-4 / 00.18519-1

Autor: UNIÃO FEDERAL, em todos.
Rep.: Adão Paes da Silva e outros.
Reu: COOP. AGRÍCOLA DO NÚCLEO COLONIAL DO GUAMA / COOP. AGROPEC. MISTA DE PARAGOMINAS / COOP. MISTA AGROPEC. DE BARCARENA / e ALBENCO ENGENHARIA LTDA, respectivamente.
Adv.: Djalma Chaves / ausente / revel / e Jose Acreano Brasil, respectivamente.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 5011

Proc.: 95.1425-4
Impgte.: CEF
Adv.: Claudine Rodrigues
Impgdo.: MARCOS SAMYR OLIVEIRA TAVARES E OUTROS
DESPACHO: Vista aos Impugnados, para, no prazo de cinco dias, responderem. (art. 261 do CPC).
Intime-se.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 5012

Proc.: 00.32498-1
Expte.: INCRA
Rep.: Irsef Souza
Expdo.: ESPÓLIO DE ENEAS BARJONA DE MIRANDA
DESPACHO: Sobre Certidão da fls.110-v, diga o INCRA.

Proc.: 00.32710-7
Expte.: DNER
Adv.: Antonio Freitas
Expdo.: CLAUDIA DO SOCORRO FIDELIS SOBRAL E OUTRO
Adv.: Paulo Xavier
DESPACHO: Oficie-se a CEF, solicitando a cópia dos Alvaras que foram entregues aos expropriados para levantamento das quantias depositadas como indenização.

Proc.: 00.34704-3
Expte.: INCRA
Adv.: Edmee Correa
Expdo.: Valdofredo Gonçalves de Paula
Adv.: Waldemar Viana

DESPACHO: 1. Sobre o pedido de fls. 670, diga o expropriante;
2. Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial.

Proc.: 00.34901-1
Expte.: INCRA
Adv.: Ronaldo Cruz e outros
Expdo.: LUIZ ANTÔNIO CERVEIRA DE MELLO RIBEIRO PINTO.
Adv.: Artur Barra
DESPACHO: Conf. comprovado nos autos, o expropriado apresentou, tempestivamente, a contestação no Juízo Deprecado. Por esta razão, dê-se vista ao INCRA para se manifestar.

Proc.: 00.36143-7
Expte.: INCRA
Adv.: Antônio Tavares e outros
Expdo.: ROBERTO NASCIMENTO E CONJUGE
Adv.: Antônio da Silva e outros
DESPACHO: Defiro o requerido p/ Expropriado às fls. 298/299, devendo, entretanto, no ofício constar apenas os valores relativos à indenização da Terra Nua. Quanto aos demais valores, expeça-se o Precatório Requisitório.

Proc.: 94.3185-8
Expte.: INCRA
Adv.: Marizilda Arruda e outros
Expdo.: SAHID XERFAN E OUTROS
Adv.: Ronaldo Barata
DESPACHO: Vistas as partes

OPÇÃO PELO FGTS - CLASSE 5014

Proc.: 95.310-4
Repte.: VIVALDO MELLO GARCIA
Adv.: Aristarcho F.
Reqdo.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: -Cite-se.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 5018

Proc.: 89.773-4
Repte.: JOSE DE RIBAMAR CAMPOS RESPLANDES E OUTRO
Adv.: Raymundo Araújo
Reqdo.: CEF
Adv.: Fatima Gobitsch e outros
DESPACHO: Aguarde-se manifestação da parte interessada.

Proc.: 92.3119-6
Repte.: JACITARA SILVA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
Adv.: Eliete Lopes
Reqdo.: CEF
Adv.: IDEN ANTERIOR
DESPACHO: -Importa a conta do preparo do Recurso de Apelação em R\$6,08.

Proc.: 93.4078-2
Repte.: NEURACI MELO DE MELO
Adv.: Jose Gama
Reqdo.: CEF
Adv.: Melina Carneiro e outros
DESPACHO: Tendo em vista que somente aré protestou pela produção de provas, especifique as que ainda pretende produzir. Prazo: 5(cinco) dias.

Proc.: 94.6261-3
Repte.: MUNICÍPIO DE SANTAREM
Adv.: Floriano Barbosa
Reqdo.: CEF
Adv.: IDEN ANTERIOR
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos.

Proc.: 95.166-7
Repte.: WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Adv.: Jose Vasconcelos e outro
Reqdo.: CEF
Adv.: IDEN ANTERIOR
DESPACHO: Sobre a contestação e documentos, diga a Autora.

USUFIÇÃO - CLASSE 5019

Proc.: 00.9282-7
Repte.: JOSE ARMANDO MENDES FIGUEIRA
Adv.: Asdrubal Bentes
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
Rep.: Paulo Meira
DESPACHO: Intime-se, por mandado, a UNIÃO, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, requer o que de direito.

DECLARATÓRIA - CLASSE 5020

Proc.: 93.122-1
Repte.: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Adv.: Tsuguo Koiana
Reqdo.: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO IBAMA
Adv.: Maria Matos e outros
DESPACHO: 1. Renovem-se as diligências. Designo o dia 12.09.95, às 14:00 horas, para proceguimento da instrução.
2. Intime-se.

Proc.: 94.507-5
Repte.: RAIMUNDA VILMA DE SOUZA MONTEIRO
Adv.: Eliete Colares e outros
Reqdo.: CEF E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Fatima Gobitsch e outros
DESPACHO: Informe a Secretaria a respeito da Ação Cautelar, proc. 93.3688-5, mencionada na Petição Inicial.

Proc.: 94.1855-0
Repte.: PAULO CESAR SENA BRASIL
Adv.: Jorge Saul Jr.
Reqdo.: CEF
Adv.: Melina Carneiro e outros
DESPACHO: - Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, as suas finalidades.

DESPACHO: Arquivem-se estes autos, nos termos requeridos p/ MPF.

Comunique-se ao Departamento de Pol. Fed. Ciência ao MPF.

INTERPELAÇÃO - CLASSE 12006

Proc.: 95.360-0
Intpte.: IRACI DE OLIVEIRA VAZ
Intpdo.: ANTONIO AFONSO GRANHEN E OUTRO
DESPACHO: Após baixa, entregue-se os autos ao Interpelante, para o fim que lhe aproveite.

SENTENÇAS:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 7000

SENTENÇA COMUM AOS PROC. ABAIXO:

Vistos etc.
O representante do MPF ofereceu Denúncia contra... Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade, pela prescrição, nos termos do art. 107, item IV, 1ª figura, do Código Penal.
Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade pol., arquivando-se em seguida, os presentes autos.

Sem custas processuais.
P. R. I.

Proc.: 00.20782-9 / 00.21172-9 / 00.21382-9 / 00.22039-6 / 00.27587-5 / 00.27720-7 / e 00.31183-9; respectivamente.

Autor: MPF, em todos.
Rep.: Paulo Meira e outros
Reu: PEDRO PEREIRA CONTIJO E OUTROS / FRANCISCO RODRIGUES FARIAS E OUTROS / RAIMUNDO EDVALDO DO MALCHER DA CUNHA E OUTROS / RAIMUNDO COUTO E OUTRO / BRASZ CESAR LOPES DE SOUZA / SERVULO OTAVIANO DE MATOS / e OSWALDO SAMPAIO; respectivamente.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 38/95

EXPEDIENTE DO DIA 07.04.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 3000

Proc.: 00.36116-0
Exqte.: SUDAM
Rep.: Vera Ribeiro
Exco.: FAZENDA MUGUINHO E OUTRO
Adv.: Francisco dos S. F. e outros
DESPACHO: Intime-se a Embargante para efetuar o recolhimento da diferença das custas iniciais, calculada conf. planilha de fls. 258.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 4000

Proc.: 00.11080-9
Exqte.: CEF
Adv.: Maria Sêrio e outros
Exco.: EDUARDO CORREA LINC E OUTROS
DESPACHO: Tendo em vista o baixo valor dos bens penhorados, diga o(a) Exequente.

Proc.: 00.30618-5
Exqte.: CEF
Adv.: Maria Rodrigues e outros
Exco.: ANTONIO CARLOS DURANS E OUTROS
Adv.: Solange do Couto
DESPACHO: Diga a Exequente.

Proc.: 00.35047-8
Exqte.: CEF
Adv.: Maria Rodrigues e outros
Exco.: AGRO-INDUSTRIA E COM. DOIS IRMÃOS LTDA. E OUTROS
DESPACHO: Informe o solicitado pela Delegada da Receita Federal.

Proc.: 90.657-0
Exqte.: CEF
Adv.: Max D'Oliveira
Exco.: BENEDITO LUCIO RIBEIRO E OUTROS
DESPACHO: Expeça-se Ofício à Comarca de Abaetetuba, encaminhando mandado de Citação, Penhora e Avaliação em nome de BENEDITO LUCIO RIBEIRO.

Proc.: 94.5206-5
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Procur.: Adão Paes da Silva
Exco.: JOSE SANTA BRIGIDA RODRIGUES F.
DESPACHO: Expeça-se o mandado de citação.

Proc.: 94.381-1
Exqte.: CEF
Adv.: Liana Coelho e outros

Exco.: SANDRA SUELY DA COSTA LIMA E OUTRO
DESPACHO: Diga a Exequente

Proc.: 95.1959-0
Exqte.: CEF
Adv.: Graciane Costa
Exco.: FERNANDO BRAZAO SILVA BECKMANN E OUTRO
DESPACHO: Cite-se.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 5005

Proc.: 00.34937-2
Embte.: ANTONIO CARLOS DURANS E OUTRO
Adv.: Solange Dantas
Embdo.: CEF
Adv.: Maria Franco e outros
DESPACHO: Traslade-se cópia da sentença de fls. 38/41, destes autos, para os autos da Execução Fiscal respectiva.

Vista a Exequente para requerer o que de direito no que se refere à cobrança das custas judiciais e honorários advocatícios.
Apos, remetam-se estes autos ao Arquivo, observadas as cautelas legais.

Proc.: 00.36206-9
Embte.: LEONARDO LOBATO TAVARES
Adv.: Ferro e Silva
Embdo.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional, requisitando cópia do proc. administrativo já mencionado.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 7000

Proc.: 00.28152-2
Autor: MPF
Rep.: Paulo Meira
Reu: DOMINGAS DA SILVA MACEDO
Adv.: Joao de Souza
DESPACHO: Vistos etc.
Cuida-se de Ação promovida p/ MPF... Ante o exposto, nego seguimento ao Recurso de Apelação de fls. 136 e 144/147.
Publique-se. Intime-se.

INQUÉRITO - CLASSE 9008

Proc.: 94.5122-0
Autor: MPF
Rep.: Paulo Meira
Inddo.: ISAURO SILVA DE SOUZA BARBOSA
DESPACHO: Vistos etc.
Estes Juízo ao apreciar... Ante o exposto declino da competência deste Juízo em favor da Vara especializada da infância e da juventude da Comarca de Belém, para onde os autos deverão ser encaminhados com urgência, observadas as cautelas legais.
Intime-se.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc.: 94.480-0
Repte.: MPF
Rep.: Moacir Moraes F.
Reqdo.: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS E OUTROS
Adv.: Miguel Brasil Cunha e outros
DESPACHO: Tendo acolhido a preliminar de incompetência absoluta deste Juízo, nos autos da Ação Civil Pública e, sendo a Ação Cautelar preparatória da Principal, remetam-se estes autos a apreciação do Juízo Estadual da Comarca de Salinópolis.

Proc.: 95.885-8
Repte.: EDUARDO TACHIO MARUOKA E OUTROS
Adv.: Eliete Colares
Reqdo.: CEF
DESPACHO: Vistos etc. ... Ante o exposto, defiro liminarmente o depósito na forma pleiteada, mediante demonstração da renda familiar dos Requerentes mensalmente.
Intimem-se. Cite-se.

SENTENÇAS:

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 3000

SENTENÇA COMUM AOS PROC. ABAIXO:
Vistos etc.
Considerando o pagamento do principal e Custas do proc., conf. guias defls. 26-v e considerando que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls. 28, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROC., nos termos do art. 794, I, do CPC.
Levante-se a penhora se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe.
P. R. I.
Proc.: 00.35096-6 / e 89.664-9
Exqte.: SUNAB, em ambos.
Procur.: Maria de Oliveira e outros
Exco.: JACOB GANTUSS / e ORIVALDO COSTA CORREA; respectivamente.
(G.Reg.1693)

JUIZO DA 5ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA MODELO LTDA
CGC: 04 134 102/0001-50

FINALIDADE: Intimação para no prazo de cinco dias apresentar os bens penhorados nos autos da execução nº 90.1422-0, movida pela FAZENDA NACIONAL, ou depositar em Juízo o valor correspondente aos mesmos, sob pena de ser considerado depositário infiel.
Valor dos bens em 27.06.91: Cr\$230.000,00 (duzentos e trinta mil Cruzeiros).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 5ª. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal, tel. 242-0155, ramal 69 - Belém-Pa.

Belém-Pa, 04 de abril de 1995.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara no exercício cumulativo da 5ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Lei nº 6.830, de 1980
Prazo de 30 dias

DE : RAIMUNDO NAZARÉ DA TRINDADE MAGNO
CIC: 05 618 285/0001-42

FINALIDADE: Intimação ao Executado da penhora que recaiu sobre o imóvel a seguir descrito, penhorado nos autos da execução fiscal nº 00.21431-0, movida pela FAZENDA NACIONAL, estando o mesmo cliente do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, opor embargos.
IMÓVEL: terreno edificado, situado na Av. Roberto Camelier nº 1002, entre as Ruas Conceição e São Miguel, medindo 4,00 metros de frente por 15,40 metros de extensão.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 5ª. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal, tel. 242-0155, ramal 69 - Belém-Pa.

Belém-Pa, 04 de abril de 1995.

RUI COSTA GONÇALVES
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara no exercício cumulativo da 5ª Vara
(G.Reg.1607)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT REX OFF Nº 4003/92

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

RECORRIDA: NELSON SANTOS DA CRUZ
Adv.: Dr. Gerson Antonio Fernandes

DESPACHO

I - Recurso interposto por entidade beneficiária do Decreto nº 779/68, que goza da prerrogativa de intimação pessoal, está em ordem e subscrita por representante judicial da União no Estado do Pará, com poderes arquivados na Secretaria. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Não se conforma a recorrente com a decisão do Tribunal que condenou-a ao pagamento dos planos econômicos. Renovando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, alega, no mérito, violação legal e divergência jurisdicional.

III - Quanto à preliminar de incompetência, a jurisprudência trazida aos autos já está superada, inclusive através de reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal sobre o tema. Ademais, os arestos colacionados são inespecíficos, considerando a fundamentação utilizada pelo acórdão guerreado, incidindo na hipótese o Enunciado 296 do TST.

IV - No que tange ao mérito, com a citação do Enunciado nº 315 e, em face do cancelamento dos Enunciados 316 e 317 do TST, consegue a recorrente configurar o dissenso de teses necessário ao cabimento da revista, sendo desnecessário o exame da adequação dos demais fundamentos veiculados nas razões recursais.

V - Isto posto, acolho a revista em ambos os efeitos.

Intime-se.

Belém, 17 de abril de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº RO 339/94

RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Adv.: Dr. Ediléa Valério e outros

RECORRIDO: SALATIEL DA SILVA SARMAHNO

Adv.: Dr. Francisca Gato da Costa

DESPACHO

I - O recurso de fls. 60/67 está em ordem e com o devido fundamento no art. 896 consolidado.

II - A recorrente insurge-se contra a decisão da E. 1ª Turma que, ratificando a reiterada jurisprudência do Regional Pleno, declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e deferiu ao recorrido diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89. Aponta violação constitucional e legal e argumenta quantao ao cancelamento dos Enunciados 316 e 317 TST.

III - Considerando que as razões do apelo questionam matéria com jurisprudência já pacificada, merece seguimento nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 16 de março de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

(G.Reg.1793)

Webcam Publica "Arther Vianna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0649

CADERNO 2

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.951

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1995

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria nº 0544, de 20/04/95
Nome do servidor: JOSE ALBERTO SIDRIM
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 2ª RF.
Local de remoção: 12ª RF.
Processo nº 02086/95.

Portaria nº 0547, de 20/04/95 CP95/0037720-1
Nome do servidor: FABIANO DE CRISTO CRUZ
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 16ª RF.
Local de remoção: 3ª RF.
Ofício nº 070/95-Gab.Del.-16ª RF.

Portaria nº 0549, de 20/04/95 CP95/0037712-0
Nome do servidor: HELIO RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 6ª RF.
Local de remoção: 9ª RF.
Processo nº 02171/95.

Portaria nº 0556, de 20/04/95 CP95/0037790-0
Nome do servidor: GERDEN FERREIRA VIDA
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 3ª RF.
Local de remoção: 16ª RF.
Processo nº 01151/95.

Portaria nº 0560, de 20/04/95 CP95/0037735-5
Nome do servidor: WILMA SERRAO NASCIMENTO
Cargo/Função/Lotação: Agente Tributário/Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 3ª RF.
Local de remoção: 8ª RF.
Processo nº 01151/95.

Portaria nº 0561, de 20/04/95 CP95/0037783-4
Nome do servidor: ANA LEA CANIZO PEREIRA
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/Chefe do Serviço Regional de Administração da 3ª RF.
Local de remoção: 8ª RF.
Processo nº 01151/95.

Portaria nº 0566, de 20/04/95 CP95/0037730-9
Nome do servidor: RAIMUNDO CARLOS CELSO SOARES
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bragança - 12ª RF.
Local de remoção: 14ª RF.
Processo nº 01331/95.

Portaria nº 0568, de 20/04/95 CP95/0037732-8
Nome do servidor: CASTORINO NETO DE MORAES RODRIGUES
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe do Posto da Fazenda Estadual do KM-12 da 8ª RF.
Local de remoção: 11ª RF.
Processo nº 01525/95.

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER POR FG/DAS.

Portaria nº 0544, de 20/04/95
Nome do servidor: JOSE ALBERTO SIDRIM
Matrícula nº 0053767-018
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 2ª RF.
Nível de FG: Símbolo FG-3
Processo nº 02086/95.

Portaria nº 0546, de 20/04/95 CP95/0037785-6
Nome do servidor: ALDALEA LUCIA CRAVO CARNEIRO
Matrícula nº 3249425-013
Cargo/Função/Lotação: Técnico/Responder pela Divisão de Controle Financeiro/CONT/DEC/Código DAS-011.3.
Período: 01 a 30/04/95
Mem. nº 039/95-CONT.

Portaria nº 0547, de 20/04/95 CP95/0037731-0
Nome do servidor: FABIANO DE CRISTO CRUZ
Matrícula nº 0048690-010
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 16ª RF, nas faltas e impedimentos do titular.
Ofício nº 070/95-Gab.Del.-16ª RF.

Portaria nº 0549, de 20/04/95 CP95/0037720-5
Nome do servidor: HELIO RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula nº 0056006-034
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 6ª RF.
Nível de FG: Símbolo FG-3
Processo nº 02171/95.

Portaria 0553, de 20/04/95 CP95/00377512-5
Nome do servidor: RAIMUNDO MONATO DA SILVA WANZELER
Matrícula nº 5552788-010
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 6ª RF.
Nível de FG: Símbolo FG-3
Ofício nº 014/95-Gab.Del.-6ª RF.

CP95/00377512-2

Portaria nº 0556, de 20/04/95
Nome do servidor: GERDEN FERREIRA VIDA
Matrícula nº 5569907-019
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 3ª RF.
Nível de FG: Símbolo FG-3
Processo nº 01151/95.

Portaria nº 0559, de 20/04/95 CP95/0037734-6
Nome do servidor: FERNANDO AUGUSTO ARAUJO PEREIRA
Matrícula nº 5128080-018
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 3ª RF.
Nível de FG: Símbolo FG-3

Portaria nº 0560, de 20/04/95 CP95/00377541-7
Nome do servidor: WILMA SERRAO NASCIMENTO
Matrícula nº 5097029-018
Cargo/Função/Lotação: Agente Tributário/Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 3ª RF.
Nível de FG: Símbolo FG-3 - Processo nº 01151/95.

---CP95/0037740-3---

Portaria nº 0561, de 20/04/95
Nome do servidor: ANA LEA CANIZO PEREIRA
Matrícula nº 5132487-017
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 3ª RF.
Nível de FG: Símbolo FG-3
Processo nº 01151/95.

Portaria nº 0566, de 20/04/95 CP95/0037732-0
Nome do servidor: RAIMUNDO CARLOS CELSO SOARES
Matrícula nº 0024058-022
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe da Fazenda Estadual em Bragança - 12ª RF.
Nível de FG: Símbolo FG-4
Processo nº 01331/95.

Portaria nº 0568, de 20/04/95 CP95/00377547-3
Nome do servidor: CASTORINO NETO DE MORAES RODRIGUES
Matrícula nº 5279968-013
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/Chefe do Posto da Fazenda Estadual do KM-12 da 8ª RF.
Nível de FG: Símbolo FG-3
Processo nº 01525/95.

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 0564, de 20/04/95 CP95/00377532-7
Tornar sem efeito, a Portaria nº 344, de 17/03/95, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.928, de 23/03/95, da servidora ROSE MARY DA SILVA FONSECA, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº 0048550-019.

AFASTAMENTO

Portaria nº 0545, de 20/04/95 CP95/00377531-1
AFASTAR do exercício do cargo, o servidor ODONALDO LOBATO DE SOUZA, Economista, matrícula nº 5333300-010, com fundamento no artigo 203 da Lei nº 5.610 de 24 de janeiro de 1994.
Ofício nº 08/95 - PAD de 30/03/95.

LOTAÇÃO

Portaria nº 0562, de 20/04/95 CP95/00377545-0
Data da Lotação: 19/12/94
Nome do servidor: DERCELINEO GONÇALVES DA COSTA
Cargo/Código/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais/GET-TAF - 501.1 Classe "A", do Quatro Permanente da Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias-DAIF.
Mem. nº 974/94 - DIPE.
Obs: Republicada por ter sido incorreta, no DOE nº 27.950, de 26/04/95.

CP95/00377531-7

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 0475, de 26/04/95
Nome do servidor: LUIZ GUILHERME DUARTE MAFRA
Matrícula nº 50342-13
Valor do suprimento: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
Elementos de despesas:
- 3120 - Material de Consumo: - R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
- 3132 - Outros Serviços e Encargos: - R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
Período de aplicação: Maio e Junho/95.
Data da concessão: 26/04/95.

CP95/00377525-5

Portaria nº 0476, de 26/04/95
Nome do servidor: GILZA DA SILVA DRAGO
Matrícula nº 0054054-024
Valor do suprimento: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
Elementos de despesas:
- 3120 - Material de Consumo: - R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
- 3132 - Outros Serviços e Encargos: - R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
Período de aplicação: Maio e Junho/95.
Data da concessão: 26/04/95.

Portaria nº 0477, de 26/04/95 CP95/00377532-3
Nome do servidor: JACIREMA SUELY NASCIMENTO
Matrícula nº 0049336-013

Valor do suprimento: R\$ 52.860,00 (CINCOENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS).
Elementos de despesas:
- 3120 - Material de Consumo: - R\$ 4.520,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).
- 3132 - Outros Serviços e Encargos: - R\$ 48.340 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
Período de aplicação: Maio e Junho/95.
Data da concessão: 26/04/95.

CP95/0037737-3

(Fat. nº 633, Reg. nº 633, Dia: 27/04/95)

Extrato do TERMO DE ACORDO E CREDENCIAMENTO Nº 002/95, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a empresa RESTRIMACOMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, em 24.04.95. Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa fica credenciada para a prestação de serviços de INTERVENÇÃO, ASSISTENCIA TECNICA, inclusive LACRE e DESLACRE de MAQUINAS REGISTRADORAS ELETRONICAS, marca DISMAC, modelos CRE 504, CRE 504/8, CRE 520, CRE 520/8, CRE 600, CRE 620MF, CRE 840MF, CRE SR 5020 e CRE SR 520MF, obedecendo as disposições deste instrumento e do Convênio ICM Nº 24/88, com as respectivas alterações. Vigência: 02 (dois) anos após a data da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado o prazo se cumpridas as condições estabelecidas.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RESTRIMACOMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

(Fat. nº 642, Reg. nº 642, Dia: 27/04/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

REF: Ofício nº 176/DAF/SESPA, em 11.04.95.

ASSUNTO: Solicita a Srª. Diretora Administrativa e Financeira, a ratificação do ato que deu origem as despesas médico hospitalar com o tratamento do paciente ROMUALDO CASTRO, na Sociedade das Irmãs Adoradoras do Sangue de Cristo-HOSPITAL GUADALUPE, em função da urgência que o caso requeria, este enquadrado no INCISO IV do ARTIGO 24, Lei Federal nº 8.666/93, publicada no Diário Oficial da União, em 22.06.93. Justifica ainda que trata-se de exigência legal, para que dentro do artigo 26 da citada Lei, tenha a eficácia pretendida.

DESPACHO: Pelo Quadro Clínico (dor precordial, amparada de sudorese e dispneia), ficou caracterizado a necessidade do tratamento dado ao paciente ROMUALDO CASTRO, considerando se tratar de uma urgência no atendimento e ainda considerando tratar de uma obrigação institucional desta SESPA, no que diz respeito a prevenção e cura dos cidadãos, ratifico (grifei) portando, a despesa de acordo com o ARTIGO 26, da Lei Federal nº 8.666, publicada no Diário Oficial da União, de 22.06.93.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 24 de abril de 1995.

Dra. ELISA VIANNA SA
Secretária de Estado de Saúde Pública
Coordenadora do Fundo Estadual de Saúde

CP95/00377525-7

(Fat. nº 610, Reg. nº 610, Dia: 27/04/95)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ERRATA

No resultado da Licitação na Modalidade Convite nº 009/95, de 24.02.95.
Onde se lê:
J. LINO COM. DIST. LTDA. - Itens 09,33,36,41,42, 43,44,47,48.
Lia-se:
J. LINO COM. DIST. LTDA. - Itens 09,36,41,42,43, 44,45,47,48.
Onde se lê:
REPLACON ENG. ELÉTRICA LTDA. - Itens 01,03,04, 05,07,08,10,11,12,14,16,17,23,24,28,29,31,32,45.
Lia-se: 01,03,04,05,07,08,10,11,12,14,16,17,23, 24,28,29,31,32,33.
Belém, 24 de abril de 1995.

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo/HSE.

VISTO: ARNALDO CAMA DA ROCHA
Diretor Geral/HSE.

CP95/00377524-7

(Fat. nº 645, Reg. nº 645, Dia: 27/04/95)

HOSPITAL OFIR LOIOLA
RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 102/95-DG/HOL, de 20.04.95
REMANEJAR, a partir de 01.04.95, a servidora ZAN
DRA DA SILVA E MOTA, Enfermeiro, lotada no Cen-
tro Cirurgico, para a Diretoria de Ensino e Pes-
quisa deste Hospital. CP95/0037575-1

PORTARIA Nº 103/95-DG/HOL, de 24.04.95
DISTRATAR, a pedido, a partir de 08.04.95, a ser-
vidora CARLAIDE VIANA LOUREIRO, Auxiliar de En-
fermagem, lotada na Divisão de Enfermagem, deste
Hospital, admitida sob o regime da Lei Complemen-
tar 07/91 - Servidor Temporário. CP95/0037584-2

PORTARIA Nº 104/95-DG/HOL, de 24.04.95
REMANEJAR, a partir desta data, o servidor ARLIN
DO DE SOUZA, lotado na Divisão de Serviços Gerais
para o serviço de Patologia do IOL. CP95/0037597-4

PORTARIA Nº 067/95-DG/HOL, de 15.03.95
COLOCAR a disposição do INSTITUTO DE PREVIDENCIA
E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-
IPASEP, o Dr. JADIEL QUEIROZ DE FIGUEIREDO, Medi-
co, a partir de 01.04.95, com ônus para aquele
Instituto. CP95/0037574-5

PORTARIA Nº 105/95-DG/HOL, de 24.04.95
DESIGNAR, os servidores LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES,
médico; REGINA COELI NASCIMENTO DE SOUZA, Enfer-
meira; LUIZ ABILIO DA SILVA, médico; CARMEM TUMA
ROTTA, médica; ZANDRA DA SILVA E MOTA, enfermei-
ra e ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA, agente adminis-
trativo sob a coordenação do primeiro, constitui-
rem grupo de trabalho, a fim de analisar os im-
pressos usados pelas Clínicas e serviços do Hospi-
tal Ofir Loiola, sendo concedido o prazo de 30
(trinta) dias para o grupo apresentar estudo con-
clusivo sobre modelos de impressos que atendam as
necessidades deste Hospital.

Belém, 25 de abril de 1995

DR. ARNALDO GAMA DA ROCHA
Diretor Geral do HOL

CP95/0037575-3

(Fat. nº 646, Reg. nº 646, Dia: 27/04/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/95

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede neste cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no D.O.E em 02.01.95, Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas no Território do Estado do Pará, com fundamento no Art. 24 inciso IV da lei nº 8.666/93.

Belém, 26 de abril de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP95/0037518-4

(Fat. nº 613, Reg. nº 613, Dia: 27/04/95)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 028/95
FIRMA (VENCEDORA): BRAGA S S ITEM: 06,16 e 17.
FIRMA (VENCEDORA): CARLOS GOMES ITEM: 02,03,04,05,
10 e 11.
FIRMA (VENCEDORA): EXPRESSO MERCANTIL ITEM: 08
FIRMA (VENCEDORA): MASTER ITEM: 01,07,09 e 12.
PRESIDENTE: LENA MARCIA MACHADO GONÇALVES

Belém, 26 de abril de 1995.

CP95/0037492-7

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 031/95
FIRMA (VENCEDORA): B. P. CONSTRUÇÕES LTDA ITEM: ÚNICO
PRESIDENTE: RAIMUNDO NONATO MODESTO FIGUEIREDO

Belém, 26 de abril de 1995.

CP95/0037517-6

(Fat. nº 614, Reg. nº 614, Dia: 27/04/95)

CONTRATO DE Nº 012/95.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/95-CEL/ SEDUC.
PARTES: SEDUC/ IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
OBJETO: O presente ajuste administrativo tem como finalidade a contratação dos serviços de confecção dos formulários, Tipos "A" e "B", destinados ao funcionamento administrativo e pedagógico, da Secretaria de Estado de Educação.
VIGÊNCIA: Serão executados no prazo de 60(Sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR: Os formulários do tipo "A" importam em R\$-216.131,00 (Duzentos e dezesseis mil e cento e trinta e um reais) e os formulários do tipo "B" importam no valor de R\$-44.936,10 (Quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta do: -Formulários do Tipo "A" no valor Global de R\$-216.131,00-SE-95(11.215). Meta:02.Ação:01. Códigos:16.101.08.42.188.2.048.3132.00. -Formulários do Tipo "B" no valor Global de R\$-44.936,10-OE/95(11.218).Meta:02.Ação:01.Códigos:16.101.08.07.021.2.528.3132.00.
FORO: Belém/PA.
DATA DA ASSINATURA: 19.04.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO-Sacra-
tário de Estado de Educação.

1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº036/94. CP95/0037523-0
PARTES: SEDUC/Sr. ADRIANUS JACOBUS MARIA KRIEK.
OBJETO: Destina-se o Presente Termo Aditivo a alterar a Cláu-
sula SEXTA do Instrumento Original.
CLAUSULA SEXTA:
DOS RECURSOS: Correrão por conta do O/E-95.(11.218).Meta:02.
Ação:01.Códigos:16.101.08.07.021.2.528.3132.00.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas que
não colidirem com o presente Instrumento.
FORO: Belém/PA.
DATA DA ASSINATURA: 02.03.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subse-
cretária de Estado de Educação.

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/94. CP95/0037522-2
PARTES: SEDUC/ COLEGIO BATISTA SOSTENES PEREIRA DE BARROS.
OBJETO:Destina-se o presente TERMO ADITIVO a alterar a CLAUSU-
LA SEXTA do Instrumento Original.
CLAUSULA SEXTA:
DOS RECURSOS:Correrão por conta do O/E-95.(11.218).Meta:02.
Ação:01.Códigos:16.101.08.07.021.2.528.3132.00.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas que
não colidirem com o presente Instrumento.
FORO:Belém/PA.
DATA DA ASSINATURA: 02.03.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Dra.ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecre-
tária de Estado de Educação. CP95/0037531-3

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MAO DE OBRA Nº
004/95.
CARTA CONVITE Nº 021/95-CEL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA ENGENHARIA E COMERCIO CONSTROL LTDª.
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a executar no regime de execu-
ção indireta, por Empreitada de Preço Global, a realização
da Obra de Recuperação da E.E.ACY DE JESUS BARROS PEREIRA, ne-
ta Capital.
VIGENCIA: 24.04.95 a 06.06.95.
DO PREÇO: O preço Global é de R\$-7.876,50 (Sete mil, oitocen-
tos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIOS: CONVENIO Nº 1429/FNDE/SEDUC.(SE/QF/94).
(11.216).Meta:01.Ação:03.Códigos:16.101.08.42.188.1.507.31
32.00.
FORO: Belém/PA.
DATA DA ASSINATURA: 24.04.95.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subse-
cretária de Estado de Educação. CP95/0037573-7

(Fat. nº 612, Reg. nº 612, Dia: 27/04/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA SAÚDE

PORT.Nº040/95 de 16.03.95
NOME:IEDA LIMA DA SILVA
MATRICULA.0602620/012
CARGO/LOTAÇÃO/SERVENTE/EE.BASILIO DE CARVALHO/ABAETETUBA
PERIODO.24.02.95 a 24.04.95

PORT.Nº041/95 de 16.03.95 CP95/0037511-7
NOME:MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO CARDOSO
MATRICULA.0599107/010
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSORA/EE.MAGALHÃES BARATA/ABAETETUBA
PERIODO.28.02.95 a 29.03.95

PORT.Nº042/95 de 16.03.95 CP95/0037515-8
NOME.ODETE KEMPNER
MATRICULA.0607169/019
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSORA/EE.PONTILHÃO/ABAETETUBA
PERIODO.13.03.95a 17.03.95

PORT.Nº047/95 de 21.03.95 CP95/0037515-3
NOME.RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA
MATRICULA.6328571/010
CARGO/LOTAÇÃO/VIGIA/EE.MAGALHÃES BARATA/ABAETETUBA
PERIODO.06.03.95 a 15.03.95

PORT.Nº048/95 de 21.03.95 CP95/0037514-1
NOME.MARIA FABRICIANA LEÃO VILHENA
MATRICULA.060063/013
CARGO/LOTAÇÃO/ESCREVENTE DATILOGRAFO/EE.MAGALHÃES BARATA
ABAETETUBA
PERIODO.20.03.95 a 24.03.95

PORT.Nº 053/95 de 28.03.95 CP95/0037521-4
NOME.MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA COSTA
MATRICULA.5055393/011
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSORA/EE.CÓNEGO LUIS VARELA/ABAETETUBA
PERIODO.27.03.95 a 25.04.95

PORT.Nº057/95 de 29.03.95 CP95/0037529-3
NOME.AURELIANA FERREIRA PINHEIRO
MATRICULA.5337275/014
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSORA/EE.Sra.DO PERPÉTUO DO SOCORRO
ABAETETUBA
PERIODO.15.03.95 a 13.04.95

PORT.Nº071/95 de 04.04.95 CP95/0037535-3
NOME.LÚCIO JOSÉ GONÇALVES QUERESMA
MATRICULA.0599328/010
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE.LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA
PERIODO.-02.01.95 a 02.03.95

CP95/0037493-6

PORT.Nº072/95 de 04.04.95
NOME.ROSINETE SOCORRO DA SILVA CARVALHO
MATRICULA.6024190/029
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE.TEREZINHA DE JESUS/ABAETETUBA
PERIODO.27.03.95 a 25.04.95

CP95/0037489-7

PORTARIAS DIVERSAS-LICENÇA SAÚDE

PORT.Nº 039/95 de 16.03.95
NOME.ANA HELENA DOS SANTOS ABREU
MATRICULA.5504864/015
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/ERC.MARIA DA PAZ/ABAETETUBA
PERIODO. 01.02.95 a 02.03.95

PORT.Nº032/95 de 23.02.95 CP95/0037537-7
NOME.ELZA MARIA DA SILVA MORAES
MATRICULA.5212626/013
CARGO/LOTAÇÃO/ESCREVENTE DATILOGRAFO/38URE/ABAETETUBA
PERIODO: 13.02.95 a 21.02.95

PORT.Nº031/95 de 21.02.95 CP95/0037499-4
NOME-EVA ARAUJO VIANA
MATRICULA.0602078/010
CARGO/LOTAÇÃO/ESCREVENTE DATILOGRAFO/EE.DR.VICENTE MAUES
ABAETETUBA
PERIODO.19.01.95 a 19.03.95

PORT.Nº030/95 de 20.02.95 CP95/0037493-3
NOME.RITA DIAS DA SILVA
MATRICULA.0660094/95
CARGO/LOTAÇÃO/SERVENTE.ERC.SÃO FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA
PERIODO.08.02.95 a 15.02.95

PORT.Nº 83/95 de 08.03.95 CP95/0037533-7
NOME.BENEDITA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA.0511919-019
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE.LUIZ GONZAGA/BRAGANÇA
PERIODO.26.02.95 a 26.03.95

PORT.Nº 84/95 de 08.03.95 CP95/0037492-3
NOME.MARIA DE NAZARE SILVA BARKUS
MATRICULA.0678910-015
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE.BOLIVAR BORDALLO/BRAGANÇA
PERIODO.13.03.95 a 11.05.95

PORT.Nº85/95 de 08.03.95 CP95/0037474-7
NOME.INÊZ DE FATIMA FERREIRA BRAUN
MATRICULA.0514195-010
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE.BOLIVAR BORDALLO/BRAGANÇA
PERIODO.15.03.95 a 13.04.95

CP95/0037473-3

PORTARIAS DIVERSAS -FÉRIAS

PORT.Nº 04/95 de 20.02.95
ANO.1995
PERIODO.01.02 a 17.03.95
UNIDADE:5º URE/SANTARÉM CP95/0037491-7

PORT.Nº 05/95 de 20.02.95
ANO.1995
PERIODO.=01.02.a.02.03.95
UNIDADE.5º URE/SANTARÉM

PORT.Nº 06/95 de 20.02.95 CP95/0037483-9
ANO.1995
PERIODO.01.02. a.02.03.95
UNIDADE.EE.BARÃO DO TAPAJOS/SANTARÉM

PORT.Nº07/95 de 20.02.95 CP95/0037475-7
ANO.1995
PERIODO.01.02. a.17.03.95
UNIDADE.EE.EZERIEL MÔNICO DE MATOS/SANTARÉM

PORT.Nº 08/95 de 20.02.95 CP95/0037471-4
ANO.1995
PERIODO.01.02. a 02.03.95
UNIDADE.EE.FREI AMBROSIO/SANTARÉM

PORT.Nº09/95 de 20.02.95 CP95/0037452-5
ANO.1995
PERIODO.01.02.a.17.03.95
UNIDADE.EE.MADRE IMACULADA/santarém

PORT.Nº 10/95 de 20.02.95 CP95/0037475-5
ANO.1995
PERIODO.01.02. a. 02.03.95
UNIDADE.EE.SÃO FELIPE/SANTARÉM

PORT.Nº11/95 de 20.02.95 CP95/0037457-6
ANO.1995
PERIODO.01.02.a .17.03.95
UNIDADE.EE.SÃO FRANCISCO/SANTARÉM

PORT.Nº 001/95 de 13.03.95 CP95/0037455-5
ANO.1995
PERIODO.01.01. a 30.01.95
UNIDADE.EE.CÓNEGO INÁCIO MAGALHÃES/SÃO FRANCISCO
DO PARÁ

PORT.Nº 002/95 de 13.03.95 CP95/0037453-5
ANO.1995
PERIODO.01.02 a 02.03.95
UNIDADE.EE.CÓNEGO INÁCIO MAGALHÃES/SÃO FRANCISCO
DO PARÁ

PORT.Nº 003/95 de 13.03.95 CP95/0037453-7
ANO.1995
PERIODO.01.04.a 30.04.95
UNIDADE.EE.CÓNEGO INACIO MAGALHÃES/SÃO FRANCISCO
DO PARÁ

PORT.Nº 004/95 de 13.03.95 CP95/0037503-1
ANO.1995
PERIODO:01.04.95 a 15.05.95
UNIDADE.EE.CÓNEGO INÁCIO MAGALHÃES/S.S.FRANCISCO

PORT.Nº 006/94 de 13.03.95 CP95/0037484-6
ANO.1995
PERIODO.01.03 a 30.03.95
UNIDADE.EE.28. de Janeiro/CASTANHAL
CP95/0037510-9

PORT.Nº 006/95 de 13.03.95
ANO.1995
PERIODO.01.04 a 15.05.95
UNIDADE.EE.ARISTIDES SANTA ROSA//INHAGAPI

PORT.Nº 007/95 de 13.03.95 CP95/0037458-4
ANO.1995
PERIODO.01.04. a 30.04.95
UNIDADE.108 URE/CASTANHAL

LICENÇA MATERNIDADE CP95/0037509-5
PORT.Nº 043/95 de 16.03.95
NOME.BENEDITA RODRIGUES MAUES
MATRICULA.5671000/014
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSORA/ERC.CENTRO EDUCADARIO
SÃO JOSÉ/ABATETUBA
PERIODO.10.02.95 a 09.06.95

PORT.Nº044/95 de 16.03.95 CP95/0037454-4
NOME.ODETE KEMPNER
MATRICULA.0607169/019
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSORA/EE.PONTILHÃO/ABATETUBA
PERIODO.20.03.95 a 17.07.95

PORT.Nº046/95 de 20.03.95 CP95/0037451-2
NOME.MARIA DE JESUS RODRIGUES CARDOSO
MATRICULA.5510880/014
CARGO/LOTAÇÃO/ESCREVENTE DATILOGRAFO/EE.TEREZINHA
DE JESUS FERREIRA LIMA/ABATETUBA
PERIODO.24.02.95 a 23.06.95

PORT.Nº 051/95 de 22.03.95 CP95/0037450-9
NOME.EDNA MARIA GONÇALVES DIAS
MATRICULA.5287014/018
CARGO/LOTAÇÃO/ESCREVENTE DATILOGRAFO/ERC.SÃO FRAN
CISCO /ABATETUBA
PERIODO.02.03.95 a 29.06.95

PORT.Nº090/95 de 17.04.95 CP95/0037502-3
NOME.ANTONIO RODRIGUES BARBOSA
MATRICULA.0602990/013
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSORA/EE.ESMERINA BOUHABIB,
abaetetuba
PERIODO.05.04.95 a 02.08.95

LICENÇA ESPECIAL CP95/0037501-0
PORT.Nº002859/95 de 18.04.95
Nº DE DIAS: 060
NOME.MARCOS DE JESUS MAIA
MATRICULA.0657301/011
CARGO/LOTAÇÃO/VIGIA /EE.ANTONIO GORDO/MOJU
PERIODO.02.05.95 a 30.06.95
TRIÊNIO.10.05.87 a 09.05.95 CP95/0037453-1

PORTARIAS DIVERSAS-LICENÇA ESPECIAL
PORT.Nº 002858/95 de 18.04.95
NOME: MARIA ELIZIA ANTÔNIO JOSE
MAT: 0656976.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.SÃO MANOEL // MOJU
PERIODO: 03.04.95 a 01.06.95
TRIÊNIO: 23.05.84 a 22.05.87 CP95/0037451-7

PORT: Nº: 2862/95 de 18.04.95
NOME: LUZIA GONÇALVES DA SILVA
MAT: 0601560.018
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. BEN TE VI// ABAETETUBA
PERIODO: 03.04.95 a 01.06.95
TRIÊNIO: 27.04.89 a 26.04.92

PORT: Nº: 3266/95 de 18.04.95 CP95/0037455-3
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA OTAVIA VALENTE
MAT: 5013348.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.JUDITH LEITÃO // MARABA
PERIODO: 20.01.95 a 20.03.95 / 21.03.95 a 19.05.95
TRIÊNIO: 01.04.81 a 31.03.84 / 02.08.88 a 01.08.91

PORT: Nº: 2872/95 de 18.04.95 CP95/0037457-3
Nº DE DIAS: 060
NOME: NEUSA DIONEIA DE ALMEIDA FURTADO
MAT: 0656879.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.ANTÔNIO O.GORDO// MOJU
PERIODO: 01.12.94 a 29.01.95 /
TRIÊNIO: 16.11.88 a 15.11.91

PORT: Nº: 2873/95 de 18.04.95 CP95/0037449-3
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA LUIZA FIGUEIREDO
MAT: 0607347.012
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. LAURA RIBEIRO // ABAETETUBA
PERIODO: 12.12.94 a 09.02.95
TRIÊNIO: 02.06.86 a 01.06.89

PORT: Nº: 2874/95 de 18.04.95 CP95/0037493-5
Nº DE DIAS: 180
NOME: MARIA DE NAZARE SOUZA PAES
MAT: 0553379.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. 2ª URE DO MUNIC.CAMETÁ
PERIODO: 01.03.95 a 29.04.95 / 30.04.95 a 28.06.95
29.06.95 a 27.08.95
TRIÊNIO: 01.09.83 a 31.08.86 / 01.09.86 a 31.08.89
01.09.89 a 31.08.92

PORT: Nº: 2875/95 de 18.04.95 CP95/0037453-2
Nº DE DIAS: 180
NOME: LUZIA ARVALHO SANDES
MAT: 0211362.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.BREJO GRANDE//
PERIODO: 01.03.95 a 29.04.95 / 30.04.95 a 28.06.95
29.06.95 a 27.08.95
TRIÊNIO: 25.05.83 a 24.05.86 / 25.05.86 a 24.05.89
25.05.89 a 24.04.92

PORTARIAS DIVERSAS
PORTARIAS DE DESIGNAR
PORT.Nº 0397/95 de 24.02.95
NOME: ERENITA ALVES NOGUEIRA
MAT: 0288353.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.EDUARDO ANGELIM //PARAUATUBA
NÍVEL: FG.03
PERIODO: 24.02.95 CP95/0037442-0

PORT.Nº: 1403/95 de 03.03.95
NOME: EVALDINA POMPEU RODRIGUES
MAT: 0551961.025
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.MAGALHÃES BARATA// CAMETA
NÍVEL:GD.01
PERIODO: 03.03.95 CP95/0037441-2

DEMITIR
PORT. Nº 133/95 de 12.04.95
NOME: MARIA GRACINA VIEIRA CANTO
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.JOSE VERISSIMO // OÍDOS
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: 01.01.73 CP95/0037425-9

PORTARIAS DE L/SAÚDE
PORT. Nº: 076/95 de 06.04.95
NOME: CELIA DE SOUZA PEREIRA
MAT: 5337330.018
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MAGALHÃES BARATA// ABAETETUBA
PERIODO: 31.03.95 a 04.04.95 CP95/0037434-3

LICENÇA MATERNIDADE
PORT.Nº 033/95 de 06.03.95
NOME : MARIA DE NAZARE PANTOJA MONTEIRO
MAT: 0207284.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./ERC.NSA.SRA. SANTANA// IGARAPÉ AÇU
PERIODO: 20.12.94 a 18.04.95

RETIFICAR CP95/0037443-9
PORT.Nº: 2759/95 de 17.04.95, RETIFICAR A PORT.8101/95 de
26.07.93, PERIODO: 01.10.93 a 29.12.93 p/a: 01.08.95 a 29.10
NOME: TEREZA DE CASTRO LIMA
MAT: 0665924.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. FRANCISCO S.RAMOS// MARABA

DISPENSAR CP95/0037435-3
PORT.Nº: 2761/95 de 17.04.95
NOME: GEOVA BARBOSA RIBEIRO
MAT: 6389406.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. AUGUSTO RAMOS// TERRA ALTA
TIPO DE GRAT: GD.01
PORT. ANT.DE DESIG : CP95/0037433-1

PORTARIAS DIVERSAS
PORTARIAS DE DISPENSAR
PORT: Nº: 2760/95 de 17.04.95
NOME: DALVARINA RIBEIRO GOMES
MAT: 5059569.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.AUGUSTO RAMOS// TERRA ALTA
TIPO DE GRAT:
PORT.ANT.DESIG: 958/91 de 15.05.91

PORT.Nº: 2761/95 de 17.04.95 CP95/0037477-3
NOME: GEOVA BARBOSA RIBEIRO
MAT: 6389406.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.AUGUSTO R.PINHEIRO //T.ALTA
TIPO DE GRAT: GD.01
PORT.DESIG: 2458/94 de 10.03.94

PORT.Nº: 2752/95 de 17.04.95 CP95/0037452-8
NOME: EXPEDITO ADALBERTO TORRES DE MORAES
MAT: 0369900.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.RAPOSO TAVARES // SÃO F.DO PARA
TIPO DE GRAT: GD.01
PORT. DE DESIG: 359/94 de 10.01.94

PORT. Nº: 2753/95 de 17.04.95 CP95/0037427-7
NOME: MARIA DO CEU BARBOSA ROCHA
MAT: 0486213.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.RAPOSO TAVARES // SÃO F.DO PARA
TIPO DE GRAT: GD:02
PORT.DE DESIG: 4979/91 de 14.05.91

PORTARIAS DE DESIGNAR CP95/0037413-3
PORT.Nº: 2755/95 de 17.04.95
NOME: LECI MESQUITA DAMASCENO
MAT: 0486477.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.RAPOSO TAVARES// SÃO F.DO PARA
NÍVEL: GD:02
PERIODO: 17.04.95

PORT. Nº: 2754/95 de 17.04.95 CP95/0037444-7
NOME: JURANDIR SAMPAIO ANATSI
MAT: 0485845.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.RAPOSO TAVARES// SÃO F.DO PARA
NÍVEL: GD:01
PERIODO: 17.04.95

LICENÇA GESTANTE CP95/0037435-5
PORT.Nº. 009/95 de 10.03.95
NOME: AFONSA CLARICE FREIRE DE ARAÚJO
MAT: 6306306.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.MAGALHÃES BARATA //STA.ME.DO PARA
PERIODO: 13.02.95 a 12.06.95

LICENÇA SAÚDE CP95/0037445-5
PORT.Nº: 019/95 de 10.04.95
NOME: SANDRA LUCIA SILVA MONTEIRO
MAT: 0291463.014
CARGO/LOTAÇÃO: AG:ADMINISTRATIVO/EE. 28 DE JANEIRO/CASTANHAL
PERIODO: 13.03.95 a 20.03.95 CP95/0037425-3

PORTARIAS DIVERSAS
LICENÇA SAÚDE
PORT.Nº: 016/95 de 10.04.95
NOME: ROSANGELA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA
MAT: 0367800.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.NILZA NASCIMENTO //CASTANHAL
PERIODO: 13.03.95 a 27.03.95

PORT.Nº. 013/95 de 10.04.95 CP95/0037437-4
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA SALES
MAT: 0254460.011
CARGO/LOTAÇÃO: AG:PORT://EE.ANTÔNIO MARÇAL//INHANGAPI
PERIODO: 13.03.95 a 19.03.95 CP95/0037428-5

PORT.Nº : 018/95 de 20.03.95
NOME: MARIA CELI NASCIMENTO QUEIROZ
MAT: 0369993.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.28 DE JANEIRO // CASTANHAL
PERIODO: 03.03.95 a 10.03.95

PORT: Nº: 023/95 de 06.04.95 CP95/0037455-4
NOME: MARIA DAS GRAÇAS ALVES ARAÚJO
MAT: 0504360.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.CIDADE DE D.BOSCO//CASTANHAL
PERIODO: 22.03.95 a 05.05.95

PORT: Nº: 024/95 de 05.04.95 CP95/0037445-3
NOME: MARIA RUTH NASCIMENTO MARQUES
MAT: 0254466.014
CARGO/LOTAÇÃO: AG:ADMINIST//EE.ARISTIDES STA.ROSA//CASTANHAL
PERIODO: 20.02.95 a 01.03.95

PORT.Nº: 025/95 de 10.04.95 CP95/0037470-6
NOME: MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
MAT: 0513750.017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.MAGALHÃES BARATA//STA.ME.DO PARA
PERIODO: 20.03.95 a 18.04.95

PORT. Nº: 019/95 de 10.04.95 CP95/0037479-1
NOME: MARIA CELI NASCIMENTO QUEIROZ
MAT: 0369993.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE.28 DE JANEIRO //CASTANHAL
PERIODO: 28.03.95 a 26.04.95

PORT: Nº: 020/95 de 10.04.95 CP95/0037445-2
NOME: MARIA DO SOCORRO A. SOUSA
MAT: 0369071.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº./EE. 28 DE JANEIRO // CASTANHAL
PERIODO: 30.03.95 a 13.04.95

022/95 de 06.04.95 CP95/0037429-3
NOME: JOÃO MOREIRA E PINA
MAT: 5455600.011
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA//EE.JARBAS PASSARINHO// INHANGAPI
PERIODO: 18.03.95 a 01.04.95

PORT.Nº: 014/95 de 10.04.95 CP95/0037421-3
NOME: ADEMAR RAMOS PAES
MAT: 0254410.010
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA//EE. ARISTIDES STA.ROSA//INHANGAPI
PERIODO: 20.02.95 a 26.02.95 CP95/0037420-0

PORTARIAS DIVERSAS-LICENÇA ESPECIAL
PORT.Nº002879/95 de 18.04.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA.060
NOME.FELINTRO BORGES DE AGUIAR
MATRICULA.6023177/022
CARGO/LOTAÇÃO/SERVENTE/EE.YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA
PERIODO.01.03.95 a 29.04.95
TRIÊNIO.01.04.89 a 31.03.92 CP95/0037413-7

PORT.Nº 002878/94 de 18.04.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA.060
NOME.MARIA IEMANJA DE SOUZA FERREIRA
MATRICULA.6032826/012
CARGO/LOTAÇÃO/ESCREVENTE DATILOGRAFO/EE.LAURO
SODRE/MOJU
PERIODO.01.03.95 a 29.04.95
TRIÊNIO.06.06.89 a 05.06.92 CP95/0037433-2

PORT.Nº 002881/95 de 18.04.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA.060
NOME.VERA LUCIA DA SILVA SANTOS
MATRICULA.0657042/018
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE.LAURO SODRE/MOJU
PERIODO.01.03.95 a 29.04.95
TRIÊNIO.30.05.84 a 29.05.87 CP95/0037430-7

PORT.Nº 002939/95 de 19.04.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA.060
NOME.MIRIAN SANTOS CARVALHO
MATRICULA.0274208/018
CARGO/LOTAÇÃO/AG.PORTARIA/EE.IG.DR.GASPAR VIANA
MARABA
PERIODO.17.01.95 a 17.03.95
TRIÊNIO.18.10.86 a 17.10.89

PORT Nº 002951/95 de 20.04.95 CP95/0037422-5
Nº DE DIAS DE LICENÇA.120
NOME. MARIA JOSE FRANCO MEDEIROS
MATRICULA.0762326/010
CARGO/LOTAÇÃO/ESCREVENTE DATILOGRAFO/EE.ALMIRANTE
BARROSO/MOAJUBA
PERIODO.01.06.95 a 30.07.95
TRIÊNIO.13.05.86 a 12.05.89

PORT.Nº 002954/95 de 20.04.95 CP95/0037414-5
Nº DE DIAS DE LICENÇA.120
NOME.IZABEL DO ESPIRITO SANTO GORDO
MATRICULA.0656720/014
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE.PROF.ERNESTINA P.M.
MOJU
PERIODO.03.10.94 a 01.12.94/02.12.94 a 30.01.95
TRIÊNIO.16.05.85 a 15.05.88/16.05.88 a 15.05.91

PORT.Nº.002955/95 de 20.04.95 CP95/0037424-2
Nº DE DIAS DE LICENÇA.120
NOME.JOÃO BATISTA BRITO RODRIGUES
MATRICULA.0507288/011
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE.IG.MARIO Q.DO ROSARIO
BRAGANÇA
PERIODO. 15.03.95 a 13.05.95/14.05.95 a 12.07.95
TRIÊNIO. 11.06.79 a 11.06.82/11.06.82 a 10.06.85

CP95/0037412-9
PORT.Nº001343/95 de 18.04.95
Nº DE DIAS DE LICENÇA- 060
NOME.VALDOMIRA FERREIRA GOMES
MATRICULA.0656810/013
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR /EE.ANTONIO O GORDO/MOJU
PERIODO.02.05.95 a 30.06.95
TRIÊNIO. 16.05.85 a 15.05.88

CP95/0037411-0

PORT.Nº 002873/95 de 18.04.95
NDE DIAS DE LICENÇA.060
NOME.MARIA LUIZA FIGUEIREDO VEIGAS
MATRICULA.0607347/012
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/EE.1G.LAURA RIBEIRO/ABAETETUBA
PERIODO.12.12.94 a 09.02.95
TRIENIO.02.06.86 a 01.06.89

PORT.Nº 002860/95 de 18.04.95 CP95/0037410-2
NDE DIAS DE LICENÇA.060
NOME.MARIA DO ROSARIO NERY ARACATI
MATRICULA.0414310/016
CARGO/LOTAÇÃO/EE.ANTONIO O GORDO/JOJU/PROFESSOR
PERIODO.02.05.95 a 30.06.95
TRIENIO.12.04.88 a 11.04.91

CP95/0037405-6

PORT.Nº 002945/95 de 20.04.95
NDE DIAS DE LICENÇA.240
NOME. RAIMUNDO DOS SANTOS MARQUES
MATRICULA.0263990/017
CARGO/LOTAÇÃO/AG.DE PORTARIA/EE.N.SRA APARECIDA/SANTAREM
PERIODO.03.04.95 a 01.06.95/02.06.95 a 31.07.95
01.08.95 a 29.09.95/30.09.95 a 28.11.95
TRIENIO.19.05.78 a 18.05.81/01.09.83 a 31.08.86
01.09.86 a 01.09.89/01.09.89 a 31.08.92

PORT.Nº 002944/95 de 20.04.95 CP95/0037443-4
NDE DIAS DE LICENÇA.060
NOME.MARIA DO CARMO CARVALHO COSTA PEREIRA
MATRICULA.0267180/015
CARGO/LOTAÇÃO/PROFESSOR/5º. URE/SANTAREM

PERIODO.02.05.95 a 30.06.95
TRIENIO.01.04.91 a 31.03.94

PORT.Nº002943/95 de 20.04.95 CP95/0037448-0
NDE DIAS DE LICENÇA.060
NOME.MARIA DE LOURDES DA SILVA GALVÃO
MATRICULA.0765112/017
CARGO/LOTAÇÃO/SERVENTE/EE.WALDEMAR MAUES/SANTAREM
PERIODO.02.05.95 a 30.06.95
TRIENIO.29.05.90 a 28.05.93 CP95/0037455-0

PORT.Nº002942/95 de 20.04.95
NDE DIAS DE LICENÇA.060
NOME.ANTONIO CORDOVIL DINIZ
MATRICULA.0272930/018
PERIODO.02.05.95 a 30.06.95
TRIENIO.02.04.91 a 01.04.94 CP95/0037472-2

(Fat. nº 636, Reg. nº 636, Dia: 27/04/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0269 DE 16 DE março DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0081, de 25 de janeiro de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0081/19 TRIMESTRE -95.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de R\$ 185.083,54 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará	
RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
M E S E S	1º TRI - ANO 95
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	MARÇO
- Pessoal e Encargos Sociais	185.083,54

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0038845-6

PORTARIA Nº 0327 DE 18 DE março DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 0027, de 05 de janeiro de 1995.

RESOLVEM:

I- Aumentar a quota provisória no montante de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública	
R\$ 1,00	
M E S E S	2º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA	ABRIL
- Pessoal e Encargos Sociais - Ajuda de Custo	50.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0038853-7

PORTARIA Nº 0328 DE 19 DE abril DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 0027, de 05 de janeiro de 1995.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de R\$ 101.296,20 (CENTO E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), a quota provisória do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29.101 - Secretaria de Estado de Transportes	
RECURSOS DO TESOURO	
R\$ 1,00	
M E S E S	2º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA	ABRIL
- Outras Despesas Correntes	97.776,00
- Outras Despesas Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores	3.520,20

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0038851-8

PORTARIA Nº 0396 DE 19 DE março DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 0027, de 05 de janeiro de 1995.

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

0653 Pág. 5

RESOLVEM:

I- Alterar a quota provisória no montante de R\$ 10.748,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), referente ao grupo de despesa, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOIRO		
R\$ 1,00		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	MONTE	2º TRI - ANO 95
		ABRIL
ASIPAG		
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias	11.169	2.000
SECTAM		
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias	11.240	8.748

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0038893-3

PORTARIA N.º 041 DE 20 DE ABRIL DE 1995...

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0027, de 05 de janeiro de 1995.

RESOLVEM:

I- Aumentar a quota provisória no montante de R\$ 84.270,57 (OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), referente a Unidade Orçamentária 18.101 - Secretaria de Estado de Educação, para o 2º trimestre do presente exercício, conforme o quadro abaixo:

RECURSOS VINCULADOS		
R\$ 1,00		
GRUPO DE DESPESA	MONTE	2º TRI - ANO 95
		ABRIL
- Outras Despesas Correntes	11.217	7.828,00
	11.231	47.343,74
	11.232	7.301,98
- Investimentos - Equipamentos e Material Permanente	11.217	11.786,77
T O T A L		84.270,57

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0038877-4

PORTARIA N.º 040 DE 20 DE ABRIL DE 1995...

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0027, de 05 de janeiro de 1995.

RESOLVEM:

I- Aumentar a quota provisória, no valor de R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS), referente a Unidade Orçamentária 18.101 - Secretaria de Estado de Justiça, para o 2º trimestre do presente exercício, conforme o quadro abaixo:

RECURSOS VINCULADOS

R\$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	MONTE	2º TRI - ANO 95
		ABRIL
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias	11.217	20.500

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0038895-5

PORTARIA N.º 042 DE 20 DE ABRIL DE 1995...

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0027, de 05 de janeiro de 1995.

RESOLVEM:

I- Aumentar a Quota Provisória, no valor de R\$ 104.246,00 (CENTO E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), referente ao grupo de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOIRO		
R\$ 1,00		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	MONTE	2º TRI - ANO 95
		ABRIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias		34.800
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias		35.400
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA		
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias		34.046

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0038893-6

PORTARIA N.º 043 DE 20 DE ABRIL DE 1995...

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0027, de 05 de janeiro de 1995.

RESOLVEM:

I- Alterar as quotas provisórias no montante de R\$ 42.153.486,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias, abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOIRO		
R\$ 1,00		
GRUPO DE DESPESA	MONTE	2º TRIMESTRE - ANO 95
		ABRIL
ÓRGÃOS		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
GABINETE DO GOVERNADOR		231.560
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR		5.284
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO		14.199
DEFENSORIA PÚBLICA		273.917
SEAD		224.664
SAGRI		346.439
SECULT		100.852
SEDUC		14.334.670
CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS		3.829

SEFA	3.219.524
SEJU	87.666
SEPLAN	221.376
SESPA	2.695.172
SESUP	1.481.598
SEOP	76.784
SETEPS	295.830
SEICOM	77.287
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	124.049
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	4.475.129
SECTAM	92.917
- Recursos Sob Supervisão da Polícia Militar do Estado	2.284.846
- Encargos com Inativos Militar	
- Recursos sob Supervisão da SEAD	2.253.328
- Encargos com Inativos e Pensionistas Civil	3.160.090
- Encargos com Inativos e Pensionistas - Educação	
- Recursos sob Supervisão da SEFA	919.664
2.176 - Encargos com Obrigações Patronais	716.734
2.208 - Encargos com Obrigações Patronais - Educação	
SETRAN	552.205
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	770.240
ASIPAG	25.169
ITERPA	100.15
EMATER	400.301
FUNTELPA	220.957
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	171.640
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	24.131
FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE	11.793
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	405.474
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	35.763
IDESP	212.530
HOSPITAL OFHIR LOIOLA	177.407
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	251.731
HEMOPA	122.673
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	10.030
FUNCAP	246.132
PARAMINÉRIOS	30.002
PARATUR	43.674
SUSIPE	285.249
COHAB	79.402
FTERPA	23.125

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

FUNDACÃO CARLOS GOMES - Pessoal

27.700

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTENEGRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0038931-0

PORTARIA Nº 0408, DE 24 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0027, de 05 de janeiro de 1995.

RESOLVEM:

I - Aumentar a quota provisória no montante de R\$ 61.304,90 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente a Unidade Orçamentária 16.101 - Secretaria de Estado de Educação, para o 2º trimestre do presente exercício, conforme o quadro abaixo:

RECURSOS VINCULADOS		R\$
GRUPO DE DESPESA	M E S C S	2º TRI - ANO 95
	FONTE	ABRIL
- Investimentos	11.233	61.304,90

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTENEGRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0038933-5

PORTARIA Nº 412, DE 25 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20 do Decreto nº 0016, de 03 de janeiro de 1995, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ROD.

RESOLVEM:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária 20.202 - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, conforme quadro abaixo:

		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20202.13070214.322	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3172.00	11.100	10.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20202.13070214.322	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3191.00	11.100	10.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0038844-8

PORTARIA Nº 441, DE 25 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0027, de 05 de janeiro de 1995.

RESOLVEM:

I - Aumentar a quota provisória no montante de R\$ 120.937,00 (CENTO E VINTE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS), referente a Unidade Orçamentária 18.201 - Superintendência do Sistema Penal, para o 2º trimestre do presente exercício, conforme o quadro abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º TRI - ANO 95
		ABRIL
- Outras Despesas Correntes	11.100	120.937
T O T A L		120.937

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTENEGRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0038892-8

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.927, de 22 de março de 1995, referente ao Decreto nº 0152, de 17 de março de 1995, concernente a Secretaria de Estado de Educação.

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

0655 Pág. 7

Onde se lê:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08492522.062	Desenvolvimento da Educação Especial	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.231	15.567,27

Leia-se:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08492522.062	Desenvolvimento da Educação Especial	Investimentos	4120.00	11.231	15.567,27

CP95/0038852-9

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.927, de 22 de março de 1995, referente a Portaria nº 0278, de 17 de março de 1995, concernente a Secretaria de Estado de Educação.

Onde se lê:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	M E S E S	FONTE	10. TRI. - ANO 95
Outras Despesas Correntes	11.231	25.239,91	7.411,93
Investimentos	11.231	11.000,00	12.740,17
- Obras	11.231		
- Equipamentos e Material Permanente	11.231		

Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	M E S E S	FONTE	10. TRI. - ANO 95
Outras Despesas Correntes	11.231	9.692,64	7.411,93
Investimentos	11.231	11.000,00	28.307,44
- Obras	11.231		
- Equipamentos e Material Permanente	11.231		

CP95/0038860-0

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 281/95-SETEPS, de 25.04.95
CESSAR os efeitos da Portaria nº 083/90-SETEPS, que designou a Engenheira CLAUDIA NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA, para exercer a função de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, DAS-3 a contar de 17.01.95.

CP95/0037504-4

(Fat. nº 637, Reg. nº 637, Dia: 27/04/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ACORDO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/95.

PARTES: Secretarias de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECRETAM, Secretarias de Estado de Agricultura - SAGRI, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EATER, Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAAP e Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

OBJETO: Ação Interinstitucional de Controle Ambiental.

VALOR: R\$65.651,63 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.13.77.456.2267

31.11.02 - Diária
31.20.00 - Material de Consumo
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos

FUNDO: Belém - PA.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/95

GERADOR RESPONSÁVEL: DR. NILSON PINTO DE OLIVEIRA CP95/0037503-5

(Fat. nº 654, Reg. nº 654, Dia: 27/04/95)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DISPENSA DE SERVIDOR

Portaria nº 143/95 de 24.04.95
Nome do servidor: Alcinda Maria de Almeida Marques
Cargo/Função: Coordenador de Programação
Data da dispensa: 25.04.95

CP95/0038843-0

TERMO DE DISTÍNÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Runtelpa X Claudia Amorim Brasil
Objeto: Distrato de Contrato Administrativo
Data: 25.04.95

CP95/0038897-5

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº 144/95 de 25.04.95
Nome do servidor: José Carlos de Medeiros Gondim
Matrícula: 5057493 - 016
Cargo/Função: Coordenador de Produção
Tipo de gratificação: Chefe de Departamento
Portaria anterior: nº 202/94 de 15.05.94

CP95/0038907-0

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 145/95 de 25.04.95
Nome do servidor: José Ricardo Silva Nascimento
Matrícula: 5145864 - 011
Valor do suprimento: R\$ 1.000,00
Elementos de despesas: 15201.0507021.4300 - 3120.00
15201.0507021.4300 - 3132.00
Período de aplicação: 30 (trinta) dias
Data da concessão: 25.04.95

Afonso de Lázaro Dias Klautau
Presidente da Runtelpa

CP95/0038930-2

(Fat. nº 643, Reg. nº 643, Dia: 27/04/95)

AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A. CGC/MF Nº 05.017.041/0001-04. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Senhores Acionistas, Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.94 acompanhado de Nota Explicativa. Colocamos-nos a disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém(PA), 03 de janeiro de 1995. a) ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL

R\$ 1.00

ATIVO	1993	1994	PASSIVO	1993	1994
CIRCULANTE	985	20.709	- Obrig. Soc. e Trib.	33	308
- Caixa e bancos	7	5.613	- Crédito de Acionista	4.113	35.238
- Apic. Lq. Imediata	978	3.186	- Fomecedores	4.974	1.637.533
- Estoque	149.256	1.652.370	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	141.121	475.778
PERMANENTE	122.695	1.536.539	- Cap. Soc. Integralizado	18.684	1.637.533
- Imobilizado	26.561	115.831	- Reserva de Capital	122.437	1.161.755
- Diferido	150.241	1.673.079	TOTAL DO PASSIVO	150.241	1.673.079
TOTAL DO ATIVO	150.241	1.673.079			

DISCRIMINAÇÃO	1993	1994	DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS DE IMPLANTAÇÃO	1993	1994
- Saldo do Exerc.	33	(467)	- Desp. Administrativas		53.286
- Gastos de Impl.	(500)	39.815	- Despesas Financeiras	3.231	(13.574)
- Corr. Monetária	17.248	(113.212)	- Despesas Financeiras	(16.805)	
- Result. da C.M.	9.780	189.694	- Despesas Tributárias		103
TOTAL	26.561	115.831	TOTAL DOS GASTOS DE IMPLANTAÇÃO		39.815

DISCRIMINAÇÃO	1993	1994	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1993	1994
1 - ORIGENS DE RECURSOS			- Saldo em 31.12.93	139.726	362.103
- Cont. p/Reserva Cap.			- Aumento de Capital com Reservas	122.437	27.446
- Depreciação			- Com Subscrição	1.637	334.658
- Integralização dos Acionistas			- Incentivos Fiscais	15.651	362.103
2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS			- Corr. Monetária em 31.12.94	139.726	318.983
- Aquis. Bens Imobiliz.			- Corr. Monetária em 31.12.94	121.969	89.269
- Aumento Diferido			- Corr. Monet. IPC90 em 31.12.94	25.926	(46.149)
- Diminuição do Capital Circulante Líquido			TOTALS	475.778	1.637.533

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- Saldo em 31.12.93	18.683	122.437	141.120
- Aumento de Capital com Reservas	122.437	(122.437)	100.000
- Com Subscrição	100.000		234.658
- Incentivos Fiscais	234.658		988.158
- Corr. Monetária em 31.12.94		988.158	173.597
- Corr. Monet. IPC90 em 31.12.94		173.597	1.637.533
TOTALS	475.778	1.161.755	1.637.533

DISCRIMINAÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	VARIACÃO
1993			
ATIVO CIRCULANTE	507	986	479
PASSIVO CIRCULANTE	469	9.120	8.651
CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	976	(10.106)	(9.130)
1994			
ATIVO CIRCULANTE	986	20.709	19.723
PASSIVO CIRCULANTE	9.120	35.546	26.426
CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	10.106	(56.256)	(46.149)

NOTAS EXPLICATIVAS - NOTA 1 - Principais Diretrizes Contábeis: a) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e em consonância com as normas emanadas pela Lei 6.404/76; b) Adoção de Unidade Fiscal de Referência - UFIR, para cálculo de correção monetária das contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido. NOTA 2 - Composição do Capital Social: a) A empresa tem seu capital autorizado no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). O Capital Integralizado é na ordem de R\$ 475.778,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais) divididos em 118.075 ações ordinárias e 357.703 ações preferências no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real cada uma). Marcos Marcelino de Oliveira - Diretor Presidente. CPF: 000.502.292-49. Marcos Marcelo de Oliveira Filho - Diretor Administrativo. CPF: 301.870.012-00. José Rivaldo Montoril - Contador CRC-PA 3056. CPF: 023.620.662-15.

PARER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Diretores e Acionistas da AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A. 01. Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A. levantado em 31 de dezembro de 1994, e a respectiva Demonstração de Resultado, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis. 02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de registros, que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 03. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A. em 31 de dezembro de 1994, as mutações de seu patrimônio líquido, e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém-Pa., 12 de abril de 1995. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO. Contador CRC-PA 2671. CPF: 005.961.162-68.

(Fat. nº 651, Reg. nº 651, Dia: 27/04/95)

"CIA. BRASILEIRA AGRO-PASTORIL - CIBRAPA"

CGC (MF) nº 04.787.677/0001-72

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Cia. Brasileira Agro-Pastoril-Cibrapa, para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se na sede social da Companhia, sita a Rua XV de Novembro, 226, 10º andar, conjunto 1004, na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 08 de maio de 1995, às nove (09:00) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) ORDINÁRIA-MENTE: 01) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1994, conjuntamente com os Pareceres do Conselho Fiscal e de Administração; 02) Deliberar sobre a destinação do resultado negativo do exercício; 03) Fixar os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, para o exercício de 1.995; 04) Eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1995 e fixar os seus honorários; 05) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e sua incorporação ao mesmo, alterando-se o artigo 5º do Estatuto Social. B) EXTRAORDINARIAMENTE: 01) Aumentar o Capital Social, após a incorporação da correção da expressão monetária do Capital Social do Exercício, no montante de R\$ 486.359,56, mediante a emissão de 14.782.956.363 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem subscritas através de crédito em conta corrente, na rubrica contábil "Adiantamentos para Aumento de Capital", pertencente ao acionista majoritário, alterando-se o artigo 5º do Estatuto Social; 02) Demais assuntos conexos e correlatos às pautas de ambas as assembleias. Belém-PA., 20 de abril de 1995. "CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". (25, 26 e 27/04/95)

(Fat. nº 557, Reg. nº 557, Dias: 25, 26 e 27/04/95)

VITÓRIA REGIA AGRÍCOLA PECUÁRIA S/A. CGC/MF - 04.191.938/0001-97. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.94, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém(Pa), 31 de dezembro de 1994. a) Diretoria.			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Ativo	1993	1994	1994
Circulante	1.701.424,87	15.894,42	15.894,42
Disponível	880.520,78	3.645,10	3.645,10
Caixa e Bancos	421.894,17	12.249,32	12.249,32
Realizável a C. Prazo	421.894,17	12.249,32	12.249,32
Estoque	240.409,424,28	649.455,52	649.455,52
Permanente	107.803.684,28	402.055,17	402.055,17
Imobilizado	132.605.740,28	247.400,35	247.400,35
Diferido	241.511.249,44	665.349,94	665.349,94
Total do Ativo			
Demonstração do Capital Circulante Líquido			
Discriminação	Anterior	Atual	Variação
1993			
Ativo Circulante	4,52	400,66	396,14
Passivo Circulante	3,31	864,16	860,85
Capital Circ. Líquido	1,21	463,50	464,71
1994			
Ativo Circulante	400,66	15.894,42	15.493,76
Passivo Circulante	864,16	883.884,50	82.940,34
Capital Circ. Líquido	463,50	67.910,08	67.446,58
Demonstração das Mutações Patrimoniais			
Discriminação	Capital Realizado	Reserva de Capital	Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.93	21.818,00	85.256,00	107.074,00
Auto. do Capital p/ Subscri.	85.256,00	(85.256,00)	0,00
Reserva de Capital	-	433.575,10	433.575,10
Corr. Monetária 31.12.1994	-	(22.296,34)	-22.296,34
Reserva de Corr. Monetária	-	(22.296,34)	-22.296,34
Total	112.540,00	411.278,76	523.818,76
Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos			
Discriminação	1994	1994	1994
1 - Origem dos Recursos	110.822,00	110.822,00	110.822,00
Integralização do Capital	21.818,00	21.818,00	21.818,00
Auto. Emprest. Garantido	88.004,00	88.004,00	88.004,00
2 - Aplicação dos Recursos	110.822,00	110.822,00	110.822,00
Aumento do Imobilizado	43.175,42	43.175,42	43.175,42
Aum. do Capital Circ. Líq.	64.446,58	64.446,58	64.446,58

(Fat. nº 652, Reg. nº 652, Dia: 27/04/95)

CAMASA - CAMARÕES ATAÍDA S/A - CGC: 14.716.963/0001-09. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Srs. Acionistas. Cumprindo determinações Legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício findo em 31.12.94. Ficando a seu inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém-Pará, 24 de março de 1995. a) Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.94			
ATIVO	1994(Em R\$)	1993(Em R\$)	TOTAL
Circulante	107.455,36	774.636,24	358.242.931,40
Disponível	107.455,36	774.636,24	39.999.600,00
Permanente	2.143.228,73	441.773.081,63	2.862.901.951,44
Investimento	4.888,93	1.337.435,28	3.261.144.482,84
Imobilizado	1.454.570,82	302.636.543,71	2.750,00
Diferido	683.768,98	137.799.082,64	1.161.758,94
T. do Ativo	2.250.684,09	442.547.697,87	120.624,55
PASSIVO	1994(Em R\$)	1993(Em R\$)	
Circulante	137,90	30.655,08	(120.624,55)
Imp. e Enc. a Rec.	137,90	30.655,08	288.982,16
Exig. a L. Prazo	655.229,64	84.274.111,41	1.330.116,55
Ord. de Acionist.	5.536,71	600,00	
Debêntures	649.692,93	84.274.111,41	
Patrim. Líquido	1.595.316,55	358.242.931,40	
Capital Social	265.200,00	26.307.786,87	
Res. de Capital	1.330.116,55	331.935.144,53	
T. do Passivo	2.250.684,09	442.547.697,87	

Balanço. c) O Imobilizado foi registrado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente e depreciado pelo método linear obedecendo limites e taxas admitidas pelo fisco. d) A Empresa encontra-se em fase pré-operacional, estando registrado no Diferido os resultados de suas operações do período, inclusive o resultado da Correção Monetária do Balanço. e) No exigível a Longo Prazo há Debêntures em atualização monetariamente de conformidade com a taxa referencial-TR e juros de 4% ao ano. f) O Capital Social é resumido da seguinte forma: Capital Subscrito R\$ 435.441,00, Capital Integralizado: dividido em ações ordinárias R\$ 402.912,23 e Ações Preferenciais - Classe A R\$ 32.528,77 e Capital a Integralizar R\$ (170.241,00), totalizando um Capital Social de valor a R\$ 265.200,00. Belém-Pará, 24 de março de 1995.

Antonio Sérgio Cordeiro de Souza - Presidente; Antonio Sérgio C. de Souza - Diretor Presidente; Maria Alice C. de Souza - Diretora Superintendente; Maria Helena Cordeiro de Souza - Membro; Lúcia de Fátima C. S. M. Chaves - Membro; Rosana Araújo de Souza - Contadora - PA-004750/0-8.

PARECER DA AUDITORIA: 1. Examinamos os Balanços Patrimoniais da CAMASA - Camarões Atalaia S/A, levantados em 31.12.1994 e 1993 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Entidade; b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAMASA - Camarões Atalaia S/A em 31.12.1994 e 1993, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Belém-Pará, 24 de Abril de 1995. REYNALDO DE SOUZA MELLO - Auditor Independente - Reg.CVM. Ato Dec. 180/83- Contador CRC(Pa) 0679 CIC 007.694.952-49.

(Fat. nº 648, Reg. nº 648, Dia: 27/04/95)

ERRATA do Edital de Convocação da ASSEMBLEIA GERAL DA AMAZONIA S/A, publicado no dia 31.03.95. Onde se lê: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: c) Agrupamento de ações em lotes de 2.750/R\$ 1,00 leia-se: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. a) Agrupamento de ações na base de 2.750/R\$ 1,00, onde se lê ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA leia-se ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA leia-se b), c), d), e).

(Fat. nº 619, Reg. nº 619, Dia: 27/04/95)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 315 de 25.04.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: VALDENOR BOTELHO GODINHO, Coordenador Chefe, Código DAS-01.5 Mat. 5703487-018, lot. Coordenadoria Regional.
MOTIVO: Substituir ANTONIO CARLOS FONSELLES DE LIMA, no cargo em Comissão de Presidente, código DAS-01.6.
PERÍODO: 26.04.95 a 03.05.95.

PORTARIA Nº 316 de 25.04.95
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUTO: MARIA BÉTANIA DA CUNHA BASTOS, Assessora, Código DAS-01-3, Mat. 5553075, lot. no Departamento de Administração.
MOTIVO: Substituir EDILSON DIAS BOTELHO, no Cargo em Comissão de Diretor, Código DAS-01.5.
PERÍODO: 27.04.95 a 01.05.95.

(Fat. nº 655, Reg. nº 655, Dia: 27/04/95)

TABAS-TRANSPORTES AERÉOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A CGC/MF. nº 05.055.660/0001-93-ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS (CONVOCAÇÃO) Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 28 de abril de 1995 às 09.00 horas na sede social na Av. Gov. José Malcher 883 nesta capital com a finalidade de deliberar sobre os seguintes assuntos: 01. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a) Prestação de contas dos administradores, exame das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social de 1994; b) Destinação do lucro líquido do exercício, distribuição de dividendos; c) Eleger os membros do Conselho Fiscal; d) Qualquer assunto que ocorrer; 02. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a) Alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social; b) Outros assuntos de interesse da sociedade dos senhores acionistas em sua sede social, Belém, Pa, 18 de abril de 1995. A DIRETORIA.

(Fat. nº 573, Reg. nº 573, Dias: 26, 27 e 28/04/95)

WHITE MARTINS

White Martins Gases Industriais do Norte SA
(Subsidiária Integral)
C.G.C. 34.597.955/0001-90

TERMO DE RESOLUÇÃO DE 15 DE MARÇO DE 1995

As dez horas do dia quinze de março de mil novecentos e noventa e cinco, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, nesta cidade, compareceram os Srs. Ivan Ferreira Garcia e Joécio Mendes Greca representantes da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A., acionista única da empresa, com o objetivo de manifestar a intenção daquela acionista no sentido de: a) Aprovar proposta da Diretoria referente a distribuição de um dividendo aos Srs. Acionistas no valor de R\$ 14,00 por lote de mil ações do capital social de R\$ 1.938.925,55, dividendo esse a ser pago sem correção monetária até 29.12.95, com a utilização de lucros do exercício, totalizando o valor líquido de R\$ 2.974.547,89. b) Aprovar proposta da Diretoria no sentido de que os dividendos declarados pela Companhia sejam pagos em prazos superiores aos 60 dias previstos no parágrafo 3º do artigo 205 da Lei 6.404/76, porém sempre dentro do exercício em que forem declarados. Nada mais havendo a ser tratado e discutido, foi lavrado o presente Termo de Resolução, que vai assinado pelos representantes da Acionista Única. Belém, 15 de março de 1995. WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A. Ivan Ferreira Garcia; Joécio Mendes Greca. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob o número 9.5000328.1 e data de 06 de abril de 1995 após mecanicamente. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 615, Reg. nº 615, Dia: 27/04/95)

(Fat. nº 616, Reg. nº 616, Dia: 27/04/95)

Resumo do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada denominada "Gri - Indústria de Seguros S/C LTDA" com sede na rua Calhoun 2536, cremção, com capital inicial de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) dividido entre os sócios LUCIONAR ME DE OLIVEIRA RABELO, brasileiro, casado, comerciante e LEONILZA DE OLIVEIRA RABELO, brasileira, casada, Corretora de Seguros. A sociedade tem como objetivo a corretagem de seguros de ramos elementares, seguros dos ramos de vida, capitalização e planos previdenciários. O prazo de duração será por tempo indeterminado.

(Fat. nº 617, Reg. nº 617, Dia: 27/04/95)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A tor na público que requereu à Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará - SECTAM/DEMA Licença de Instalação para a Indústria de Refrigerantes situada à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Bairro Fenômeno - Belém-Pa. Não foi determinada Estudo de Impacto Ambiental.

(Fat. nº 620, Reg. nº 620, Dia: 27/04/95)

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A tor na público que requereu à Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará - SECTAM/DEMA Licença de Instalação para a Indústria de Refrigerantes situada à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Bairro Fenômeno - Belém-Pa. Não foi determinada Estudo de Impacto Ambiental.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0657

CADERNO 3

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.951

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1995

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº 022/95-COSANPA
OBS: Desclassificação da única proponente
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Engº Enésio Souza Moura
CP95/0038827-8

EXTRATO DA CARTA CONVITE Nº 026/95-COSANPA

OBJETO: Fornecimento de um conjunto motor bomba submerso, altura manométrica 30mca, vazão 25m³/h 7,5cv, tensão 220/380v, para a ETA do Sistema de Marabá-Pa.

PRazo DE ENTREGA: 10 dias
FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA
FIRMA VENCEDORA: Pleuger Com. Serv. de Bombas Hidráulicas Ltda

VALOR: R\$1.500,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Engº Enésio Souza Moura
CP95/0038827-8

EXTRATO DA CARTA CONVITE Nº 034/95-COSANPA

OBJETO: Fornecimento de 83 toneladas de cal hidratada, para tratamento de água nos diversos Sistemas de Abastecimento da COSANPA.

FIRMA VENCEDORA: Cal Oeste Ltda
VALOR: R\$12.948,00
PRazo DE ENTREGA: 05 dias

FONTE DE RECURSOS: Próprios da COSANPA (Manutenção de Sistemas).
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Adv. Raimundo Nonato Paixão Teixeira

Belém, 26 de abril de 1995.

ASSESSORIA JURÍDICA

CP95/0038905-1

(Fat. nº 638, Reg. nº 638, Dia: 27/04/95)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº : 19/95-COSANPA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 03/95-COSANPA

PARTES: COSANPA x LOUDON BLOMQUIST-AUDITORES INDEPENDENTES

OBJETO: Serviços de reabertura do balanço dos exercícios de 1992 e 1993 da COSANPA (Auditoria Tributária)

VIGÊNCIA: 20.04.95 a 19.06.95

VALOR: 63.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos Próprios

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 20.04.95

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Engº José Homobono Paes de Andrade.

Belém, 26 de abril de 1995

ASSESSORIA JURÍDICA

CP95/0038857-6

(Fat. nº 639, Reg. nº 639, Dia: 27/04/95)

AVISO

Em atendimento a determinação do Diretor Presidente desta Companhia, através da Portaria nº 300 de 17.04.1995, a fim de apurar a responsabilidade contratual da firma AQUAQUIM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, convocamos o seu representante legal através deste, em atendimento aos preceitos da Lei nº 8.666/93, para no prazo de 05 (cinco) dias, oferecer defesa pelo atraso no início do fornecimento da cal hidratada e o cumprimento irregular dos prazos para entrega de Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado, objeto dos contratos nºs 03/95 e 44/94 respectivamente, celebrados entre a COSANPA e essa Empresa.

Belém, 25 de abril de 1995
Adv. LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Presidente da Comissão

CP95/0038853-7

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/95-COSANPA
OBJETO: Prestação de serviços de guarda e vigilância nas dependências da COSANPA, na Cidade de Santarém-Pará.

ABERTURA: No auditório da COSANPA, às 09:00 horas, do dia 15 de maio de 1995

EDITAL: O Edital e demais informações, poderão ser obtidos na Avenida Magalhães Barata nº1201 no horário de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas na Assessoria Jurídica desta Empresa, no período de 27.04.95 a 14.05.95

Belém, 26 de abril de 1995
Adv. LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Presidente da Comissão

CP95/0038891-0

(Fat. nº 640, Reg. nº 640, Dia: 27/04/95)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº : 60/94-COSANPA
PARTES: COSANPA x CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A
OBJETO: Acréscimo de quantitativo
VALOR: R\$ 1.884.262,51

FORO: Belém
DATA: 25.04.95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Engº José Homobono Paes de Andrade

Belém, 26 de abril de 1995

ASSESSORIA JURÍDICA

CP95/0038951-3

(Fat. nº 641, Reg. nº 641, Dia: 27/04/95)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÉDO NEVES

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Port. nº 144 de 17 de abril de 1995
Servidor: IONELI AZEVEDO MELO

Matrícula nº 2015676-010

Valor do Suprimento: R\$500,00

Elemento de despesas: 08.48.247-4239.3132

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias

Data da concessão: 17 de abril de 1995

////////////////////CP95/0032524-8

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 147 de 18 de abril de 1995

Nº de dias: 30 (trinta) dias

Servidor: MARIA PORCINO JACQUES

Matrícula nº5058180-016

Cargo: Servente

Período: 02.05 a 31.05.95

Quinquênio: 23.10.87 a 22.10.92

////////////////////CP95/0032622-1

Port. nº 142 de 19 de abril de 1995

Nº de dias: 30 (trinta) dias

Servidor: ESTER ANSELMO MOREIRA

Matrícula nº 5058104-014

Cargo: Servente

Período: 01.03 a 30.03.95

Quinquênio: 23.10.87 a 22.10.92

////////////////////CP95/0032530-2

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

Port. nº 134 de 18 de abril de 1995

Servidor: MARIA DO SOCORRO ALVES LOPES

Matrícula nº 5689830-017

Cargo: Agente Administrativo

Laudo Médico nº 1490/95

Período: 06.03 a 03.07.95

////////////////////CP95/0032545-7

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Port. nº 148 de 18 de abril de 1995

Servidor: HAROLDO MUNIZ

Matrícula nº 0030368-020

Valor do Suprimento: R\$ 100,00

Elemento de Despesas: 08.48.247-4239-3132

Período de Aplicação: 30(trinta) dias

Data da Concessão: 18 de abril de 1995

////////////////////CP95/0032623-0

(Fat. nº 644, Reg. nº 644, Dia: 27/04/95)

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DO TAVIO

ASSAT.

DENOMINAÇÃO: Associação Agrícola do Távio - ASSAT, SEDE :

na localidade Távio Município de Aveiro, NATUREZA JURÍDICA:

CA: Sociedade Civil sem fins lucrativos, DATA DE FUNDACÃO:

18.02.92, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia

Geral, Diretoria e Conselho Fiscal, DIRETORIA: Presidente,

Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, FINALIDADE: Esti-

mular e Orientar o espírito e prática associativa entre

os associados, defender os interesses dos mesmos, faci-

litar o acesso ao crédito rural junto a bancos e outras

instituições não governamentais. Promover atividades edu-

cativas e agropecuárias, FUNDO SOCIAL: Contribuições, do-

ações, legados, bens e valores adquiridos, PRAZO DE DURAÇÃO:

Indeterminado, REFORMA DO ESTATUTO: Assembleia Geral

Específica por maioria absoluta dos presentes, DISSOLU-

ÇÃO: Presença mínima, de dois terços dos sócios em pleno

gêzo de seus direitos, aprovado na Assembleia Geral de

Constituição, de 18.02.95, PRESIDENTE: Valter Ramir Ru-

her Machado.

(Fat. nº 621, Reg. nº 621, Dia: 27/04/95)

PINHEIRO S.A. - IND. MADEIREIRA - CEC 05.017.017/0001-75. AGO. CONVOCAÇÃO: Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 28.04.95 às 7:30 hs em AGE/O na Sede Social da empresa à Rua dos Mundurucus nº 3028, Belém-Pa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: AGE: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. AGO: a) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao Exercício findo em 31.12.94; b) Capitalização da reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado; c) O que ocorrer. Achar-se-á a disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social os documentos referentes ao Art. 133 da Lei 6.404/76 relativo ao exercício social encerrado em 31.12.94. Belém, 31.03.95. A) A Diretoria

(Fat. nº 632, Reg. nº 632, Dias: 27, 28/04 e 02/05/95)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 07/95 de 10/01/95, comunica aos participantes da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 07/95 - FSCMP, destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, o resultado da mesma, conforme se segue abaixo:

FIRMAS	ITEMS	CRITÉRIO
MIDAS COMERCIAL LTDA	02-03-13-28-60-66-77 e 78	Menor Preço
MATKOPER - MAT. PEDRAZ LIMA	07-17-18-26-34-37-42 44-45-46-57-69-70-71 e 73	Menor Preço
ZALISSO COM. REF. LTDA	54	Menor Preço
MASTER DIST. LTDA	50-52-53-55-56	Menor Preço
COMERCIAL TAPAJARA LTDA	29-30-75-79	Menor Preço
BRAGA S.S.COM.REF.BRAGA	10-61	Menor Preço
STOCK EQUIP. E MAQ. LTDA	48-51-62	Menor Preço
CREDIAL COM. LTDA	08-09	Menor Preço
DIVEPLAC LTDA	20-63-64	Menor Preço
IMPORTADORA OPLIMA LTDA	04-21-23-33-41-47-65 72-82	Menor Preço
T.J. MATERIAIS DE CONST. PEREIRA LTDA	24-25	Menor Preço
BRASITER COM. LTDA	19-27-32-39-40-43-58 59-74-80-81	Menor Preço
ENGETEC COM.REF. LTDA	01-05-06-11-12-14-15 16-22-31-35-36-38-49 67-68-76-83-84	Menor Preço

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CP95/0038553-4

(Fat. nº 627, Reg. nº 627, Dia: 27/04/95)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB-PA
MODALIDADE: CONVITE Nº 002/95-COHAB/PA
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos de Auditoria Externa Contábil
FIRMA VENCEDORA: AUDITAN-Auditoria Independente S/C

VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00

FONTE DE RECURSO: Próprios (Orçamento 1995)

3.1.05.03.006.02-Serviços Técnicos Contratos-Pessoa Jurídica.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Econ. MARIA DAS GRAÇAS R. REBELO

CP95/0038813-7

(Fat. nº 635, Reg. nº 635, Dia: 27/04/95)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. CEC nº 04.977/583/0001-66. Convocamos os senhores acionistas para a reunião em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará cumulativamente, no dia 27 de abril de 1995, às 9:00 horas, na sede social da empresa, na Av. Nazaré nº 708, nesta capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) apreciar e votar o relatório da administração, o balanço e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.94; b) eleger os membros do Conselho Fiscal para o período 1995/1996; c) fixar a remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal; d) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, na forma do artigo 167 da Lei nº 6.404/76 e sua capitalização; e) elevar o Capital Social Autorizado; f) alterar a redação do artigo 19 do Estatuto Social; g) ratificar a eleição dos membros do Conselho de Administração em Assembleia Geral Extraordinária de 06.01.95; h) o que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1995. Tito Cardoso de Oliveira Neto - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 344, Reg. nº 344, Dias: 18, 19 e 20/04/95)

RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: Sindicato dos Taxistas Autônomos de Pau D'Arco/PA

Sede: Município de Pau D'Arco/PA

Fundação: 30/11/94

Tempo de Duração: Indeterminado

Responsabilidade dos Sócios: Os Associados se responsabilizarão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Sindicato.

Finalidade: Lutar pelos direitos e reivindicações dos associados.

Representante Legal: SAULO DOS SANTOS E COUSO

SAULO DOS SANTOS E COUSO

Presidente

(Fat. nº 628, Reg. nº 628, Dias: 27 e 28/04/95)

JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COMÉRCIO S.A.
INSC. NO C.G.C. 04.896.817/0001-40 INSC. ESTADUAL 15.000.985-2

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações dos Resultados dos Exercícios, Origens e Aplicações dos Recursos, Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1993 e 31 de dezembro de 1994.

Os documentos apresentados oferecem aos Senhores Acionistas, um amplo conhecimento da situação Econômica-Financeira da Sociedade.

Após o programa de Estabilização Econômica, a partir de 01.07.1994, houve um incremento no trânsito de mercadorias, que contribuiu para o resultado do exercício.

De acordo com a avaliação e estimativa, a Administração acredita que a economia e os negócios do setor continuam em crescimento, e já está efetuando negociação para novos investimentos em embarcações e outros, de modo a atender a demanda e retomar o crescimento da organização.

A Diretoria
Belém, 19 de abril de 1995

BALANÇO PATRIMÔNIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.93 E 31.12.94

ATIVO			PASSIVO		
	1994 R\$	1993 CR\$		1994 R\$	1993 CR\$
CIRCULANTE	4.062.130,33	162.569.906,13	CIRCULANTE	1.938.446,07	413.928.443,46
Caixa e Bancos	155.492,69	30.921.958,92	Fornecedores	268.477,28	110.492.156,71
Duplicatas à Receber	1.638.432,61	121.537.088,38	Financiamentos	1.601.953,43	302.694.165,25
Duplicatas Descontadas	(424.480,57)	(7.527.389,92)	Obrig. Sociais e Fiscais	68.015,36	742.121,50
Contas Correntes Controladas	1.606.734,95	11.586.198,38			
Almoxarifado	1.085.950,65	6.052.040,37			
REALIZÁVEL A L. PRAZO	1.531.225,13	787.012.490,91	EXIGÍVEL A L. PRAZO	2.760.177,60	700.552.575,33
Depósitos e Cauções	6.450,19	25.110,33	Financiamentos	2.760.177,60	700.552.575,33
Despesas de Exercícios Futuros	1.377.198,75	780.552.583,16			
BNDES	147.576,19	6.434.797,42			
PERMANENTE	12.951.568,49	3.354.432.118,07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.846.300,28	3.189.533.496,32
INVESTIMENTOS	2.826.351,37	824.155.913,95	Capital Social	5.015.830,00	13.434.461,99
IMOBILIZADO	10.125.217,12	2.530.276.204,12	Reservas de Capital	44.246.755,64	13.304.132.756,72
Imóveis	4.245.812,88	788.098.517,90	Lucros (Prejuízos) Acumulados	(35.416.185,36)	(10.128.033.722,39)
Embarcações	4.879.335,61	1.444.540.485,74			
Veículos e Máq. e Equip.	754.201,10	234.731.832,17			
Mov. e Utens. e Instalações	245.867,53	62.905.268,31			
TOTAL DO ATIVO	18.544.923,95	4.304.014.515,11	TOTAL DO PASSIVO	18.544.923,95	4.304.014.515,11

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1994

	1994 R\$	1993 CR\$
ORIGEM DOS RECURSOS	4.420.353,88	886.304.108,32
Lucro Líquido do Exercício	2.492.035,31	475.961.915,92
Correção Monetária do Balanço	(529.546,50)	(290.134.289,92)
Resultado Líq. c/a Bateria de Bens	252.478,49	-
Aumento do Exigível a L. Prazo	2.205.385,35	700.476.482,32
Outros	1,23	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	2.205.286,51	1.057.799.838,41
Aquisições do Ativo Permanente	1.260.273,60	270.932.194,25
Aumento do Realizável a L. Prazo	1.244.992,91	786.867.644,16
Variação do Capital Circulante	2.215.087,37	(171.495.730,09)

	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	NO FINAL DO EXERCÍCIO	VARIACÃO
ATIVO CIRCULANTE	58.116,32	4.062.130,33	4.003.014,01
PASSIVO CIRCULANTE	150.519,43	1.938.446,07	1.787.926,64
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(91.403,11)	2.123.684,26	2.215.087,37

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1994 (EM R\$)

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31.12.93 (CR\$)	13.434.461,99	13.304.132.756,72	(10.128.033.722,39)	3.189.533.496,32
CONVERSÃO PRELIMINAR (R\$)	4.885,25	4.837.867,69	(3.682.821,35)	1.159.831,59
AUMENTO DE CAPITAL:	5.010.944,75	(4.837.867,69)	(173.077,06)	-
Com Reserva de Capital	4.837.867,69	(4.837.867,69)	(173.077,06)	-
Com Lucro de 1993	173.077,06	-	-	-
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	44.246.755,64	(34.052.322,26)	10.194.433,38
LUCRO LÍQ. DO EXERC.	-	-	2.492.035,31	2.492.035,31
SALDO EM 31.12.94	5.015.830,00	44.246.755,64	(35.416.185,36)	13.846.300,28

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa tem como atividade a Prestação de Serviços de transporte fluvial na Região Amazônica.

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis atendem às disposições da Lei das Sociedades por Ações e demais legislações em vigor. Dentre as práticas contábeis adotadas na elaboração destacam-se:

a) Segregação de Prazos

Os Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis vencíveis no período de até um ano estão classificados como circulantes.

b) Almoxarifado

Está demonstrado ao custo médio de aquisição, inferiores aos preços de mercado.

c) Permanente

Está demonstrado pelo custo, corrigido monetariamente.

d) Apuração dos Resultados

O Resultado é apurado pelo regime de competência das Receitas e Despesas.

O efeito da inflação sobre o Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, apurado pela variação da UFIR, é reconhecido no resultado do exercício, sob o título de Correção Monetária do Balanço.

NOTA 03 - DUPLICATAS À RECEBER

Representa os direitos pelas vendas de serviços financiadas, na situação de vencidas e a vencer.

NOTA 04 - CONTAS CORRENTES CONTROLADAS

O Saldo refere-se a adiantamentos concedidos para liquidação em conta corrente, a curtíssimo prazo.

NOTA 05 - ALMOXARIFADO

É Representado basicamente por materiais de reposição e manutenção de embarcações e veículos.

NOTA 06 - FINANCIAMENTOS

As Principais Informações a respeito dos financiamentos são:

a) COMPOSIÇÃO

INSTITUIÇÃO	CIRCULANTE	L.PRAZO	PARCELAS	JUROS
Banco Progresso	1.153.939,28	443.822,97	18	De Mercado
Banco do Brasil	448.014,15	2.316.354,63	48	-
	1.601.953,43	2.760.177,60		

b) A dívida com o Banco do Brasil S/A, é renegociada no final de cada exercício, refinanciando-se o saldo, acrescidos dos encargos de refinanciamento.

NOTA 07 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social, subscrito e integralizado está representado por 13.690.077.665 ações ordinárias nominativas e 103.451.468 ações preferenciais nominativas.

NOTA 08 - DEMONSTRAÇÕES COMPARATIVAS

As Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 1993 estão apresentadas em Cruzeiro Real (CR\$), não devendo ser considerada, para efeitos de comparabilidade.

BELÉM, 19 DE ABRIL DE 1995.

DIRETORIA

FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Diretor Presidente
CPF - 000.519.502-00

JOAQUIM LUIZ DA FONSECA NETO
Vice-Presidente
CPF - 047.622.662-72

JOSÉ MENDES DA FONSECA
Diretor do Estaleiro
CPF - 000.519.422-91

JOSÉ PANTOJA DE VASCONCELOS
Diretor de Tráfego
CPF - 007.799.972-04

MANOEL AUGUSTO DA COSTA SEABRA
Diretor Financeiro
CPF - 004.322.372-91

NEUZA MARIA FIGUEIRA FONSECA
Diretora Administrativa
CPF - 147.871.302-00

SÉRGIO RICARDO DAS M. MACHADO
Contador CRC/PA - 008382/0-8
CPF - 380.932.432-91

(Fat. nº 630, Reg. nº 630, Dia: 27/04/95)

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, KM 68, DA BR-163, ESTRADA SANTARÉM CUIABÁ - APUKOB.

DESCRIÇÃO: Associação dos Produtores Rurais da Boa Esperança, Km 68 da BR-163 - Estrada Santarém Cuiabá.
SEDE: Comunidade Boa Esperança - Santarém - Pará. **NATUREZA JURÍDICA:** Sociedade Civil sem fins lucrativos.
DATA DA FUNDACÃO: 05/02/95. **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.
DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Social. **FINALIDADE:** Defender os bens públicos e privados dos associados e dependentes lutar por melhores condições de vida nos aspectos de Saúde, Educação, transporte e lazer; Favorecer acesso ao Crédito Rural, motivar e apoiar o associado para aposentadoria. **FUNDO SOCIAL:** Contribuições, doações, legados, bens e valores adquiridos. **PRazo DE DURACÃO:** Indeterminado. **REFORMA DO ESTATUTO:** Assembleia Geral específica por maioria absoluta dos presentes. **DISPOSIÇÃO:** Presença mínima, de dois terços dos sócios em pleno gozo de seus direitos, aprovada na Assembleia Geral de Constituição, de 05/02/95. **PRESIDENTE:** JULIANO FERREIRA DOS SANTOS.

(Fat. nº 623, Reg. nº 623, Dia: 27/04/95)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/95

OBJETO: Ampliação do Sistema de Abastecimento d'Água, nos bairros da Sede do Município.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/05/95 às 10 horas.
LOCAL: Rua Siqueira Campos, 159 - Tucuruí-PA, (prédio da Prefeitura) - Tel. (091) 787.1412.

O Edital completo e informações, poderão ser obtidos no local acima.

Tucuruí-PA, 26 de abril de 1995.
JARBAS FREITOSA DA COSTA

(Fat. nº 629, Reg. nº 629, Dia: 27/04/95)

MARTINS AGROPECUÁRIA S/A
CGC/MF - 152.71802/0001-03BALANÇO PATRIMONIAL
(valores expressos em reais - R\$)

	31.12.94	31.12.93			
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos.....	12.791,14	17,66	Fornecedores.....	41.065,59	357,69
Outros Créditos.....	6,82	34,37	Obrigações a receber.....	3.503,38	13,02
	12.797,96	52,03	Credores Diversos.....	49,46	213.318,00
			Empréstimos e Financiamentos.....	44.618,43	213.688,71
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Conta Corrente/Coligadas.....	-	160.433,90	Obrigações com Acionistas (Nota 3)	838.188,81	-
		160.433,90	Emprést. e Financiamentos (Nota 4)	60.552,03	8.873,67
				898.740,84	8.873,67
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado..... (Nota 1).....	1.829.680,63	182.473,06	Capital Social (Nota 5).....	147.392,00	5.865,20
Ativo Diferido..... (Nota 2).....	1.509.655,82	123.464,93	Correção Monetária do Capital.....	1.302.052,19	141.526,58
	3.339.336,45	305.937,99	Reserva Corr. Monetária IPC/90.....	2.408.775,14	243.861,53
TOTAL DO ATIVO	3.352.134,41	466.423,92	TOTAL DO PASSIVO	3.352.134,41	466.423,92

As notas explicativas anexas são partes integrantes desta demonstração

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(Valores expressos em reais - R\$)

	31.12.94	31.12.93
ORIGENS DOS RECURSOS		
Acrescimos ao Exigível a L. Prazo	333.212,13	10.404,75
Redução do Realizável a L. Prazo	309.432,62	25,02
Integralização de Capital.....	(0,46)	-
Ajuste conversão para Real.....	75.841,57	-
Variação Monet. Exigível L. Prazo.....	36.876,88	1.280,08
Quotas de Depreciação.....	(326.803,86)	(98.127,17)
Correção Monetária do Balanço.....	428.558,88	(86.417,32)
SOMA DAS ORIGENS	428.558,88	(86.417,32)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aquisições do Imobilizado.....	37.030,00	11.092,05
Acrescimos ao Diferido.....	209.712,64	46.488,70
Acrescimos ao Realiz. L. Prazo.....	-	69.607,23

SOMA DAS APLICAÇÕES	246.742,64	(127.187,98)
AUMENT. DO CAP. CIRCUL. LÍQUIDO	181.816,24	(213.605,30)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	31.12.94	31.12.93
Ativo Circulante.....	12.797,96	52,03
Passivo Circulante.....	44.618,43	213.688,74
CAP. CIRCUL. FINAL (Nota 3)	(31.820,47)	(213.636,71)
(-) CAPITAL CIRCULANTE INICIAL	(213.636,71)	(31,41)
AUMENT. DO CAP. CIRCUL. LÍQUIDO	181.816,24	(213.605,30)

As notas explicativas anexas são partes integrantes desta demonstração

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Valores expressos em reais - R\$)

	CAPITAL	C.M. CAPITAL	CM IPC/90	TOTAL
SALDOS EM 31.12.92	60,97	5.779,26	3.825,04	9.665,27
Aumento p/ Subscrição.....	24,97	-	-	24,97
Incorp. de Reservas.....	5.779,26	(5.779,26)	-	-
Correção Monetária.....	-	141.526,58	92.644,71	234.171,29
SALDOS EM 31.12.93	5.865,20	141.526,58	96.469,75	243.861,53
Incorp. de Reservas.....	141.526,80	(141.526,80)	-	-
Correção Monetária.....	-	1.302.052,41	862.861,20	2.164.913,61
SALDOS EM 31.12.94	147.392,00	1.302.052,19	959.330,95	2.408.775,14

As notas explicativas anexas são partes integrantes desta demonstração

NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais, inclusive as do ano anterior. As operações realizadas em cruzeiros reais até 30 de junho de 1994, data da mudança da unidade monetária nacional de "cruzeiro real" para "real", bem como os saldos das contas existentes naquela data, foram convertidos na paridade de CR\$ 2.750,00; R\$ 1,00;

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a legislação societária (Lei nº. 6.404/76) e legislação posterior, estando a companhia em fase pré-operacional, todas as operações referentes ao período foram registradas no Ativo Diferido, inclusive o resultado da correção monetária do balanço, não tendo sido elaborada, portanto, a demonstração de resultado do exercício; as práticas contábeis foram realizadas observando-se o regime de competência e os demais princípios contábeis e ainda o seguinte:

1 - As contas do Ativo Permanente foram corrigidas monetariamente de acordo com a legislação vigente na data do balanço, cujos saldos e taxas de depreciações assim se apresentam:

	31.12.94	31.12.93	TX. DEPR.
IMOBILIZADO			
Imóveis.....	252.703,15	25.138,26	10%
Veículos.....	172.862,20	17.623,55	10%
Equipamentos.....	122.231,57	12.164,16	10%
Móveis e Utensílios.....	14.974,70	1.489,64	10%
Instalações.....	401.089,88	39.899,38	10%
Culturas Permanentes.....	1.135.210,47	109.303,84	10%
Valor corrigido.....	2.099.071,97	205.321,83	
Deprec. Acumulada.....	(269.391,34)	(22.848,76)	
Valor líquido.....	1.829.680,63	182.473,07	

2 - As contas do Ativo Diferido registram os gastos pré-operacionais incorridos até a data do balanço, estando corrigidos monetariamente, cujos saldos assim se apresentam:

	31.12.94	31.12.93
ATIVO DIFERIDO		
Elaboração de Projetos.....	3.150,60	313,42
Desmatamentos.....	303.916,32	30.232,81
Limpeza de Pastagens.....	82.440,57	8.200,97
Fertilizantes.....	1.448,67	144,11
Outros Gast. Pré-Oper.....	1.118.699,66	84.573,63
Valor líquido.....	1.509.655,82	123.464,94

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JACIMIM - APUJAC.

DESCRIÇÃO: Associação dos Produtores Rurais de Jacimim - APUJAC. **SEDE:** Na comunidade Jacimim, município de Santarém. **NATUREZA JURÍDICA:** Sociedade civil sem fins lucrativos. **DATA DE FUNDACÃO:** 15/01/95. **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. **DIRETORIA:** Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Comercial e Social. **FINALIDADE:** Defender os interesses dos Associados e Dependentes; contribuir com as atividades

"PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES"

Ilmos. Srs. Acionistas e Diretores da
MARTINS AGROPECUÁRIA S/A.
PORTEL - PA

(1) - Examinamos o balanço patrimonial da MARTINS AGROPECUÁRIA S/A, levantado em 31 de dezembro de 1993 e em 31 de dezembro de 1994 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativos aos exercícios encerrados naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) - Em nossa opinião, as demonstrações acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da "MARTINS AGROPECUÁRIA S/A", em 31 de dezembro de 1993 e em 31 de dezembro de 1994, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referentes aos períodos contábeis findos naquelas datas, de acordo com os princípios contábeis emanados da legislação societária.

Uberlândia (MG), 17 de abril de 1995
JOÃO BATISTA MENDES
Contador CRC-MG - Nº 29.438

3 - A conta "Obrigações com Acionistas", cujo saldo se apresenta com o valor de R\$ 838.188,81, está classificada no Realizável a Longo Prazo em atendimento ao disposto na legislação societária e fiscal (débitos para com pessoas ligadas), embora a movimentação nesta conta se faz em função de necessidades imediatas da companhia, sendo, portanto, de característica "curto prazo" (circulante). Tal classificação afeta a demonstração das origens e aplicações de recursos - DOAR em igual valor, no tocante à apresentação do Capital Circulante Líquido.

4 - Empréstimos e Financiamentos a longo prazo, refere-se ao financiamento junto ao Banco do Brasil S/A - FINAME, cujo saldo no valor de R\$ 60.552,03 se apresenta atualizado monetariamente até a data do balanço.

5 - O Capital Social é formado por 147.392 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Portel (PA), 31 de dezembro de 1994

ALAIR MARTINS DO NASCIMENTO
Diretor Presidente
GERALDO EDUARDO SILVA CAIXETA
Contador CRC-MG - 19.638

derias rurais; favorecer acesso ao Crédito Rural e promover atividades educativas diversas. **FUNDO SOCIAL:** Contribuições, doações, legados, bens e valores adquiridos. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **REFORMA DO ESTATUTO:** Assembleia Geral Específica por maioria absoluta dos presentes. **DISSOLUÇÃO:** Presença mínima, de dois terços dos sócios em pleno gozo de seus direitos, aprovado na Assembleia Geral de Constituição, de 15/01/95. **PRESIDENTE:** CLAUDIONOR ALMEIDA SILVA.

(Fat. nº 622, Reg. nº 622, Dia: 27/04/95)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ANANÍDEUA

A Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL vierem ou dele tiverem conhecimento, que foi proposta perante este Juízo, Requerimento de CONCORDATA PREVENTIVA POR TRANSBEL - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES TÉCNICOS LTDA, firma comercial com sede na Rod. BR316, Km12, Bairro Centro Ananindeua/PA, Inscrição no C.G.C/MF. sob o nº 04.200.234/0001-33, Inscrição Estadual nº 15.101.132-0, empresa cujo ramo concentra-se no setor de construção e transporte técnico e pesado, requereu com fundamento no artigo 156, e seguinte, do Decreto Lei nº 7.661/43 a concessão de CONCORDATA PREVENTIVA, apresentando relato de seu estado econômico e as razões determinantes de impossibilidade de pagar normalmente seus credores. Propõe a suplicante nos termos do art. 156 parágrafo 1º, inciso II da referida Lei o pagamento de 100% dos créditos quinqüenários, sendo que 40% até o fim do primeiro ano e o restante que corresponde a 60% em vinte e quatro meses. No pedido a firma concordatária demonstra ausência dos impedimentos previstos no art. 140, a existência das condições discriminadas no art. 159 parágrafo único, além do que exibe prova negativa de executivo fiscal proposto pela Fazenda Pública cumprindo dessa forma o que estatui o art. 3º e parágrafo único do Decreto Lei nº 858, de 11.09.1969. Anexa ainda a autorização indispensável ao acionista controlador. Estando em termos o pedido, eis que a inicial vem devidamente instruída, satisfazendo os requisitos da Lei e inexistindo impedimentos de qualquer natureza DETERMINO O PROCESSAMENTO DE REQUERIMENTO DE CONCORDATA PREVENTIVA DE TRANSBEL - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES TÉCNICOS LTDA, ordenando-lhe expressamente, com observância dos dispostos no art. 161 parágrafo 1º, I, da Lei de Falências, com a redação dada pela Lei nº 7.274, de 10.12.1984, o qual deverá ser publicado duas (2) vezes no Diário Oficial do Estado e afixado na Sede do Juízo; 2-Declaro suspensas as ações e execuções contra a devedora por dívidas sujeitas aos efeitos de Concordata, resolvendo o disposto no art. 161, parágrafo 2º, da Lei de Falências; 3-Marco o prazo de (20) vinte dias para os credores sujeitos aos efeitos de Concordata que não constarem por qualquer motivo na relação fornecida a apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus débitos. 4-Nomeio TRANSMARPE - TRANSPORTES PESADOS DO MARANHÃO LTDA, C.G.C/MF: nº 23.680.069/0001-09, através do seu representante legal, Dr. JOSE ARMANDO TEIXEIRA PINHEIRO - OAB/PA. Nº 6350, para o cargo de Comissário, que deverá ser intimado para prestar o compromisso legal na forma da Lei, com a petição inicial a Requerente anexou a lista de Credores. SUJEITOS A CONCORDATA.

CREDORES: BRADESCO S.A. - Av. Pres. Vargas, 988 - BANCO BOA VISTA S.A. - Av. Assis de Vasconcelos, 488 - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. - Rua XV de Novembro, 300 - BANCO HANDEIRANTES S.A. - Rua XV de Novembro, 249 - BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.A. - Rua Boaventura d. Silva, 580 - BANCO DO BRASIL S.A. - Av. Senador Leões, 1331 - BANCO DIBENS S.A. - R. Aristides Lobo, 1396 - BANCO SUDAMERIS S.A. - Av. Nazaré, 427 - BANCO RURAL S.A. - Pça Maranhão, 561 - BANFORT S.A. - Trav. Campos Sales, 183 - BANCO ITAÚ S.A. - Rua XV de Novembro, 319 - TRANSMARPE LTDA - Rua Aurora Ed. Vila Rica sala 3 São Luís (MA) - BB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL, Av. Senador Leões, 1331 - ECONÔMICO LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL, Rua João Alfredo, 272 - BRADESCO LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL, Av. Pres. Vargas, 988 - DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL, Rua Aristides Lobo, 1396 - SAFRA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL, Trav. Campos Sales, 205 - ITAÚ LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL, Rua XV de Novembro, 319 - CREDIT COMERCIAL DE FRANCE, Al. Rio Negro, 433 - Alphaville S. Paulo (SP) - AMERICA DO SUL ARRENDAMENTO MERCANTIL, Rua XV de Novembro, 263 - TRANSBANCO, Av. Brigadeiro Faria Lima, 220 S. Paulo (SP) - BANCO AMERICA DO SUL S.A. - Rua XV de Novembro, 263 - SUDAMERIS LEASING, Av. Nazaré, 427. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ananindeua, ao dezoito dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco, eu ANTONIO ROBERTO V. DA SILVA escrivão do Cartório do 1º Ofício, o datilografei e subscrevi: CUMPRAM-SE.

Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN, Juíza de Direito
Substituta da 1ª Vara Cível.

(Fat. nº 551, Reg. nº 551, Dias: 25 e 27/04/95)

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MICROS CRIADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DA VILA CORETH, RIO ARAPI-
TUBS - ANGAVO

DESCRIÇÃO: Associação dos Micros Criadores e Agricultores da Vila Coreth, Município de Santarém, NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos, DATA DE FUNDACÃO: 24.07.94, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal, DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Social, FINALIDADE: Favorecer acesso ao Crédito Rural, promover atividades em busca de melhores condições de vida nos aspectos: Saúde, esporte, lazer, educação, preservar o meio ambiente das comunidades e áreas adjacentes, defender e lutar pelos bens públicos e privados dos associados e dependentes, FUNDO SOCIAL: Contribuições, doações, legados, bens e valores adquiridos, PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado, REFORMA DO ESTATUTO: Assembleia Geral Específica por maioria absoluta dos presentes, DISSOLUÇÃO: Presença mínima, de dois terços dos sócios em pleno gozo de seus direitos, aprovado na Assembleia Geral de Constituição, de 24.07.94, PRESIDENTE: Juvenal Nofa Pinto.

(Fat. nº 626, Reg. nº 626, Dia: 27/04/95)

RESUMO DE ESTATUTO
DA

ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DO PARÁ. Associação Independente de Fiscais de Tributos do Pará é uma Associação Civil de caráter representativo, cultural e beneficente, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Belém, Estado do Pará, cujo objetivo será promover atividades que atendam às necessidades de recreação, cultura, educação e saúde, representar os interesses dos associados perante órgãos de entidades públicas e privadas, além de zelar pela manutenção da boa ética entre seus associados. Administrada por uma diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, que será regida pelo Estatuto e Leis vigentes no País. Belém, 26 de abril de 1995

(Fat. nº 618, Reg. nº 618, Dia: 27/04/95)

Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira

CGC: 83.367.326/0001-89 - Belém/PA

BALANÇO GERAL CONSOLIDADO DA INSTITUIÇÃO QUE COMPREENDE: Instituições e seus Departamentos

Encerrado em 31 de dezembro de 1994

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixas

Bancos

499.915,59

19.406,56

480.509,03

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Contas a Receber

Inventários

Aplicações Financeiras

266.629,77

260.894,71

5.054,83

680,23

DIFERIDO

Despesas Antecipadas

6.418,73

6.418,73

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

Terrenos

Prédios

Equipamentos

Móveis e Utensílios

Veículos e Lanchas

Intangíveis

Semoventes

Investimento

Imobilizado em Curso

808.528,88

28.011,76

2.669,10

371.055,56

79.496,09

5.475,14

11.223,15

50.983,54

500,00

259.114,54

TOTAL DO ATIVO

1.581.492,97

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Contas a Pagar

Fundo em Confiança

365.406,81

333.474,13

31.932,68

DIFERIDO

Receita Antecipadas

163.928,26

163.928,26

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Líquido

Variação Patrimonial

Correção Monetária

Verbas Disponíveis

1.052.157,90

21.624,59

946.840,37

22.047,55

61.645,39

TOTAL DO PASSIVO

1.581.492,97

DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAÍDAS

RECEITAS OPERACIONAIS

Doações P. Físicas e Jurídicas

Patrimoniais e Financeiras

Serviços Hospitalares

Garantia de Saúde

Outras

11.160.344,42

16.652,36

257.532,12

4.699.136,72

6.144.004,35

43.018,87

DESPESAS

Serviço de Pessoal

Encargos Sociais e Tributários

Administrativas e Gerais

Educação e Assistência Social

Contribuição Previdência Privada

Custos de Serviços

Outorgamento

Outras

9.231.802,34

4.780.849,58

201.786,14

1.540.680,81

38.884,28

4.683,12

2.612.921,64

3.953,69

48.043,08

RESULTADO OPERACIONAL

1.928.542,08

NÃO OPERACIONAIS

Receitas Não Operativas

Despesas Não Operativas

Resultado Reavaliação Imobilizado

76.287,44

166.310,73

(826.105,44)

736.082,15

SERVIÇOS GRATUITOS

Receita não realizavel serviços gratuitos

Serviços gratuitos prestado

1.450.322,46

(1.450.322,46)

VARIAÇÃO PATRIMONIAL

2.004.829,52

Admiror Lopes Pimenta

Pastor Geral

CPF 155.109.308-10

Luci Lourenço Reis

Tesoureiro

CPF 129.189.978-20

Edinaldo Pinto Martins

Tec. em Contabilidade

CRC-MA 5.900 TPA

NOTA EXPLICATIVA: Os Serviços gratuitos prestados em 1994, constam nos registros contábeis da Associação Advenstista Norte Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde, estando os custos destes, incluídos entre as diversas despesas operacionais deste balanço.

(Fat. nº 649, Reg. nº 649, Dia: 27/04/95)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VICINAL 5/7 (ANGOLA)
- DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VICINAL 5/7 - Km 25 lado esquerdo trecho ALT/ITB, Rod. Transamazônica do Município de Altamira-PA. CGC Nº 34.890.491/0001-05. - DATA DA FUNDAÇÃO: 23 de Outubro de 1991. - NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos. - FINALIDADE: É uma Entidade Comunitária, apartidária, educativa, recreativa e sem distinção de raça, cor e sexo. - FUNDO SOCIAL: A Associação terá as contribuições dos associados para manter sua renda extra. - ATIVIDADE: Desenvolver ou implantar serviços que correspondam aos interesses comuns dos associados. - DURAÇÃO DA ENTIDADE: Indeterminado. - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Associação é administrada por uma Diretoria completa de 11 (Onze) membros. - MANDATO DA DIRETORIA: 01 (Um) ano. - REFORMA DO ESTATUTO: Este Estatuto poderá ser alterado por decisão da Assembleia Geral com 50% dos associados presentes. - DIREITO: Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem. - DISSOLUÇÃO: Patrimônio da Associação, pois ter pago seus débitos, será destinado às entidades que a Assembleia nomear com 50% dos associados. - DIRETORIA: - PRESIDENTE: GERONCIO DE DEUS OLIVEIRA C.I. 300.766 - CPF: 146.504.951-72. - VICE-PRESIDENTE: GERONCIO DE DEUS OLIVEIRA C.I. 250.912 - CPF: 030.374.282-87. - 1º SECRETÁRIO: AMARILDO NEVES DE SOUZA C.I. 151.0652 - CPF: 302.062.852-51. - 2º SECRETÁRIO: Mª DE LOURDES DE FREITAS RIBEIRO C.I. 179.363 - CPF: 672.251.762-34. - 1º TESOUREIRO: ARLINDO CAVALCANTE DA SILVA C.I. 477.799 - CPF: 013.083.781-49. - 2º TESOUREIRO: ADOLFO RODRIGUES DE MELLO C.I. 468.493 - CPF: 310.872.211-83. - DIRETORIA SOCIAL: JOSÉ DE MORAIS FERREIRA C.I. 124.758 - CPF: 033.666.262-91. DAVID ALVES CONTO. CONSELHO FISCAL: ESMARCEL FRANCISCO HUTIM C.I. 1.704.596 - CPF 394.802.591-68; JOSÉ MENDES DOS SANTOS C.I. 168.6297. OZIAS VITURINE DO NASCIMENTO. C.I. 2494076 - CPF: 205.041102-25. Altamira (PA), 24 de Março de 1995. GERONCIO DE DEUS OLIVEIRA, Presidente.

desenvolvimento de seus projetos. **FUNDO SOCIAL:** Contribuições, doações, legados, bens e valores adquiridos. - **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **REFORMA DO ESTATUTO:** Assembleia Geral específica por maioria absoluta dos presentes. **DISSOLUÇÃO:** Presença mínima, de dois terços dos sócios em pleno gozo de seus direitos, aprovado na Assembleia Geral de constituição de 07 de maio de 1994. MARIA DE LOURDES EVARISTO, Coordenadora.

(Fat. nº 625, Reg. nº 625, Dia: 27/04/95)

ASSOCIAÇÃO E UNIÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO RAMAL DAS LAGOAS - AUPRAL - A Associação é União de Pequenos Produtores do Ramal das Lagoas, com a sigla AUPRAL, com sede e foro na Comarca de Altamira, PA, é uma sociedade civil sem fins lucrativos próprios, com tempo de existência indeterminado, que objetiva a prestação de serviços que contribuam para o fomento das atividades agropecuárias de seus associados, cujo número corresponderá, no máximo, à sua capacidade de atendimento nos limites de sua finalidade específica. A AUPRAL é uma entidade independente, sem vínculos de ordem religiosa, político-partidária, racial e condição social, cujo órgão supremo é a Assembleia Geral e sua administração caberá a uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, um dos quais a presidirá, sendo fiscalizada por um Conselho Fiscal de 3 (três) membros efetivos e outros tantos suplentes, não cabendo remuneração de 21 e não for restabelecimento no prazo de 12 (doze) meses, dando-se ao remanescente de seu patrimônio o destino previsto em Lei. O Estatuto da Associação foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 03.03.1992, Altamira-PA. 01 de Março de 1995. FRANCISCO DE ASSIS DA CUNHA, PRESIDENTE.

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE GARRAFÃO - APRUG.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Garrafão - APRUG. **SEDE:** Comunidade Garrafão, município de Santarém. **NATUREZA JURÍDICA:** Sociedade civil sem fins lucrativos. **DATA DA FUNDAÇÃO:** 18/03/95. **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. **DIRETORIA:** Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Social. **FINALIDADE:** Defender os interesses dos associados e dependentes; Contribuir para aposentadoria, bem estar social; Favorecer acesso ao Crédito Rural; viabilizar a comercialização da produção agrícola; preservar o meio ambiente. **FUNDO SOCIAL:** Contribuições, doações, legados, bens e valores adquiridos. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **REFORMA DO ESTATUTO:** Assembleia Geral Específica por maioria absoluta dos presentes. **DISSOLUÇÃO:** Presença Mínima, de dois terços dos sócios em pleno gozo de seus direitos, aprovado na Assembleia Geral de Constituição, 18 de março de 1995. **PRESIDENTE:** Carlos Fernando.

(Fat. nº 624, Reg. nº 624, Dia: 27/04/95)

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DE COMUNIDADE CORPUS CHRISTI DA SANTA RÉM CUIABÁ, KM 135 - VICINAL - ATRUC.

DENOMINAÇÃO: Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais de comunidade Corpus Christie, da Santarém Cuiabá, Km 135 - Vicinal - ATRUC. **NATUREZA JURÍDICA:** Sociedade civil sem fins lucrativos. **DATA DA FUNDAÇÃO:** 07.05.1994. **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. **DIRETORIA:** Coordenadora, Vice-Cordenadora, Secretária, Tesoureira. **FINALIDADE:** Organizar as mulheres produtoras, visando encontrar soluções para seus problemas de ordem econômica, social e jurídica. Facilitar acesso a bancos e outras instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, visando o financiamento agrícola a suas associadas e o

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MINI AGRICULTORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DO KM 40-ASMASF, aprovado em sessão da Assembleia Geral em 18 de março de 1995. **DENOMINAÇÃO:** Associação dos Mini Agricultores da Comunidade São Francisco do Km 40-ASMASF. **NATUREZA JURÍDICA:** Sociedade Civil Comunitária sem fins lucrativos. **SEDE:** Comunidade São Francisco do Km 40, Gleba 11-A, Comunidade sem fins lucrativos. **DATA DA FUNDAÇÃO:** Dezeto de Março de mil novecentos e noventa e São Francisco, Rodovia Transamazônica Km-40, Gleba 11-A. **FINALIDADE:** OBJETIVOS: Estimular e orientar a agricultura coletiva e administrativa de seus associados, visando gerar rendimentos que permitam a sua Associação sua própria sustentação e consequentemente sua melhoria de vida. **FUNDO SOCIAL:** Contribuições, doações, legados, bens móveis, imóveis, auditos e correção de terceiros. **DISSOLUÇÃO:** Presença mínima, de dois terços dos associados em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. **RESCISÃO:** ABOLUÇÃO: Associação será dissolvida quando o Conselho Fiscal de 3 (três) membros, não responder subalternamente pelos encargos da Associação. **REFORMA DO ESTATUTO:** Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim e seu Patrimônio será destinado a Entidade congênera. **PRESIDENTE:** Aldio Ferreira de Souza, brasileiro, casado, agricultor residente e domiciliado no lote na Gleba 11-A, neste município, portador da Carteira de Identidade RG. nº 192.120-SEGUP-PA, e C.I.C. nº 150.978.112-91. Rurópolis em, 18 de março de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-SESAN
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
A Comissão Especial de Licitação da SESAN, comunica a quem interessar possa, que estará realizando as seguintes TOMADAS DE PREÇOS:
TP Nº 023/95: Confecção e Instalação de Lixeiras e Caixas Coletoras de Lixo, no dia 15/05/95, às 09:00 hs;
TP Nº 024/95: Serviços de Limpeza e Retificação de Valas, no dia 15/05/95, às 11:00 hs.
Belém, 26 de abril de 1995
A COMISSÃO

(Fat. nº 647, Reg. nº 647, Dia: 27/04/95)

Associação Adventista Norte Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde
 CCG: 83.367.342/0001-71 - Belém/PA
BALANÇO GERAL CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO QUE COMPREENDE: Hospitais e seus Departamentos
 Encerrado em 31 de dezembro de 1994
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	323.408,06
DISPONÍVEL	1.492,00
Caixas	321.916,06
Bancos	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	1.540.102,37
Contas a Receber	797.215,08
Inventários	742.887,29
DIFERIDO	13.655,44
Despesas Antecipadas	13.655,44
ATIVO PERMANENTE	2.953.499,00
IMOBILIZADO	0,00
Terrenos	2.714.058,50
Equipamentos	5.398,12
Veículos e Lanchas	22.968,72
Intangíveis	0,00
Investimentos	211.073,66
Imobilizado em Curso	
BENS EM COMMODATO	483.327,95
Bens em Comodato	483.327,95
TOTAL DO ATIVO	5.313.992,82

PASSIVO	539.685,72
PASSIVO CIRCULANTE	492.035,57
Contas a Pagar	31.081,23
Financiamento	16.568,92
Fundo em Confiança	
DIFERIDO	7.132,96
Receita Antecipadas	7.132,96
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	425.644,26
Financiamento	425.644,26
BENS COMMODATO	483.327,95
Bens Terceiros Cedidos	483.327,95

PATRIMÔNIO	3.858.201,93
Patrimônio Líquido	169.700,45
Variação Patrimonial	2.004.829,52
Correção Monetária	1.683.671,96

TOTAL DO PASSIVO **5.313.992,82**
DEMONSTRATIVO DE ENTRADAS E SAÍDAS

RECEITAS OPERACIONAIS	4.488.385,63
Subvenções Entidades Congenères/Públicas	32.537,89
Doações P. Físicas e Jurídicas	180.097,36
Rendas Patrimoniais e Financeiras	171.408,19
Rendas Atividades Subsidiárias	44.580,52
Serviços Escolares/convênios	3.777.550,45
Outras	282.211,22

DESPESAS	4.099.307,28
Serviços de Pessoal	2.757.883,28
Encargos Sociais e Tributários	197.979,00
Administrativas e Gerais	1.082.124,79
Educação e Assistência Social	19.785,89
Contribuição Previdência Privada	19.969,69
Outorgamento	1.902,58
Outras	19.662,05

RESULTADO OPERACIONAL **389.078,35**

RESULTADO TRANSF. DEPTOS **2.522,01**

RESULTADO NÃO OPERACIONAL	615.936,96
Receitas não operativas	286.094,55
Despesas não operativas	(94.772,16)
Resultado da Correção monetária	424.614,57

TRANSF. VERBAS DISPONÍVEIS	(60.696,95)
Transf. de verbas disponíveis	0,00
Transf. para verbas disponíveis	(60.696,95)

SERVIÇOS GRATUITOS	1.327.938,89
Receita não realizavel serviços gratuitos	(1.327.938,89)
Serviços gratuitos prestado	

VARIAÇÃO PATRIMONIAL **946.840,37**

Adâmôr Lopes Pimenta *Jarçí Lourenço Reis* *Edinaldo Pinto Martins*
 Pastor Geral Tesoureiro Tec. em Contabilidade
 CPF 155.109.308-10 CPF 129.189.978-20 CRC-MA 5.900 TPA

NOTA EXPLICATIVA: Os serviços gratuitos prestados em 1994, constam nos registros contábeis da INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA, estando os custos destes, incluídos entre as diversas despesas operacionais deste balanço.

(Fat. nº 650, Reg. nº 650, Dia: 27/04/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA Nº/DATA: 1164/95 de 01.12.94 NOME: ANA LÚCIA ALMEIDA FURTADO PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038651-5
PORTARIA Nº/DATA: 1165/95 de 01.12.94 NOME: RUI PINHEIRO DE SOUZA PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038655-2
PORTARIA Nº/DATA: 1166/95 de 01.12.94 NOME: MARIA DE NAZARETH CHAAR CHAVES PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038717-4
PORTARIA Nº/DATA: 1167/95 de 01.12.94 NOME: CLARE WALDEA ROSA DE LIMA SALZER PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038719-2
PORTARIA Nº/DATA: 1168/95 de 01.12.94 NOME: NORMA MIRANDA BARBOSA PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038723-4
PORTARIA Nº/DATA: 1169/95 de 01.12.94 NOME: NOEMÉ DE ASSIS RIBEIRO PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038813-5
PORTARIA Nº/DATA: 1170/95 de 01.12.94 NOME: ELIZETE LOBATO DE ALEXANDRIA PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038805-4
PORTARIA Nº/DATA: 1171/95 de 01.12.94 NOME: MARIA CLARA ARAÚJO DA SILVA PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038577-0
PORTARIA Nº/DATA: 1172/95 de 01.12.94 NOME: RAIMUNDO COELHO ARAÚJO FILHO PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038551-3

PORTARIA Nº/DATA: 1173/95 de 01.12.94 NOME: JOSÉ NAZARENO DE ALMEIDA PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038593-3
PORTARIA Nº/DATA: 1175/95 de 01.12.94 NOME: IVANEIDE AMARAL DE AGUIAR PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038590-2
PORTARIA Nº/DATA: 1176/95 de 01.12.94 NOME: SEBASTIÃO RODRIGUES NUNES PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038599-5
PORTARIA Nº/DATA: 1177/95 de 01.12.94 NOME: AUGUSTO HUMBERTO MARTINS COSTA PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038591-0
PORTARIA Nº/DATA: 1178/95 de 01.12.94 NOME: ANTONIO DA CONCEIÇÃO PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038593-0
PORTARIA Nº/DATA: 1179/95 de 01.12.94 NOME: ELIER DA TRINDADE MAGALHÃES PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038603-3
PORTARIA Nº/DATA: 1180/95 de 01.12.94 NOME: SÉRGIO ROBERTO NUNES COSTA PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038592-9
PORTARIA Nº/DATA: 1181/95 de 01.12.94 NOME: ANSELMO RIBEIRO DE SOUZA PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038594-3
PORTARIA Nº/DATA: 1182/95 de 01.12.94 NOME: LUIZ FERNANDO SANTOS ALMADA PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038575-7
PORTARIA Nº/DATA: 1183/95 de 01.12.94 NOME: ORLANDO VITOR DA SILVA PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038573-9
PORTARIA Nº/DATA: 1184/95 de 01.12.94 NOME: RICARDO ROQUEIRA PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038582-1
PORTARIA Nº/DATA: 1185/95 de 01.12.94 NOME: MARIA DE LOURDES ARAÚJO DE AMORIM PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038574-0

PORTARIA Nº/DATA: 1186/95 de 01.12.94 NOME: WLADIMIR PEREIRA DOS ANJOS PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038557-8
PORTARIA Nº/DATA: 1187/95 de 01.12.94 NOME: EDVALDO EDSON DOS SANTOS PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038557-7
PORTARIA Nº/DATA: 1188/95 de 01.12.94 NOME: VIRGINIA DO SOCORRO HALLA PINHO PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038555-0
PORTARIA Nº/DATA: 1189/95 de 01.12.94 NOME: REGINA FERREIRA VAZ PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1993	CP95/0038558-9
PORTARIA Nº/DATA: 1164-A/95 de 01.12.94 NOME: ORIDSON DO AMARAL CARDOSO PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038590-3
PORTARIA Nº/DATA: 1165-A/95 de 01.12.94 NOME: FRANCISCO RAIMUNDO DE CASTRO NUNES PERÍODO: 02.01 a 31.01.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038551-1
PORTARIA Nº/DATA: 27/95 de 18.01.95 NOME: MARILIA JANETE SILVA PINTO PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038568-5
PORTARIA Nº/DATA: 28/95 de 18.01.95 NOME: VICENTE DE PAULO DAMASCENO VALENTE PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038560-0
PORTARIA Nº/DATA: 28-A/95 de 18.01.95 NOME: JORGE LUIZ COSTA CREAO PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038552-0
PORTARIA Nº/DATA: 29/95 de 18.01.95 NOME: JOSÉ RIBAMAR FERRELO PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038544-9
PORTARIA Nº/DATA: 30/95 de 18.01.95 NOME: IVAL DE ASSUNÇÃO PICANÇO JONZOR PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038543-0
PORTARIA Nº/DATA: 31/95 de 18.01.95 NOME: HELAION SÉRGIO SILVA BENEVIDES PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038542-2

PORTARIA Nº/DATA: 32/95 de 18.01.95 NOME: MANOEL DE LIMA MOUTA PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038534-1
PORTARIA Nº/DATA: 33/95 de 18.01.95 NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CORDEIRO PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038535-0
PORTARIA Nº/DATA: 34/95 de 18.01.95 NOME: HAROLD JORGE FERREIRA BRAGA PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038536-9
PORTARIA Nº/DATA: 36/95 de 18.01.95 NOME: MARIA EUNICE DA SILVA CORDEIRO PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038721-2
PORTARIA Nº/DATA: 37/95 de 18.01.95 NOME: SANDRA SHIRLEY SANTANA MAURIS PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038729-3
PORTARIA Nº/DATA: 38/95 de 18.01.95 NOME: GUILHERME FERREIRA DUARTE PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038737-9
PORTARIA Nº/DATA: 39/95 NOME: RISONILCE SILVA BAHIA PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038745-0
PORTARIA Nº/DATA: 40/95 de 18.01.95 NOME: WALFREDO LAMELA ABUD PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038753-0
PORTARIA Nº/DATA: 41/95 de 18.01.95 NOME: CRISTIANO TADEU DA SILVA MONTEIRO PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038751-1
PORTARIA Nº/DATA: 42/95 de 18.01.95 NOME: JOANA DIANE PADILHA FERREIRA PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038769-7
PORTARIA Nº/DATA: 43/95 de 18.01.95 NOME: MARIA JOSÉ DOS SANTOS PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038777-8
PORTARIA Nº/DATA: 44/95 de 18.01.95 NOME: MIRNA CARVALHO MONTEIRO PERÍODO: 20.02 a 21.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038785-9
PORTARIA Nº/DATA: 45/95 de 18.01.95 NOME: LETÍCIA FERREIRA DINIZ PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038793-0
PORTARIA Nº/DATA: 46/95 de 18.01.95 NOME: AÍDE TELES DE CARVALHO PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038801-4
PORTARIA Nº/DATA: 48/95 de 18.01.95 NOME: MARIA LÚCIA PINTO DE CARVALHO PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038809-0
PORTARIA Nº/DATA: 49/95 de 18.01.95 NOME: ANA MARIA CARDOSO SOARES PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038817-0
PORTARIA Nº/DATA: 50/95 de 18.01.95 NOME: EDVALDO ROCHA NASCIMENTO JÚNIOR PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038825-1
PORTARIA Nº/DATA: 52/95 de 18.01.95 NOME: TRACEMA NUNES NEVES PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1993	CP95/0038833-2
PORTARIA Nº/DATA: 53/95 de 18.01.95 NOME: EDILSON PRADO DE CASTRO PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038841-3
PORTARIA Nº/DATA: 54/95 de 18.01.95 NOME: IZAIAS TEIXEIRA DE CASTRO PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1993	CP95/0038849-9
PORTARIA Nº/DATA: 55/95 de 18.01.95 NOME: JORGE EDILSON MAIA DE MELO PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038857-0
PORTARIA Nº/DATA: 57/95 NOME: URUBATAN DE JESUS CAVALCANTE PACHECO PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038722-0
PORTARIA Nº/DATA: 56/95 de 18.01.95 NOME: CLARA DE ASSIS PINHEIRO DOS ANJOS PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038730-1
PORTARIA Nº/DATA: 58/95 de 18.01.95 NOME: TARCÍSIO DO SOCORRO GALENO DE OLIVEIRA PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038738-7
PORTARIA Nº/DATA: 59/95 de 18.01.95 NOME: DENILSON FREITAS PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038743-3
PORTARIA Nº/DATA: 60/95 de 18.01.95 NOME: WAILTON HAROLD DE SOUZA PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038754-9
PORTARIA Nº/DATA: 61/95 de 18.01.95 NOME: JAIR FRANCISCO MONTEIRO ALVES PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038752-0
PORTARIA Nº/DATA: 62/95 de 18.01.95 NOME: JOSÉ RABELO LOPES PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038770-0
PORTARIA Nº/DATA: 63/95 de 18.01.95 NOME: PÉLIO JORGE DOURADO DA SILVA PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038779-5
PORTARIA Nº/DATA: 64/95 de 18.01.95 NOME: RICARDO FERREIRA PIMENTEL PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038783-7
PORTARIA Nº/DATA: 65/95 de 18.01.95 NOME: AFRÉSIO MAZARENO LOPES DOS SANTOS PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038794-3
PORTARIA Nº/DATA: 66/95 de 18.01.95 NOME: ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038802-2
PORTARIA Nº/DATA: 67/95 de 18.01.95 NOME: ANTONIO EDILBERTO DE SOUZA PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038810-3
PORTARIA Nº/DATA: 69/95 de 18.01.95 NOME: CARLOS ALBERTO SOARES LEAL PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038813-9
PORTARIA Nº/DATA: 70/95 de 18.01.95 NOME: CÉZAR DE ALENCAR NEVES PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038825-0

PORTARIA Nº/DATA: 71/95 de 18.01.95 NOME: GINALDO FERNANDO JOSÉ DA SILVA PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038834-0
PORTARIA Nº/DATA: 72/95 de 18.01.95 NOME: WALDIRMAR SIZO MELO PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038835-0
PORTARIA Nº/DATA: 73/95 de 18.01.95 NOME: LUIS FERNANDO SILVA DE SOUZA PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038873-1
PORTARIA Nº/DATA: 74/95 de 18.01.95 NOME: TÂNIA MARIA VASCONCELOS LEÃO PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038842-1
PORTARIA Nº/DATA: 75/95 de 18.01.95 NOME: ARTHUR ROBERTO PINTO QUEIROZ PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038739-5
PORTARIA Nº/DATA: 76/95 de 18.01.95 NOME: JAIR SANTANA DE OLIVEIRA PERÍODO: 01.02 a 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038747-5
PORTARIA Nº/DATA: 129/95 de 15.02.95 NOME: MÁRCIA CARLA DELGADO BARATA PERÍODO: 02.03 a 31.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038755-7
PORTARIA Nº/DATA: 130/95 de 15.02.95 NOME: MARCELO LISBOA CONDE PERÍODO: 02.03 a 31.03.95 EXERCÍCIO: 1993	CP95/0038753-3
PORTARIA Nº/DATA: 131/95 de 15.02.95 NOME: THOMAZ DE AQUINO CARDOSO DIAS PERÍODO: 02.03 a 31.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038771-9
PORTARIA Nº/DATA: 132/95 de 15.02.95 NOME: CILSON MACEDO TILHO PERÍODO: 02.03 a 31.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038777-4
PORTARIA Nº/DATA: 136/95 de 15.02.95 NOME: ANA GRÊCE DOS SANTOS VIEIRA PERÍODO: 02.03 a 31.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038787-5
PORTARIA Nº/DATA: 137/95 de 15.02.95 NOME: ALESSANDRA DOS SANTOS FIGUEIREDO PERÍODO: 02.03 a 31.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038795-6
PORTARIA Nº/DATA: 138/95 de 15.02.95 NOME: ANDRÉ MONTEIRO SOARES PERÍODO: 02.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038803-0
PORTARIA Nº/DATA: 139/95 de 15.02.95 NOME: MARIA JOSÉ VAZ DE SOUZA PERÍODO: 02.03 a 31.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038811-1
PORTARIA Nº/DATA: 140/95 de 15.02.95 NOME: OTÁVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES PERÍODO: 02.03 a 31.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038830-2
PORTARIA Nº/DATA: 141/95 de 15.02.95 NOME: RUTH MARQUES LOUREIRO PERÍODO: 02.03 a 31.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038859-9
PORTARIA Nº/DATA: 142/95 de 15.02.95 NOME: ZILIA FERREIRA LUCAS PERÍODO: 02.03 a 31.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038855-7
PORTARIA Nº/DATA: 143/95 de 15.02.95 NOME: LÍGIA DE JESUS HENSCHEL PINTO PERÍODO: 02.03 a 31.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038891-2
PORTARIA Nº/DATA: 144/95 de 15.02.95 NOME: BENEDITA PIMENTA FERREIRA PERÍODO: 02.03 a 31.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038889-8
PORTARIA Nº/DATA: 145/95 de 15.02.95 NOME: REGINA DO SOCORRO GONÇALVES SIQUEIRA PERÍODO: 02.03 a 31.03.95 EXERCÍCIO: 1995	CP95/0038897-9
PORTARIA Nº/DATA: 168/95 de 15.02.95 NOME: MARIA DA COSTA BORGES CONCEIÇÃO PERÍODO: 02.03 a 31.03.95 EXERCÍCIO: 1994	CP95/0038905-3

ERRATA

Na portaria que designou a servidora Claudia Irene Ferreira da Silva para responder pela Chefia de Assistência ao preso e Familiares, código GEP-011.3 publicado no D.O.E. em 16.01.95,

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 1338/94

LEIA-SE: PORTARIA Nº 1348/94 CP95/0038874-0

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

portaria nº 107/95/data: 02/02/95.
nº data da portaria anterior: 1348/94 de 29/12/94.
motivo do assunto da portaria anterior: Designa a servidora CLAUDIA IRENE FERREIRA DA SILVA, assistente social, para responder pela chefia da Div. de Assistência ao Preso Egresso Vitimas e Familiares cod.gep..DAS.011.3, no impedimento de sua titular.
CP95/0038828-6

RESUMO DE PORTARIA

PENA DE REPREENSÃO:

portaria nº data/282/95 de 13/04/95
nome do servidor: JORGE NASCIMENTO DIAS
motivo da repreensão: por falta injustificada
cargo: Agente Prisional
CP95/0038857-7

PENA DE SUSPENSÃO:

portaria nº data/280/95 de 10.04.95
nome do servidor: WAGNER COSTA PIMENTEL
penalidade: 03 dias a partir de 10.04.95.
motivo: por desídia no exercício de sua função.
CP95/0038882-0

FÉRIAS

portaria nº/data:237/95 de 15/03/95
nome: Marcia Bernadete Rabelo Portugal da Costa
período: 11/04/95 a 10/05/95
Exercício: 1994
CP95/0038830-1

ERRATA

Diário Oficial nº 27.949 de 25. 04. 95
Onde se lê: INSTRUMENTO DE DISTRATO 079/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL e CLEINILDO BRITO RAMOS

OBJETO: Distratar a partir de 01.01.95 o Contrato de Prestação de Serviço Administrativo celebrado em 01.03.95
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ e CLEINILDO BRITO RAMOS.

CP95/0038893-7

Leia-se: INSTRUMENTO DE DISTRATO 079/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL e CLEINILDO BRITO RAMOS
OBJETO: Distratar a partir de 01.01.95 o Contrato de Prestação de Serviço Administrativo celebrado em 01.03.94
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ e CLEINILDO BRITO RAMOS.

Leia-se: INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 91/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL e CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
OBJETO: Distratar a partir de 07.04.95 o Contrato de Prestação de Serviço Administrativo celebrado em 04 de abril / 95
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ e Cleide Mara Ferreira da Fonseca

Leia-se: INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 91/95
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL e CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
OBJETO: Distratar a partir de 07.04.95 o Contrato de Prestação de Serviço Administrativo celebrado em 04 de abril / 94.
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA.
CP95/0038875-3

(Fat. nº 634, Reg. nº 634, Dia: 27/04/95)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 132/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. LUIZ REGIS FURTADO, Ex-Secretário em exercício, que no dia 04.05.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 94/57818-3 que trata do Recurso de Reconsideração referente à decisão proferida sobre o processo nº 94/55518-0, que contém o registro do Convênio s/nº 93, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e o SERVIÇO DE APOIO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ, com a intervenção da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, assinado em 19.06.93.
Belém, 24 de abril de 1995

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

CP95/0038776-0

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 133/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. LUIZ PANIAGO DE SOUSA, Ex-Secretário, que no dia 04.05.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração referente ao processo nº 93/58372-6, que trata do registro do Contrato de Prestação de Serviços s/nº 93, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO e MARIA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA, assinado em 16.11.93.
Belém, 24 de abril de 1995

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

CP95/0038775-1

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 134/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. LUIZ REGIS FURTADO, Ex-Secretário em exercício, que no dia 04.05.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 94/56535-5 que trata do Recurso de Reconsideração referente à decisão proferida sobre o processo nº 94/52232-1, que contém o registro do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/94, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO e TICKET SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., assinado em 20.01.94.
Belém, 24 de abril de 1995

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

CP95/0038774-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 135/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. JOÃO BATISTA FERREIRA RAMOS, Ex-Secretário de Estado da Fazenda, que no dia 04.05.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 95/51059-0 que trata do Recurso de Reconsideração referente à decisão proferida sobre o processo nº 94/52974-3, que contém o registro do CONTRATO DE CONFISSÃO, RENEGOCIAÇÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS, firmado entre o ESTADO DO PARÁ e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, assinado em 29.03.94.
Belém, 24 de abril de 1995

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

CP95/0038773-5

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 136/95

De ordem da Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. LUIZ PANIAGO DE SOUSA, ex-Secretário, que no dia 04.05.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 94/56148-9 que trata do Recurso de Reconsideração referente à decisão proferida sobre o processo nº 94/54273-0, que contém o registro do Convênio s/nº 92, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, a AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTIFÍCIOS E PRODUTORES DE ICOARACY, assinado em 22.12.92.
Belém, 24 de abril de 1995

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES

Secretária

CP95/0038734-0

(G.Reg.1868)

PRÓDEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
05059613/0001-18

TIPO	EXERCÍCIO 1994	EXERCÍCIO 1993
CIRCULANTE	7.718.886,73	531.821,97
DISPONÍVEL	38.992,27	8.739,92
CAIXA GERAL	433,72	24,31
BANCO C/ MOVIMENTO	38.558,55	28,58
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	8.686,91
PRELIMINAR A CURTO PRAZO	7.632.196,24	11.637,76
IMPLICAÇÃO A RECEBER	7.621.456,24	14.781,82
(-) PROVISÃO P/ REVENHORES DIVERSOS	---	3.665,08
ADJUNTAMENTOS DIVERSOS	11.740,00	481,94
ESTOCOS	42.230,34	4.971,72
INVENTÁRIO	42.230,34	4.971,72
DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.949,92	385.676,37
DESPESAS ANTERIORMES	3.949,92	385.676,37
PERMANENTE	4.858.194,68	389.575,85
INVESTIMENTOS	52.716,99	5.245,27
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	52.716,99	5.245,27
IMOBILIZADO TÉCNICO IMOBILIZADO	4.731.272,71	439.747,28
DEB. IMOBILIZADO	2.226.419,87	223.482,95
EQUIPAMENTOS	2.213.478,40	220.291,38
VEÍCULOS	13.418,43	6.225,58
MOBILIZADO E UTILIZADO	147.067,31	14.204,21
INSTALAÇÕES	1.013.927,18	98.281,34
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	129.686,36	15.618,43
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	1.012.637,45	92.856,69
IMOBILIZADO TÉCNICO IMOBILIZADO	84.164,99	6.182,58
SOFTWARE	84.164,99	6.182,58
TOTAL DO ATIVO	12.586.541,41	920.397,82

TIPO	EXERCÍCIO 1994	EXERCÍCIO 1993
CIRCULANTE	10.822.832,82	392.713,66
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	10.822.832,82	392.713,66
FONDEADOR	6.273.841,32	358.341,76
FOLHA E ENCARGOS SOCIOS A RECEBER	1.382.779,69	18.774,66
IMPOSTOS E TAXAS A RECEBER	1.036.384,16	17.368,59
CORTAS A PAGAR	2.000,30	2.116,44
PROVISÕES TRABALHISTAS	127.236,91	4.900,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.763.708,59	446.883,26
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,18	0,18
CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO E REALIZADO	0,18	0,18
RESERVA DE CAPITAL	19.188.007,58	1.983.794,41
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	658,00	75,92
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	19.187.140,78	1.983.794,50
LUCROS/PERDIZOS ACUMULADOS	(17.426.261,57)	(1.454.761,23)
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(14.645.540,49)	(1.598.549,84)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.448.012,17)	89.351,31
CORREÇÃO MONET. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.330.740,71)	44.257,30
TOTAL DO PASSIVO	12.586.541,41	920.397,82

INACIO KERRY CARRELL NETO
PRESIDENTE
CIC 000335812-00

OSVALDO CONCEIÇÃO FILHO
DIRETOR FINANCEIRO
CIC 000777322-87

JOSE ALEXANDRE CARVALHO FARIAS
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CIC 000805793-08

SEBASTIÃO A. MARTINS CONSTANTINO
DIRETOR DE SERVIÇOS
CIC 020037292-49

ANTONIO MORAIS DA SILVA
DIRETOR DE TECNOLOGIA
CIC 020772022-28

MARCIA CELIA PEREIRA CONCEIÇÃO
CONTADOR SOC. - 7026 - PA
CIC 027551912-87

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO DE 1994	EXERCÍCIO DE 1993
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.391.000,24	243.613,40
RECEITAS DE SERVIÇO - ENTIDADES PÚBLICAS	14.332.041,00	244.063,72
RECEITAS DE SERVIÇO - EMPRESAS PRIVADAS	58.958,24	1.351,68
(-) DEBITOS DA RECEITA BRUTA	1.166.316,21	19.938,16
FATURAS CANCELADAS	78.287,32	7,06
IMPOSTOS SOBRE VENDAS DE SERVIÇOS	1.088.028,89	19.930,30
(-) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13.224.684,03	223.675,24
(-) CUSTO OPERACIONAL	3.947.994,47	122.745,29
CUSTOS DOS SERVIÇOS	3.947.994,47	122.745,29
(-) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	9.276.689,56	100.930,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	14.353.767,25	321.321,48
ADMINISTRATIVAS	7.321.319,01	211.380,43
PERSONAL	6.025.060,97	169.682,47
GÊNEROS	636.230,44	41.624,16
FINANCEIRAS	5.935.668,33	25.737,97
DEPRECIACÃO DO ATIVO	1.098.979,96	84.054,88
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	67.375,68	4.479,58
VARIACÃO MONETÁRIA ATIVA	1.171,00	---
REVENHIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	66.204,52	4.479,58
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(4.411.382,89)	(210.915,95)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	316.382,83	319,28
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	2.648.987,87	98.085,27
(-) RESULTADO ANTES DO IMP. E CONTRIB. SOCIAL	(1.448.012,17)	133.648,60
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.448.012,17)	133.648,60

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL C. MONET. CAP. REALIZ.	OUTRAS RESERVAS	LUCROS/PERDIZOS ACUMULADOS EXERCÍCIO ANTERIOR	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TOTALS
SALDO EM 31/12/93	0,18	75,92	1.983.794,50	(1.598.549,84)	133.648,60	446.883,26
ADJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR	---	---	---	---	---	---
TRANSFERÊNCIA DE CONTAS	---	---	---	133.648,60	(133.648,60)	---
CORREÇÃO MONETÁRIA/94	---	788,97	17.283.436,20	(12.188.647,25)	---	4.895.577,92
RESULTADO DO EXERCÍCIO	---	---	---	---	(1.448.012,17)	(1.448.012,17)
CORREC. MONET. RESULTADO	---	---	---	---	(1.330.740,71)	(1.330.740,71)
POSICÃO EM 31/12/94	0,18	869,89	19.187.140,78	(14.645.540,49)	(2.778.752,88)	1.763.708,59

ITENS	EXERCÍCIO DE 1994	EXERCÍCIO DE 1993
ORIGENS DOS RECURSOS	(2.912.846,63)	(52.819,37)
ONS OPERAÇÕES	(2.912.846,63)	(52.819,37)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.448.012,17)	133.648,60
DEPRECIACÃO DO PERÍODO	1.098.979,96	84.054,87
BAIXA DO IMOBILIZADO	85.979,47	77.522,43
CORREÇÃO DO BALANÇO	(2.648.987,87)	(348.045,27)
DE TERCEIROS	---	---
APLICAÇÕES DOS RECURSOS	129.713,96	---
NÃO ATIVO IMOBILIZADO	129.713,96	---
NÃO ATIVO DIFERIDO	---	---
NOS INVESTIMENTOS	---	---
AUMENTO / REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(3.041.754,59)	(52.819,37)
VARIACÃO DO ATIVO CIRCULANTE	7.387.364,76	327.989,01
VARIACÃO DO PASSIVO CIRCULANTE	10.429.119,35	380.728,38
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(3.041.754,59)	(52.819,37)

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO DE 1994	EXERCÍCIO DE 1993
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.391.000,24	243.613,40
RECEITAS DE SERVIÇO - ENTIDADES PÚBLICAS	14.332.041,00	244.063,72
RECEITAS DE SERVIÇO - EMPRESAS PRIVADAS	58.958,24	1.351,68
(-) DEBITOS DA RECEITA BRUTA	1.166.316,21	19.938,16
FATURAS CANCELADAS	78.287,32	7,06
IMPOSTOS SOBRE VENDAS DE SERVIÇOS	1.088.028,89	19.930,30
(-) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13.224.684,03	223.675,24
(-) CUSTO OPERACIONAL	3.947.994,47	122.745,29
CUSTOS DOS SERVIÇOS	3.947.994,47	122.745,29
(-) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	9.276.689,56	100.930,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	14.353.767,25	321.321,48
ADMINISTRATIVAS	7.321.319,01	211.380,43
PERSONAL	6.025.060,97	169.682,47
GÊNEROS	636.230,44	41.624,16
FINANCEIRAS	5.935.668,33	25.737,97
DEPRECIACÃO DO ATIVO	1.098.979,96	84.054,88
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	67.375,68	4.479,58
VARIACÃO MONETÁRIA ATIVA	1.171,00	---
REVENHIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	66.204,52	4.479,58
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(4.411.382,89)	(210.915,95)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	316.382,83	319,28
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	2.648.987,87	98.085,27
(-) RESULTADO ANTES DO IMP. E CONTRIB. SOCIAL	(1.448.012,17)	133.648,60
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.448.012,17)	133.648,60

PRÓDEPA
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
CGC - 05.059.613/0001-18

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A EMPRESA DEDICA-SE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM. SUA NATUREZA JURÍDICA FOI MODIFICADA ATRAVÉS DA LEI ESTADUAL Nº. 5.468/90, PASSANDO DE AUTARQUIA PARA EMPRESA PÚBLICA ESTADUAL.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E EFEITOS DA INFLAÇÃO

A) - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº. 6.404/75, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

B) - EFEITOS DA INFLAÇÃO
OS SALDOS DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, FORAM CORREGIDOS COM BASE NO VALOR DA FICP DE 18 A 6767. O RESULTADO LÍQUIDO FOI LEVADO A CRÉDITO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.

C) - LEI 3.888/94
A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 1994, O REAL (R\$) FOI INSTITUÍDO COMO NOVA UNIDADE MONETÁRIA BRASILEIRA EM SUBSTITUIÇÃO AO CRUZEIRO REAL (CR\$). OS SALDOS EM REAIS DE ATIVOS E PASSIVOS E DOS RESULTADOS DAS TRANSAÇÕES REALIZADAS ATÉ AQUELA DATA FORAM CONVERTIDOS PARA REAL PELA DÍVISAÇÃO POR R\$ 2.750,00 ADOS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS.

AS CÍFRAS COMPARATIVAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993 APRESENTADAS NESTAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, ESTÃO EXPRESSAS EM REAL.

PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
05059613/0001-18

NOTA 3 - PRINCIPAIS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

- A) - APURAÇÃO DO RESULTADO
O RESULTADO E APURADO SEGUNDO O REGIME DE COMPETÊNCIA DE EXERCÍCIOS PARA CONTABILIZAÇÃO DAS RECEITAS, DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS FINANCEIROS ATIVOS E PASSIVOS CORRESPONDENTES, AJUSTADOS PELOS EFEITOS DA CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE AS CONTAS DO PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO, SEGUNDO ÍNDICES OFICIAIS.
- B) - APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA
SÃO DEMONSTRADAS AO CUSTO, ACRESCIDO DOS RENDIMENTOS AUFERIDOS, QUE NÃO EXCEDE O VALOR DE MERCADO.
- C) - ESTOQUES
OS MATERIAIS EM ESTOQUE SÃO DEMONSTRADOS AO CUSTO MÉDIO DE AQUISIÇÃO



PRODEPA

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
C.G.C. - 05.059.613/0001-18

- D) - INVESTIMENTOS
O VALOR DO INVESTIMENTO É REGISTRADO PELO CUSTO MÉDIO DE AQUISIÇÃO
- E) - IMOBILIZADO E DIFERIDO
O VALOR DO IMOBILIZADO É REGISTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO DEDUZIDOS OS VALORES DE DEPRECIACÃO ACUMULADA, CORRIGIDO MONETARIAMENTE. A DEPRECIACÃO É CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR, AS TAXAS MÍNIMAS ANUAIS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO FISCAL QUE LEVEM EM CONSIDERAÇÃO A VIDA ÚTIL E ECONÔMICA DOS BENS, SOBRE O CUSTO CORRIGIDO.
OS BENS COM A MANUTENÇÃO E REPARO SÃO CONTABILIZADOS QUANDO INCORRIDOS: OS QUE REPRESENTAM MELHORIAS SÃO CAPITALIZADOS, ENQUANTO OS QUE SÃO DESPESAS NO RECURSOS, RESPEITANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO.
- F) - CORREÇÃO MONETÁRIA
AS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SÃO CORRIGIDAS MONETARIAMENTE, COM BASE NA VARIAÇÃO DA J.F.P., SENDO O MONTANTE LÍQUIDO COMPUTADO NO RESULTADO DO EXERCÍCIO.
- G) - PROVISÃO PARA FÉRIAS
SÃO FEITAS APROPRIAÇÕES MENSUAIS COM BASE NO DECRETO-LEI Nº 1.729 DE DEZEMBRO DE 1979, DO REGULAMENTO DO ÍNDICE DE RENDIMENTO, SENDO ESTE INFLUÊNCIA NO RESULTADO ECONÔMICO DO EXERCÍCIO.

NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL
O CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974 PERMANECE EM R\$ 2,3 (DOIS CENTAVOS DE REAL) CONVERTIDOS PARA O REAL PELA INCORPORAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO, QUANDO DE SUA TRANSFORMAÇÃO DE AUTARQUIA ESTADUAL PARA EMPRESA PÚBLICA.

IMACIO MOURY GABRIEL NETO PRESIDENTE
CIC 008335842-00

OSVALDO GONÇALVES FILHO DIRETOR FINANCEIRO
CIC 088977522-87

JOSE ANDERSON CARVALHO FARIAS DIRETOR ADMINISTRATIVO
CIC 066503793-90

SEBASTIÃO A. MARTINS CONSTATE DIRETOR DE SERVIÇOS
CIC 024837492-49

ANTÔNIO MORAIS DA SILVEIRA DIRETOR DE TECNOLOGIA
CIC 028972022-29

PARECER Nº. 001/95
CONSELHO FISCAL

Examinamos o BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 1994, elaborado com base na Lei Nº. 5.404/76, declaramos que os mesmos encontram-se de acordo com os princípios emanados pela Legislação vigente.

Belém (21) Fevereiro de 1995

LUIZ DA COSTA LOPES

- PRESIDENTE

LUCIALVA MONTEIRO P. DE CARVALHO

- MEMBRO

JOSE FERNANDO PAES DE VASCONCELOS - MEMBRO

PARECER DE AUDITORES INDEPENDENTES

01. Examinamos o Balanço Patrimonial da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, levantado em 31/12/94 e as respectivas demonstrações do resultado, da mutação do patrimônio líquido, dos lucros e prejuízos acumulados e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborada sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da representação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
03. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ em 31 de dezembro de 1994, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade.

Belém-PA, 07 de março de 1995.

AUDICON - Auditoria, Consultoria e Contabilidade S/C
TÁDEU MANDEL RODRIGUES DE ARAÚJO
Contador CRC-PA 2671

RELATORIO DA ADMINISTRACAO

A PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, Empresa Pública Estadual - encarregada de planejar, programar, assessorar e executar as atividades relativas ao processamento eletrônico de dados e microfilmagem de documentos na esfera do Governo do Estado do Pará, no ano de 1994, utilizando tecnologia de ponta existente na área de informática, garantiu a confiabilidade e a agilidade dos serviços prestados a seus clientes.

A Empresa prosseguiu a execução de serviços iniciados anteriormente, implantou novos serviços em clientes, ampliou e modernizou alguns dos serviços oferecidos, investiu em equipamentos e treinamento de seu quadro técnico e de usuários, objetivando a prestação de serviços de mais alta qualidade e a satisfação de seus clientes.

A PRODEPA, na implantação e operação dos serviços comercializados, inclui também a assistência e o treinamento dos usuários no manuseio dos serviços e dos equipamentos a serem utilizados.

A TECNOLOGIA UTILIZADA:

- 1 - Configuração da Rede (Usuários atendidos pela Rede Estadual de Informática)
- 2 - Protocolos e Soluções Alternativas
- 3 - Software
- 4 - O Parque computacional Central
- 5 - Serviços de assistência

SERVIÇOS:

- Sistemas Globais (CRH, SEOF, SIMA, SISLEG, PROTOCOLO)
- Sistemas Específicos (SIE, SHE, SISGAB, RENAVAN, INFOPEN)

A ADMINISTRACAO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO DE ADMINISTRACAO

PARECER Nº 001/95

CONSELHO DE ADMINISTRACAO

O CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA PRODEPA - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, reuniu-se para apreciar o PARECER DO AUDITOR EXTERNO E CONSELHO FISCAL, para posterior votação e aprovação das CONTAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, DO RELATORIO DA ADMINISTRACAO DO EXERCÍCIO DE 1994 e da Aprovação da expressão da Correção Monetária do Capital Social, no valor de R\$ 17.284.225,17 (DEZESSETE MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), sendo R\$ 789,97 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) Correção Monetária do Capital e R\$ 17.283.436,20 (DEZESSETE MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) de outras reservas.

(Fat. nº 611, Reg. nº 611, Dia: 27/04/95)

MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO T.C.M

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0001/95 DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M.
XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL Ltda.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O EQUIPAMENTO XEROX MODELO 1035 AM, SÉRIE Nº 99P254600

COBERTURA FINANCEIRA: ELEMENTO DE DESPESA 3120.00 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 1210301020022547

VALOR ANUAL: R\$ 786,60 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

PRazo: 12 (DOZE) MESES, PRORROGAVEL AUTOMATICAMENTE POR PERÍODO INDETERMINADO.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE ABRIL DE 1995

ASSINADO POR: PELO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

- ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

PELA XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL Ltda.

- GERALDO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR

TESTEMUNHAS: CLAUDIO SÉRGIO FERNANDES OLIVEIRA

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS

Belém, 19 de abril de 1995

(O.Reg.1869)

CP15/0038872-3

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR
RESUMO DE ATA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às onze horas, no Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, sob a Presidência da Exmª Srª Procuradora-Geral de Justiça, Drª EDITH MARILIA MAIA CRESPO, presentes os demais membros, reuniu-se o Egrégio

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, para decidir sobre as promoções, pelos critérios de antiguidade (uma vaga) e de merecimento (uma vaga) para a terceira entrada. Iniciada a reunião, foi dada a palavra ao Exmª Sr. Corregedor Geral para proceder a leitura de seu relatório, informando que, contra os inscritos, nada havia anotado que pudesse impedir os de concorrer, não tendo os demais Conselheiros, igualmente, conhecimento de qualquer fato que pudesse impedir os. Assim, informou a Exmª Srª Procuradora-Geral de Justiça que, pelo critério de antiguidade será promovido, à terceira entrada, o Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO. Passaram os Senhores Conselheiros, em seguida, à votação da lista tripartite para promoção à terceira entrada, pelo critério de merecimento, a qual ficou assim constituída: GILBERTO VALENTE MARTINS, VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO e MILTON LUIS LOBO DE MENEZES. E, como nada mais houvesse, a Dra. Presidente deu por encerrada a reunião. Aprovada a ata foi elaborado o presente resumo.

Wanda Luczynski
WANDA LUCZYNSKI
Promotora de Justiça
Dirigente da Secretaria-Geral

CP15/0038864-2

CONTINUA NO CADERNO 4

Ministério Público - Arthur Viana



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

ANO CIII - 105º DA REPÚBLICA - Nº 27.951

BELEM - QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1995

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DRª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição Estadual, o Promotor de Justiça GILBERTO VALENTE MARTINS do cargo de Promotor de Justiça, da 2ª entrância (Ananindeua) para o cargo de Promotor de Justiça de 3ª entrância (Capital).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 25 de abril de 1995.

Edith Marília Maia Crespo
Procuradora-Geral de Justiça CP95/0032976-0

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 02 de maio de 1995, às 9:00 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

- 01) Processo nº 930501-00
Interessado: RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES
Origem: Câmara Municipal de Salinópolis
Assunto: prestação de contas de 1992
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de abril de 1995.

a) ANTONIO CARLOS CARVALHO
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTOS CP95/9032638-8

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 04 de maio de 1995, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- 01) Processo nº 935661-00
Interessado: JOSÉ SOARES DO COUTO FILHO
Origem: Prefeitura Municipal de Tucuruí
Assunto: prestação de contas de 1992
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
- 02) Processo nº 934147-00
Interessado: HÉLIO VITAL BOGÉA
Origem: Prefeitura Municipal de Viseu
Assunto: prestação de contas de 1992
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de abril de 1995.

a) ANTONIO CARLOS CARVALHO CP95/0032992-1
Secretário Geral (G.Reg.1873)

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA (Prazo de Cinco Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica CITADA a empresa REAL NOBREZA LTDA (FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA), executada nos autos do processo nº 48JCU-587/90, em que figura como exequente ESPÓLIO DE LEONIR CASTAMAN, para pagar em 48 horas (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-6.444,37 (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), referente a principal e custas nos autos do processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos 13 de março de 1995. Eu, Maria de Nazaré P. Machado, Oficial de Justiça Avaliadora, digitei, e eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza Presidente

(G.Reg.1462)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de Cinco Dias)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho, Presidente da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica NOTIFICADO Sr. GRANITO, executado nos autos do Processo nº 48 JCU-1831/91, em que figura como exequente EDSON PIMENTA DE ALMEIDA, ora se encontrando em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que foi lavrada penhora sobre:

"...01 (hum) terreno de forma regular, situado à Passagem Pratinha nº 40, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade, medindo 30,40m de frente por 20,50 metros de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, edificado com 01(um) barracão, medindo 7,10m de frente por 20,50m metros de fundos, construído de madeira e alvenaria, coberto com telhas de fibrocimento e telhas de barro comum, com três compartimentos..."; II - MOVEIS: "...05 (cinco) portas construídas em madeira de lei da espécie angelim, medindo cada porta 2,30m de altura por 0,85m de largura e 0,03m de espessura, todas em regular estado de conservação..."; III - 01 (uma) grade de ferro, própria para janela, medindo 2,00m de altura por 1,80m de largura, em regular estado de conservação..."; IV - 08 (oito) varas de tubo plásticas, para instalação hidráulica, medindo, cada vara, 6,00m de comprimento por 40mm de espessura em bom estado de conservação..."

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 10 de março de 1995. Eu, Maria de Nazaré P. Machado, Oficial de Justiça Avaliadora, digitei, e eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho

(G.Reg.1461)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica NOTIFICADO ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA, executada nos autos do Processo nº 48 JCU-1767/93, em que figura como exequente JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA OLTRAMARI, ora se encontrando em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que foi lavrada penhora sobre:

"...01 (hum) terreno edificado com 01 (uma) casa residencial, coletado sob o nº 565, antigo 373, situado à Tv. Dr. Moraes, perímetro compreendido entre a Av. Conselheiro Furtado e a Rua Mundurucú, nesta cidade, frente para a CODEN, antes à PMS, medindo 30,00m de frente, 23,15m pela lateral direita, 19,35m pela lateral esquerda e 28,65m pela linha de fundos, confinando de um lado com o imóvel número 1130 que tem frente para a Av. Conselheiro Furtado, ambos de quem de direito, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, desta Cidade, no livro nº 2-0, às fls 151..."

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 de março de 1995. Eu, Maria de Nazaré P. Machado, Oficial de Justiça Avaliadora, digitei, e eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

(G.Reg.1347)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA (Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO ITAMAR L. FERNANDES JÚNIOR, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica CITADA a empresa HELIMAR PERFEIÇÕES MARÍTIMAS E TERRESTRES LTDA, executada nos autos do processo nº 48JCU-0756/90, em que figura como exequente MANOEL QUIRINO CORREIA para pagar em 48 horas (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-475,94 (Quatrocentos e Setenta e cinco Reais e Noventa e quatro Centavos) referente a principal e custas no processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Maria de Nazaré Pereira Machado, Oficial de Justiça Avaliadora, digitei, e eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO ITAMAR L. FERNANDES JÚNIOR
Juiz do Trabalho

(G.Reg.1596)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA (Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO ITAMAR L. FERNANDES JÚNIOR, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica CITADO LUIZ DE LIMA MENDES, executado nos autos do Processo nº 48JCU-805/94, em que figura como exequente JOSÉ XAVIER MEDEIROS LEITE, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-1.467,53 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) referente a principal e custas no processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Maria de Nazaré Pereira Machado, Oficial de Justiça Avaliadora, digitei, e eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO ITAMAR L. FERNANDES JÚNIOR
Juiz do Trabalho

(G.Reg.1610)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA (Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO ITAMAR L. FERNANDES JÚNIOR, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, através do presente Edital, fica CITADA a empresa SENCOS SOCIEDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, executada nos autos do processo nº 48JCU-1515/93, em que figura como exequente MANOEL PINTO DE SOUZA, para pagar em 48 horas (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-556,08 (Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oito Centavos), referente a principal e custas nos autos do processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *[assinatura]* (Maria da Nazaré Pereira Macha do Ofício de Justiça Avaliadora, digitei, e eu, *[assinatura]* (Ivani Siqueira Teixeira) Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO ITAMAR L. FERNANDES JUNIOR
Juiz de Trabalho

(G.Reg.1611)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA
(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO ITAMAR L. FERNANDES JUNIOR, Juiz de Trabalho no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, faz saber que, através do presente Edital, fica CITADO PEDRO RENATO ALBINO, executado nos autos do Processo nº 48.JCJ-250/92, em que figura como exequente FRANCISCO DA FONSECA SANTOS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-909,37 (Nove centos e oito Reais e Trinta e Sete Centavos) referente a principal e custas do Processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garantir a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *[assinatura]* (Maria da Nazaré Pereira Macha do Ofício de Justiça Avaliadora, digitei, e eu, *[assinatura]* (Ivani Siqueira Teixeira) Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO ITAMAR L. FERNANDES JUNIOR
Juiz de Trabalho

(G.Reg.1612)

EDITAL DE CITACÃO E PENHORA
(Prazo de Cinco Dias)

O Doutor RAIMUNDO ITAMAR L. FERNANDES JUNIOR, Juiz de Trabalho no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, faz saber que, através do presente Edital, fica CITADA a empresa ADMINISTRADORA E CONSERVADORA NATALENSE LTDA., executada nos autos do processo nº 248JCJ-2711/91 em que figura como exequente MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA para pagar em 48 horas (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-494,36 (Quatrocentos e noventa e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) referente a principal e custas no processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garantir a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final.

Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *[assinatura]* (Maria da Nazaré Pereira Macha do Ofício de Justiça Avaliadora, digitei, e eu, *[assinatura]* (Ivani Siqueira Teixeira) Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO ITAMAR L. FERNANDES JUNIOR
Juiz de Trabalho

(G.Reg.1613)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
A Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, faz saber a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que no dia 15.05.95, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos dos Processos nºs. 5ª JCI - 1049/92 em que são partes: JURACI BARROSO MARGALHO... e LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., executada, bens esses a seguir discriminados:
- DIREITO DE USO E GOZO E SUAS AÇÕES PATRIMONIAIS SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO, DÍGITOS "224-8100", CONTRATO TPA-80401, CLASSE "NÃO RESIDENCIAL", INSTALADO A AV. QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1307 - REDUTO, AVALIADO EM R\$-3.000 (TRÊS MIL REAIS).
OBS: POR OCASIÃO DA PRAÇA OS BENS SERÃO REAVALIADOS.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta, Belém, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Maria da Conceição R. de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES

Juíza Presidente

(G. REG. Nº 1765)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
A Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, faz saber a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que no dia 09.05.95, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos dos Processos nºs. 5ª JCI - 2811/92 em que são partes: MARIA BENEDITA DE MENEZES SANTOS e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO NO ESTADO DO PARÁ, executada, bens esses a seguir discriminados:
- UM AUTOMÓVEL, MARCA CHEVROLETE, MODELO MARAJÓ, COR AZUL, PLACA AU-3249, ANO 1986, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-5.000 (CINCO MIL REAIS).
- UM MICROCOMPUTADOR, COMPOSTO DE MONITOR, VISOR, TECLADO E IMPRESSORA. O MONITOR, MODELO AMJ-286, O VISOR MODELO CTX - COLORIDO, O TECLADO MARCA SUNSHINE - AMJ-286 e a IMPRESSORA MARCA EPSON - LX - 810L, TODOS COR DE ARÉIA, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-1.500,00 UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
- DUAS MESAS, PRÓPRIAS PARA COMPUTADOR, CORES BRANCA E PRETA, NO, ESTADO. AVALIADOS EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

OBS: POR OCASIÃO DA PRAÇA OS BENS SERÃO REAVALIADOS.
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta, Belém, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Maria da Conceição R. de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES

Juíza Presidente

(G. REG. Nº 1766)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho, Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 18/05/95, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 5ª JCI-2026/93 em que são partes: FRANCISCO DAS CHAGAS, exequente e CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA executada, bem(s) esse(s) a seguir discriminado(s):
- UMA FURADEIRA HORIZONTAL, MARCA INVICTA, Nº 5492, COR VERDE, TRIFÁSICA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-1.000,00 (MIL REAIS).
- UMA SERRA DE FITA, MARCA INVICTA, COR VERDE, Nº 2941, TRIFÁSICA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, ANTONIO CLAUDIO B. SOARES, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, MARIA JOSÉ COSTA MODA BELTRÃO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES

Juíza Presidente

(G. Reg. Nº 1799)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR FRANCISCO PEDRO JUCA, JUIZ DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 26.05.95, às 14 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. D. PEDRO I, 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos dos Processos 68.JCJ-1212/93 e 756/93, em que são partes: LUIZ DARIO MAGALHÃES ALMEIDA e BENEDITO ALVES DE LIMA, EXEQUENTES, RESPECTIVAMENTE, e ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA., EXECUTADO. E NOS AUTOS DO PROCESSO 68.JCJ-2001/93, ENTRE PARTES: PEDRO NOLASCO MADEIRA FILHO, EXEQUENTE, e ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA e OUTROS, EXECUTADO. SITUADO NA TRAV. DOUTOR MORAES, Nº 565, SENDO O SEGUINTE:

TERRENO EDIFICADO COM UMA CASA RESIDENCIAL COLETADE 308 O Nº 565, ANEXO Nº 373, NA TRAV. DOUTOR MORAES, ENTRE AV. CONSELHEIRO FURTADO E A RUA MUNDURUCUS, NESTA CIDADE, MEDINDO 30,00m. DE FRENTE 23,15m. PELA LATERAL DIREITA, 19,35m. PELA LATERAL ESQUERDA E 28,65m. PELA LINHA DOS FUNDOS, CONFINANDO DE UM LADO COM O IMÓVEL Nº 1130 QUE TEM DE FRENTE PARA A AV. CONSELHEIRO FURTADO, AMBOS DE QUEM TEM DIREITO.

VALOR ATRIBUÍDO: R\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADO FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR.

CANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O VALOR CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME NA SEDE DESTA JUNTA, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. Eu, *[assinatura]* (HELENA OLIVEIRA) TEC. JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE. E EU, *[assinatura]* (JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA) DIRETOR DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

O JUIZ:

FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz do Trabalho

(G.Reg.1804)

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da Oitava JCI de Belém, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 23.05.95 às 13:10 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 2º bloco - 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por: MARCOS MENDONÇA GOMES, exequente nos autos do Processo nº 88.JCJ-66/95, em que é executada ENGETEL LTDA, bem esse que segue discriminado:

01(UM) TERMINAL TELEFÔNICO DE PREFIXO 224-3448 COM DIREITO A USO E GOZO. AVALIADO EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) OBS: O BEM DEVERÁ SER VENDIDO PELO VALOR DA BOLSA DO DIA DA PRAÇA.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊS dias do mês de ABRIL de 1995. Eu, *[assinatura]* (MARCIA DINI GALUCIO) Tec. Jud. Lavrei o presente e eu, *[assinatura]* (CACILDA BARBOSA MILEO) Diretora de Secretaria, subscrevi.*****

O JUIZ:

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz do Trabalho, Presidente da 8ª JCI de Belém

(G.Reg.1634)

EDITAL DE PRAÇA - PRAZO 20 DIAS

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz Presidente da 8ª JCI de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 22/05/95 às 13:10 horas na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I 750 2º bloco 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por CARMEN LUCIA LOPES RODRIGUES, exequente no proc 88JCJ/313/94 em que é executado PAYSANDU SPORT CLUB bem esse que segue discriminado:

-Uma linha telefonica de prefixo No 241-1726 com direito a uso e goz. Avaliada em R\$-2.500,00.
-Hum micro computador marca Iyatec modelo Junior E 1-7000, com visor, um drive e teclado. Avaliado em R\$-350,00.
TOTAL DA PENHORA R\$-2.850,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia hora e local acima citado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará aos vinte e sete dias do mês de março de 1995. Eu, *[assinatura]* (ISaura SILVA) Aux. Jud. Lavrei o presente, e eu, *[assinatura]* (CACILDA MILEO) Diretora de Secretaria subscrevi.*****

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da JCI de Belém

(G.Reg.1539)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado SATHIEL S/A ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAL, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo 8a JCI No 46/95, onde figura como reclamante, JOSE GOMES PEREIRA, para ciência da r. sentença prolatada no dia 10.02.95 às 17.10 horas e cujo o inteiro teor e o seguinte: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE RESOLVE A MM 8a JCI DE BELEM, A UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOSE GOMES PEREIRA contra SATHIEL S/A ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS PARA CONDENAR A RECLAMADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR AFERIDO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, POR CALCULO, A TITULO DE AVISO PREVIO, FERIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 130% SALARIO PROPORCIONAL, FGTS + 40%, HORAS EXTRAS REPOUSO REMUNERADO E FOLGA DE CAMPO, ALEM DE JUROS E CORRECAO MONETARIA. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS A MINGUA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS DE R\$-14.00, PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE A CONDENACAO, PELA RECLAMADA, EM R\$-700.00, E DE R\$-6.00, PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-300.00, FACE AS PARCELAS JULGADAS IMPROCEDENTES. DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do PA, aos vinte e quatro dias do mês de março de 1995. Eu, *[assinatura]* MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
Juiz do Trabalho

(G.Reg.1444)

EDITAL DE PRACA - PRAZO 20 DIAS

O Doutor GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO, Juiz Presidente da 8a JCI de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 24/05/95 às 13:10 horas na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I 750 2o bloco 2o andar, sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execucao movida por SILAS DOS SANTOS ASSUNCAO exequente nos autos do proc. 8a JCI/1935/93 em que e executado M. NOEL ELIAS DE SOUZA LIMA bem esse que segue discriminado:

DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFONICA No 225-0090 (IPA-44657) pertencente a MIRNA LOY DOS SANTOS LIMA, instalado na Av. Roberto Camellier, 846, classe nao residencial. Avaliado em R\$-2.800,00. Quem pretender arrematar dito bem devera comparecer no dia hora e local acima citado ficando o cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor. E para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Para, aos vinte e oito dias do mês de março de 1995. Eu, *[assinatura]* (CASSIA BARBOSA MILEO) Diretora de Secretaria subscrevi. bbbbbb

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEAO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da 8a JCI de Belém

(G.Reg.1536)

10a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO E PENHORA No 014/95
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da DECIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER que, pelo presente E D I T A L, fica CITADA LIVRARIA E PAPELARIA MARTINS, que se encontra em lugar ignorado, Executada nos autos do Processo no 10a JCI-1162/94, sendo Exequente MARIA SIDNEY MAGALHAES DE SOUSA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execucao, sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-3.420,10 (TRES MIL, QUATRO CENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS), devidas nos autos supra, correspondente a:

PRINCIPAL R\$-2.442,11
FGTS R\$- 841,32
CUSTAS R\$- 136,67
TOTAL DEVIDO R\$-3.420,10
OBS.: 1. INDICE DE ABRIL/95.
2. DEVERA APRESENTAR AS GUITAS DO SEGURO DESEMPREGO, SOB PENA DE INDENTACAO DE 04 (QUATRO) SALARIOS MINIMOS.

Caso não pague, nem garanta a execucao no prazo supradito, proceder-se-á a PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da divida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado e, passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, 750, 4o andar.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do PA, aos SETE dias do mês de ABRIL de 1995, eu, FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO CARDOZO, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
Juiz Presidente da MM. 10a JCI de Belém
(G.Reg.1800)

11a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADO SERVICOS COMERCIAIS DO NORTE LTDA, executado ora em lugar incerto e não sabido nos autos do processo nº 011-523/93, em que é exequente JOAO ARAUJO SANTA BRIGIDA, para ciência de que foi AJUIZADO pelo Sr. JOAO ARAUJO SANTA BRIGIDA, UMA MESA EM ELE (L) TIPO CHEFFIA, REVESTIDA COM LAMINADO DE CEREJEIRA, PES DE FERRO, COM CINCO GAVETAS, PELO VALOR DA AVALIACAO, OU SEJA R\$-75.00 (SETENTA E CINCO REAIS).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta em 17 de Março de 1995. Eu, *[assinatura]* OSCAR MIRANDA, lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUÍZA DO TRABALHO

(G.Reg.1355)

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Proc. nº 0386/95

EDITAL Nº 011

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal, da Comissão de Ética e Disciplina e do Conselho Fiscal do Município de CAPITÃO POÇO, eleitos em Convenção de 12 de março de 1995, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Luiz Bezerra Lima, Eurico Siqueira Neto, Clara de Assis Gomes de Souza, Maria de Jesus Lacorda Siqueira, Maria Iracema Pacifico Barbosa, Antonio Vadeir Lima, Eduriges Rodrigues Nascimento, Hildo Félix Bento, Fátima Bezerra da Silva, Alberto Moreira Lobo, Maria Alice S. de Oliveira, João Alves de Araújo, Gidalto Ximenes de Alencar, José Ribamar dos Santos Barbosa, Pedro Francisco de Souza, Elmanoel Mesquita da Silva, Luiz Saravia de Souza, Francisco Ambrósio de Oliveira, Otacilio da Costa Siqueira, David Alves Freire, José Ailton Gomes, Vicente Manoel de Paulo, Renilda Maria de Jesus Lobo, Maria Dalva Pereira, José Maria Ribeiro de Moura, José Fernando de Souza, José Marques de Oliveira, Célia Maria de Oliveira Siqueira, Domingos Ramos de Aguiar, Eleidson Mesquita da Silva, Raimundo Lima de Oliveira Filho, Maria do Socorro Dias dos Santos, Rayson Antonio Aguiar Fonseca, Ângela Maria Lima de Oliveira, Romilda Miranda Mesquita, Ângela Maria Aguiar Medeiros, Expedito de Jesus Almeida, Neuzia Oliveira de Almeida, Arnaldo José Fernandes da Costa, Raimundo Rodrigues de Farias, Líder da Bancada na Câmara Municipal.

SUPLENTE DE DIRETÓRIO MUNICIPAL: Maria Daise Mesquita da Silva, Antonio Alves de Moura, Francisca Denusa Leite Dias, Maria Lucilene Paulino de Sousa, Aldo Carvalho Torres, Luzia Marques de Aguiar, Francisca Maria Barros Bezerra, Maria de Fátima Batista Gomes, Bonifácio Ramos da Silva, Edna Maria Menezes Lima, Maria Ivanilde da Conceição Fonseca, Gileno Medeiros de Aquino, Maria Iracema Guedes Cunha, Clementino Farias dos Reis.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: Francisco Carlos Lima de Oliveira, Valtair José da Pedra, James Daves Bezerra Siqueira, Benedito Nazaré de Almeida, Raimundo Gonçalo de Souza Farias.

SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: Pedro Barroso da Silva, Matilda Cardoso Ferreira, Maria Randi Mendes de Souza, Maria Raimunda Albuquerque Nascimento, Helena Araújo Mesquita de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Valdeir Lima.

SUPLENTE DE DELEGADO: Elmanoel Mesquita da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:

Presidente: Luiz Bezerra Lima
1º Vice-Presidente: Antonio Valdeir Lima
2º Vice-Presidente: Romilda Miranda Mesquita
Secretário Geral: Elmanoel Mesquita da Silva
Secretário Adjunto: Ângela Maria Lima de Oliveira
Tesoureiro: Francisco Ambrósio de Oliveira
1º Vogal: Zenilda Maria de Jesus Lobo
2º Vogal: Otacilio da Costa Siqueira

Líder da Bancada na Câmara Municipal

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL: David Alves Freire, Vicente Manoel de Paulo, Maria Alice S. de Oliveira e Raimundo Lima de Oliveira Filho.

CONSELHO FISCAL: Rayson Antonio Aguiar Fonseca, James Daves Bezerra Siqueira, Luiz Saravia de Souza.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Eleidson Mesquita da Silva, Pedro Barroso da Silva e Valtair José da Pedra.

Eu, Ana Paula Rocha de Moraes, Técnico Judiciário datilografei este Edital, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco, que vai subscrito pela Diretora Geral.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de abril de 1995.
Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral

Proc. nº 0387/95

EDITAL Nº 012

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, da Comissão de Ética e Disciplina e do Conselho Fiscal do Município de GARRAFÃO DO NORTE, eleitos em Convenção de 12 de março de 1995, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Francisco Mascena dos Santos, Antonia Marly Neves, Milton Xavier dos Santos, Diolina Mascena dos Santos, Maria Edilma Alves de Lima, Emilton Mascena dos Santos, Martinho Honório dos Santos, Francisco Idelfonso Alves de Souza, Maria Catarina Leite dos Santos, Valtair Matos Marinho, Maria Antonia Lopes da Silva, Antonio Juvino da Silva, Maria Mascena dos Santos, Benedito Mendes Alves, Maria Barbosa de Sousa, Alfredo Dias dos Santos, Antonio Rodrigues Soares, Raimundo Lopes dos Santos, Manuel Fontenele de Lima, Francisco Alves de Lima, Maria Dias de Sousa, Raimunda Bezerra de Assunção, José Macena de Souza, José Evandro Alves de Lima, Edione Alves de Lima, Elias Gomes Barbosa, José Lúcio Ferreira de Aguiar, Marly Rodrigues de Marinho, Diva Martins Barbosa, José Costa de Souza, Antonio Lopes de Oliveira, Antonio Raimundo Marques Gomes, Joaquim Batista do Nascimento, Francisca Alves Abreu, Joaquina de Moura França, Francisco Alves Coelho, Maria do Socorro Gomes da Cruz, Idelzuite Maria de Jesus, João Cabral Cavalcante, Joana D'arc Barbosa, Líder da Bancada na Câmara Municipal; Vereador Elias Gomes Barbosa.

SUPLENTE DE DIRETÓRIO MUNICIPAL: Cezar Gomes da Silva, Arlindo Coelho da Silva, Antonio Barroso de Souza, Antonio Pereira da Silva, Darcilene da Silva Santos, José Maria Vidal, Raimundo Cabral de Almeida, Maria Creuza Cavalcante de Almeida, Antonio Dias Ferreira, Maria do Socorro Mota Cruz, Manoel Cordeiro de Aquino, Francisco Alves da Silva, Maria Benedita Freitas, José Maria de Assunção.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: Antonio Macena de Souza, Vicente Pinto da Silva, José Barbosa da Cruz, Maria Nomildes Moura França, Raimundo Nonato Moreira Braga.

SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: Antonio Aurélio Lopes dos Santos, Jacinto Pereira Alves, José Alves da Silva, Antonio Barros Viana, Paulo Corrêa Leite.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Milton Xavier dos Santos, Francisco Mascena dos Santos, Maria Edilma Alves de Lima.

SUPLENTE DE DELEGADO: Maria Lucimar Spinosa de Souza, Elias Gomes Barbosa, Pinaco Honório dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:

Presidente: Francisco Mascena dos Santos
1º Vice-Presidente: Martinho Honório dos Santos
2º Vice-Presidente: Emilton Mascena dos Santos
Secretário Geral: Maria Edilma Alves de Lima
Secretário Adjunto: Antonia Marly Neves
Tesoureiro: Valtair Matos Marinho
1º Vogal: Maria Mascena dos Santos
2º Vogal: Benedito Mendes Alves

Líder da Bancada na Câmara Municipal

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL: Maria Barbosa de Souza, Antonio Rodrigues Soares, Alfredo Dias dos Santos, Edione Alves de Lima.

CONSELHO FISCAL: Antonio Juvino da Silva, Antonio Lopes de Oliveira, Joana D'arc Barbosa.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Idelzuite Maria de Jesus, José Macena de Souza, Francisco Alves de Lima.

Eu, Rinaldo Alves, Auxiliar Judiciário datilografei este Edital, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco, que vai subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de abril de 1995.
Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral

Proc. nº 0388/95

EDITAL Nº 013

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, da Comissão de Ética e Disciplina e Conselho Fiscal do Município de PEIXE BOI, eleitos em Convenção de 12 de março de 1995, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antonio Rodrigues da Silva, Antonia Rosinêa da Costa Silva, Antonio Pereira da Silva, Abcerman José da Silva, Benedito Dias dos Santos, Célia Francisca da Silva, Diomênio Silva da Silva, Daniel Rodrigues de Lima, Eládio Casueliro da Silva, Elson Cosme Cavalcante, Ericleo Lobão Tavares, Francisco Roberto Xavier do Nascimento, Flodemiro José de Souza, Francisco Lopes da Costa, Herondina Andrade da Silva, João Francisco Tavares Heleareite da Silva Aguiar, Hilma Farias da Silva, José Francisco Tavares Martins, José de Souza Silva, Leonardo Augusto Lobato Favacho, Luis Rodrigues da Silva, Laura Rodrigues da Silva, Maria Raimunda Ferreira Lucas, Maria de José Aho Correa, Maria Célia dos Santos, Maria Suel Ferreira Lucas, Maria de Melo Cavalcante, Maria Regina da Silva Correa, Manoel Nelson Rodrigues da Costa, Manoel Israel da Silva, Noé Pontes de Souza, Ossias Rodrigues da Silva, Pedro Gomes de Aguiar, Romualdo Pereira dos Santos, Raimundo de Souza Lucas, Zilda Borges da Silva e Silva, Raife Pedroza Gomes, Jonas Pereira de Souza, Donina Célia Oliveira da Silva, Líder da Bancada na Câmara de Vereadores.

SUPLENTE DE DIRETÓRIO MUNICIPAL: Antonieta Pereira da Silva, Dabeina Rodrigues de Lima, Edvaldo Henrique da Silva, Genésia Pereira de Souza, Luzia Maria Mendes da Silva, Osvaldo Lopes da Silva, Raimundo Gomes de Almeida, Sebastião Jorge da Souza, Kátia Regina Cavalcante dos Santos, Cláudio Augusto Martins de Barros Pereira, Paulo Ferreira de Souza, Isaac Ribeiro dos Santos, Miguel Pereira da Silva, Maria Helena Rosa da Silva.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: Paulo Ovidio Variss de Aguiar, Elva Jacques Rodrigues, Leônidas Rodrigues da Silva, Sebastião Cicero da Costa, Osvaldo Resende da Silva.

SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: Anair Soares da Silva, Arnete de Souza Arruda, Olivar Garcia Lobo, Wilis Rodrigues da Silva, Arlindo Pereira de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Roberto Xavier do Nascimento.

SUPLENTE DE DELEGADO: Ossias Rodrigues da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:

Presidente: Ossias Rodrigues da Silva
1º Vice-Presidente: Flodemiro José de Souza
2º Vice-Presidente: João Francisco Tavares Martins
Secretário Geral: Francisco Roberto Xavier do Nascimento
Secretário Adjunto: Leonardo Augusto Lobato Favacho
Tesoureiro: Antonio Rodrigues da Silva
1º Vogal: Pedro Gomes de Aguiar
2º Vogal: Benedito Dias dos Santos

Líder da Bancada na Câmara Municipal

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL: Herondina Andrade da Silva, Herberto Andrade da Silva, Romualdo Pereira dos Santos, Elson Cosme Cavalcante.

CONSELHO FISCAL: Kátia Regina Cavalcante dos Santos, Marcelo José Aho Correa, Maria Suel Lucas Cavalcante.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Zilda Borges da Silva e Silva, Lucila Cavalcante Lobato, Wilis Rodrigues da Silva.

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

é Lins Pinto de Sousa, Wilton Walter Moraes Dou-
mani, José Ronaldo Campos de Sousa Júnior, Afon-
so Maria Nogueira Sibothau, Joana Albuquerque
de Freitas Alves, José Alexandre Costa, Bibiano
de Sousa Duarte, Diomar Farias de Moraes, Líder
da Bancada na Câmara de Vereadores.

Suplentes do Diretório:
Fernando Antonio de Farias Aires, Cícero Lopes
Bernardino, José de Jesus Silva Batista, Raimundo
José Almeida, Maria Ilma Nascimento Lopes, Walkir
Pinto Cardoso, Jorge Colares Neves, Maria do Rosá-
rio Nogueira Sibothau, Cristovam Silva da Cruz,
Oscar Ferreira Rêgo, Raimundo Ferreira de Sousa,

José Gilvan Moraes da Silva, Valdomiro Silva Pin-
to, José do Rêgo Pinto, Gerson Pereira de Sousa.

Delegados à Convenção Estadual:
José Ronaldo Campos de Sousa, Oti Silva Santos,
Ubaldo Campos Corrêa, Ray Imbiriba Corrêa, Antonio
Roche, Mário Bezerra Feitosa, David Pereira de Sou-
za, Roman Manuel Liberal Lara, Rúbia Maria Angeli
de Nogueira.

Suplentes de Delegados:
Ovaldo de Andrade Figueira, Arnaldo Sousa Lopes,
Maria Gomes Freire, Carlos Alberto Bastos Mascho-
de, Ubirajara Bentes de Sousa Filho, João Luis Lei-
te Lima, Afonso Maria Nogueira Sibothau, Edilson
Raimundo Cardoso Guimarães, José Ronaldo Campos
de Sousa Júnior.

Comissão de Ética e Disciplina:
José Ronaldo Dias Campos, Antonio Djalma Souza,
Vasconcelos, Dário de Jesus Fares de Sousa, Ma-
ria Oti de Oliveira Martins, Benedita Pereira Br-
asil.

Suplentes da Comissão de Ética e Disciplina:
Renato José Paranaíba Magalhães, Eduardo Cesar
Guerra Costa, Ignoio Ubirajara Bentes de Sousa
Neto, José Rodrigues dos Santos, Raimundo Renato
Sampaio.

Comissão Executiva:
Presidente: Antonio Rocha
1º Vice-Presidente: José Ronaldo Campos de Sousa
2º Vice-Presidente: David Pereira de Sousa
Secretário-Geral: Oti Silva Santos
Secretário-Adjunto: Afonso Maria Nogueira Siro-
thau

Tesoureiro: Arnaldo Sousa Lopes
1º Vogal: Ovaldo de Andrade Figueira
2º Vogal: Ray Soares Calderaro

Vereador Líder da Bancada na Câmara de Vereadores
Suplentes da Comissão Executiva:
Roman Manuel Liberal Lara, Rúbia Maria Angeli
de Nogueira, Carlos Alberto Bastos Mascho-
de, Helan Albuquerque Bezerra.

Conselho Fiscal:
Arnaldo Sousa Lopes, Ademir da Conceição Ferreira,
Ovaldo de Andrade Figueira.
Suplentes do Conselho Fiscal:
João Bernardo Mota Santana, Jorge Colares Neves,
Edilson Raimundo Cardoso Guimarães.

Eu, Ivone Seixas, Servidora Requisitada, datil-
ografei este Edital aos vinte e quatro dias do
mês de abril de 1995, o qual é subscrito pela
Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do
Pará, em 24 de abril de 1995.
a) Bela Maria Luiza Negreiros-Diretora Geral

Processo nº 374/95

EDITAL Nº 019

De ordem da Presidência desta Corte e na for-
ma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço
saber aos interessados que o Partido do Movimen-
to Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, re-
queru o registro do Diretório Municipal, da Co-
missão Executiva, da Comissão de Ética e Disci-
plina e Conselho Fiscal de BACARÉNA, eleitos em
Convenção de 12.03.95, conforme nominata constan-
te dos autos com a seguinte composição:

Diretório:
João Bosco Magno, Jamário Costa Araújo, Dilo Ri-
beiro da Fozza, Antonio de Nazaré Magno, Olímpio
Ferreira Damasceno Filho, Lauro Custódio Campos
Cunha, José Raimundo Barbosa, José Américo Conten-
te Magno, Joana Maria Magno Cunha, Joana Barreto
Magno, Paulo Fenecca Cunha, Mauro Magno Cunha, Ali-
ce Brito Damasceno, Ana Maria Rodrigues Fozza, Dal-
ciolêia Furtado Barbosa, Arlinda Sebastião de Li-
ma, Francisco Gomes Ferreira, Alípio Costa Magno, An-
tonio Assunção Silva, Edilberto Barros Furtado,
Maria Raimunda Barbosa, Maria Auxiliadora Mendes
Quaresma, Maria da Glória Campos Meneses, Palmira
Santiago da Silva, Sebastião Evangelista Cunha
Fozza, Rita Contente Magno Cunha, Caridade Ribeiro
da Silva, Maria das Dores Dias Malcher, Edir Na-
zário Magno, Jurandir Brito Damasceno, José Afonso Ro-
drigues da Costa, Orlando Rodrigues de Paula, Aní-
bal Fernandes Quintela, Adalberto Conceição Ma-
lcher, Marcos Magno Cunha, Raimunda da Costa Moraes,
Manoel Bosco Gonçalves Rocha, Lauberto Nascimento
Carvalho, Líder da Bancada na Câmara de Vereadores

Suplentes do Diretório:
Dionísio Gomes Furtado, José Antonio Fenecca Cu-
nha, João Bosco Barreto Magno, Lúcia da Silva Car-
doso, Ismael Dantas da Silva, José Severino San-
tos Silva, João Jerônimo de Oliveira, Ereny Ferrei-
ra Lopes, Raimundo Nazaré Magno, Bernardino Resende,
Wanda Regina Lima da Costa, Gertrudes Moreira de
Avelar, Marina da Silva Pereira, Raimunda do Espí-
rito Santo Brito.

Comissão de Ética e Disciplina:
Paulo Sérgio Habelo Costa, Daniel Cardoso Nery, Be-
nedita Silva da Silva, Cleonice Barbalho Magno,
Dejario Ribeiro da Fozza.

Suplentes da Comissão de Ética e Disciplina:
Maria Ruth Feitosa Magno, Ana Estefania da Silva
da Sena, Maria de Nazaré Gomes Nery, Rodinei Dias
Furtado, Miguel Oliveira.

Delegados à Convenção Estadual:
Lauro Custódio Campos da Cunha, Anibal Fernandes
Quintela.

Suplentes de Delegados à Convenção Estadual:
Antonio de Nazaré Magno, Genaro Apollaro.

Comissão Executiva:
Presidente: Olímpio Ferreira Damasceno Filho
1º Vice-Presidente: Edir Nazaré Magno
2º Vice-Presidente: Dionísio Gomes Furtado
Secretário Geral: Dulceolêia Furtado Barbosa
Secretário Adjunto: José Raimundo Barbosa
Tesoreroiro: Justino Manoel da Conceição Fares
1º Vogal: Dilo Ribeiro da Fozza
2º Vogal: Jamário Costa Araújo
Líder da Bancada na Câmara de Vereadores

Suplentes da Comissão Executiva:
Lauberto Nascimento Carvalho, Edilberto Barros
Furtado, Antonio Assunção da Silva, Togo do Car-
mo Vasconcelos.

Conselho Fiscal:
Antonio Martins Magno, Antonio Furtado e Silva,
Iracely Furtado Corrêa.

Suplentes do Conselho Fiscal:
Estelane Freitas da Sena, Maria Emília Barreto
Matias, Sonia Maria Cunha de Liles.

Eu, Ivone Seixas, Servidora Requisitada, datil-
ografei este Edital aos vinte e quatro dias do
mês de abril de 1995, o qual é subscrito pela Di-
retora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do
Pará, em 24 de abril de 1995.

a) Bela Maria Luiza Negreiros-Diretora Geral

Proc. 375/95

EDITAL Nº 020

De ordem da Presidência desta Corte e na forma
prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço sa-
ber aos interessados que o Partido do Movimento De-
mocrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, requereu o
registro do Diretório Municipal e respectiva Comis-
são Executiva, Comissão de Ética e Disciplina e
Conselho Fiscal de SÃO FELIX DO XINGU, eleitos em
Convenção de 12.03.95, conforme nominata constante
dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Joaquim Miranda, Domingos de Souza Ro-
drigues, Antonio Augusto da Silva, Adalberto Ribe-
ro da Silva, Adolar Narcisio Pereira, Benedito
Coelho Ribeiro, Benevar da Silva Terra, Divino C.
de O. Sobrinho, Elcio Francisco Rocha, Edmar Rodo-
val da Cunha, Gerson Cotta de Sousa, Getúlio Dour-
do do Fialho, Gerson Cotta Junior, Jose Inacio da Sil-
va Mariano, Leonel Gomes Lima, Maria de N.
R. Mascarenhas, Nelson Cardim dos Santos, Odina
Paula da Silva, Regina Maria de Souza Terra, San-
dra Nancy de Souza Cunha, Salvador Rodrigues Gomes
Silvino Palma, Rosina Maria Gomes Guida, Edimar
Moreira da Silva, João Pereira de Carvalho, Jorge
Ribeiro dos Santos, Flozamiro Lino de Araújo, Fa-
bio Lucrécio Terra, Maria de Nazaré Dousa Freitas,
Antonio Sabino da Costa Quintanilla, Edivaldo Fran-
cisco Rocha, Kônia Cristina Silva Cotta, Luiz Ro-
drigues de Sousa, Dulce de Melo Rocha, Lupericino
Rodrigues de Souza, Maria Piedade de Souza, Irani
Ferreira Costa, Maria do Socorro de Souza,
Mario de Jesus Mendes Pacheco, Jose Eduardo Perei-
ra Sena.

SUPLENTE: Walteirides José de Farias, Maria Itala
Ferreira da Silva, Laseio Fernando de Oliveira,
Luz Carlos Barbosa Moreira, Salomão Martins de
Sa, Deuzimar de Sousa P. de Lima, Antonio Gonçal-
ves da Silva, Oseas Lima dos Santos, Mara Lucia de
Oliveira, Saul Pereira, Antonio Jardim da Silva,
Gercino Mota, Lorival Aparecido de Alcantara, Fran-
cisco Chagas da Silva.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: Juarez de Sousa Fi-
lho, Cícero Carlos Vanderley, Jose Alberto de Oli-
veira, Jose Walter da S. Benevides e Maria Santana
Moraes.

SUPLENTE: Manoel Domingos Venturas, Alda Almeida
Rocha, Maria Vilanir Costa, Elias Mourão Borges e
Rosilene Freitas Benevides.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Gerson Cotta de Sou-
za

SUPLENTE: Elcio Francisco Rocha

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Fábio Lucrécio Terra
1º Vice-Presidente: Flozamiro Lino de Araújo
2º Vice-Presidente: Jose Inacio Mariano
Secretário Geral: Adalberto Ribeiro da Silva
Secretário Adjunto: Lupericino Rodrigues de Souza
Tesoreroiro: Benedito Coelho Ribeiro

Vogais: Adolar Narcisio Pereira
Getúlio Dourado Fialho
Suplentes: Nelson Cardim dos Santos
Salvador Rodrigues Gomes
Sandra Nancy de S. Cunha
Edivaldo Francisco Rocha

CONSELHO FISCAL: Domingos de Souza Rodrigues, Joa-
quim Miranda e Silvino Palma
SUPLENTE: Gerson Cotta Junior, José Ribamar dos
Santos e Antonio Sabino C. Quintanilla.

Eu, Rejane Carvalho, Auxiliar Judiciário, datil-
ografei este edital aos vinte e quatro dias do
mês de abril de 1995, o qual é subscrito pela Dire-
tora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do
Pará, em 24 de abril de 1995.

Bela MARIA LUIZA NEGREIROS

Diretora Geral

Proc. 376/95

EDITAL Nº 021

De ordem da Presidência desta Corte, e na for-
ma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, fa-
ço saber aos interessados que o Partido do Movimen-
to Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, re-
queru o registro do Diretório Municipal e res-
pectiva Comissão Executiva de NOVO, eleitos em
Convenção de 12.03.95, conforme nominata constan-
te dos Autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Talismã Conceição Alho, Osáias de Mo-
raes Gerde, Raimundo Renato dos Santos, Sebastião
Ferreira dos Santos, Wilson Araújo Barros, Se-
bastião Fortunato da Silva, Nilo Getúlio Franciezi
si, Osáias da Lima Gerde, Raimundo Santos, Ama-
tício Goss da Costa, Alcides Rodrigues dos San-
tos, Alexandre Fernandes de Carmo, Antonio Almeida
da Pantoja, Benedito Goss da Costa, Derly Cardo-
so Bitencourt, Eudelson Monteiro da Cunha, Gede-
frado Nazareno dos Santos, Amilton Teles Malafala,
Jeracy Padre de Lima, José João Lemos, Durval Pan-
teja de Rocha, Maria Aparecida Franciezi Biten-
court, José Manoel Pantoja Guimarães, Maria Inês
da Franciezi do Carmo, Natalline Moreira, Idalberto
Macedo Nilo Gerde, Raimundo Simões Corrêa, Abelardo
Carlos Franciezi, Nilsel Pereira Bitencourt, Ma-
dir Fernandes de Carmo, Maria dos Prazeres Mar-
celino, Pedro Ferreira da Silva, Argemiro de
goss da Silva, Vanda da Cunha Gerde, Angela da
Silva Poes, Jovita Pinto Batista, Leodagris de
Lima Gerde, André Santos Maciel, Paulo Alves de
Rocha, Adilson de Lima Gomes, Líder da Bancada na
Câmara de Vereadores.

SUPLENTE DE DIRETÓRIO: Maria Fernandes Rodrigues
Marafim Moraes Piantoni, Lúcia Tocantins Ferrei-
ra, Laudicéia de Brício Silva, Lucinda de Brício
Silva, Jane Maria Fernandes Rodrigues, Pedro Pan-
teja de Rocha, Janete Fernandes Rodrigues, João Ma-
rio da Rocha, José Gilvan B. Silva, Benedito Vi-
ncenzo de Rocha, Edilberto Sandro Nilo Gerde, Ma-
rio Cuiar, Aloisio Oseiro de Sousa.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA: Raimundo Oliveira
Valadarez, Miguel Viçosa Rodrigues, Raimundo Ara-
jo Cardoso, Jaime Brício de Medeiros e Raimundo
Carlos Santos Cristo.

SUPLENTE: Joana Santana Fernandes Rodrigues, An-
tonio Sérgio Fernandes de Carmo, Maria Osáias de
Moraes Gerde, Derival Moraes Gerde, Claudineide
de Moraes Gerde.

DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL: Edilson José Ge-
mes de Sousa.

SUPLENTE DE DELEGADO: Raimundo de Souza Trindade.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Nilo Getúlio Franciezi
1º Vice-Presidente: Durval Pantoja de Rocha
2º Vice-Presidente: Natalline Moreira
Secretário-Geral: Ubaldo Carlos Franciezi
Secretário-Adjunto: Osáias de Moraes Gerde
Tesoreroiro: Sebastião Fortunato da Silva
Vogais: Sebastião Ferreira dos Santos
José João Lemos

Líder da Bancada na Câmara de Vereadores.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Adilson de Lima
Gomes, Talismã Conceição Alho, Manoel José Pantoja
Guimarães e Alcides Rodrigues dos Santos.

CONSELHO FISCAL:

Francklin Viana Mendes, Wilson Araújo Barros, Ma-
nilton Teles Malafala.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

Gedeon Nazareno dos Santos, Antonio Almeida Pan-
teja e Idalberto Marcelo Nilo Gerde.

Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datil-
ografei este Edital aos vinte e quatro dias do
mês de abril de 1995, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Et-
leitoral do Pará, em 24 de abril de 1995.

a) Bela Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral

Proc. 377/95

EDITAL Nº 022

De ordem da Presidência desta Corte e na forma prevista na
Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Partido do
Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, Seção do Pará, requereu o registro do
Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, da Comissão de Ética
e Disciplina e do Conselho Fiscal do Município de ÓBIDOS, eleitos em
Convenção de 12 de março de 1995, conforme nominata constante dos autos,
com a seguinte composição:

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:

Presidente: Hélio Bernardino Campos
1º Vice-Presidente: José Váldir Rodrigues de Souza
2º Vice-Presidente: José Bonomo
Secretário Geral: Wagner Tadeu Rodrigues Gomes
Secretário Adjunto: Saint Clair Gomes Pereira
Tesoureiro: Avelino De Deus
1º Vogal: Jacyr Boone Corrado
2º Vogal: Antônio Ferreira da Silva
LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL: Hélio Bernardino Campos.
SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL: José Mlesi, Benjamin Tascos, Pedro Omar Ferreira Rodrigues, José Ricardo da Silva.
CONSELHO FISCAL: Miguel José Piva, Miguel Cottinho Rodrigues, Orides Balona.
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Antônio da Silva Leite, José F. de Freitas, Leônicio Ferreira de Souza.
Eu, Francisco Lemos de Freitas, Técnico Judiciário, datilografiei este Edital, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco, que vai subscrito pela Diretora Geral.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de abril de 1995.
a) Bala. MARIA LUIZA NEGREIROS-Diretora Geral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA BELEM (PARA)
EDITAL Nº 32/95

O Dr. PAULO SERGIO PROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral, Belem, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Delegados de partidos políticos, que requerem INSCRIÇÃO de seus Títulos, os seguintes e-leitores:

MARÇO/95

- 01 - ELAINE BRITO FREIAT - 32583521341
- 02 - HELEN FARIAS BASTOS - 32583431350
- 03 - ORLANDO MARCELO NOGUEIRA CHADA - 32583551392
- 04 - PATRICIA POONTES LOBATO - 32583461309
- 05 - SHYLENE PAES GOMES - 32586471376
- 06 - TATIANA VIEIRA MOREIRA - 32583401309

03/03/95

- 01 - ANA ISABEL BESERRA MACEDO - 32586721384
- 02 - ELANE CRISTIE MACHADO LIMA - 33376951368
- 03 - ELIANY DOS SANTOS - 32586611325
- 04 - ESMERALDA PANTOJA DE OLIVEIRA - 32586441325
- 05 - FRANÇOISE PURPON PAZ PANTOJA - 32585851333
- 06 - FRED WILLIAMS DA COSTA ALMEIDA - 32586641376
- 07 - GARIVALDO DIAS OLIVEIRA - 33376891317
- 08 - GILMA MARIA CABRAL ANTUNES - 32586581325
- 09 - HAILA HENSON HEMERGUY - 32586871368
- 10 - JORGE DE NAZARE LBAO PEREIRA - 32586751325
- 11 - JOSE MIGUEL SILVA MARTINS - 32586511350
- 12 - JULIO MANOEL DO CARMO - 32586501376
- 13 - KATO YOSHIDA - 32586211333
- 14 - KETIA MARIA ASSUNCAO MORAES - 32586691384
- 15 - LUIS NAZARIO MOREIRA DE MELO - 32586221317
- 16 - MARCIO DA COSTA TAVARES - 32586811376
- 17 - MARIA DAS GRAÇAS R DA SILVA - 33376901350
- 18 - MICHELLE CARLA GONÇALVES LIMA - 32586781376
- 19 - MILTON MASAYUKI M FUJYOSHI - 32586841317
- 20 - PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA - 32586231309
- 21 - PAULO FARCONNARA CORREIA - 32586671317
- 22 - RENATO GIL DE SOUSA PIEDADE - 32586491333
- 23 - SANDRA REGINA PEREIRA - 32584851376
- 24 - SILVIA CRISTINA PEREIRA - 32584821325
- 25 - SILVIA PEREIRA DE F DA SILVA - 32586631392
- 26 - SILVIA SILVA MENDES - 32586601341
- 27 - SIMONE BRITO DE OLIVEIRA - 32586661333
- 28 - TATIANA ELIZA SILVA SOUZA - 32586411384
- 29 - WANDERSON CORREA LEAO - 32586881341

06/03/95

- 01 - ADALBERTO PALHETA DE ANDRADE - 32582421309
- 02 - ALESSANDRA REBELO GLOS - 32582211384
- 03 - ALVARO DE ALBUQUERQUE NAZARE - 32586421368
- 04 - ANA PAULA COELHO BERNARDO - 32586371309
- 05 - ANTONIO TRIXEIRA - 33376931309
- 06 - CATIA CRISTINA P DO NASCIMENTO - 32586291392
- 07 - CIRCE DOS SANTOS LOUREIRO - 32586251368
- 08 - CYNTHIA MANUELA L DE MATOS - 32586241384
- 09 - DARIO JOAQUIM M VAZ JUNIOR - 32582551325
- 10 - ENEIDA MACEDO DA SILVA - 32586461392
- 11 - ERIJO PEREIRA DOS ANJOS - 32582511309
- 12 - GIOVANNI GUSTAVO GOMES BARROS - 32581161350
- 13 - HENRIQUE MANOEL SILVA RENDEIRA - 32586431341
- 14 - HEVERALDO PINHEIRO SERRAO - 32582301376
- 15 - ILANA GORAYEB DAMASCENO - 32586271325
- 16 - JOAQUIM BARROS DE MOURA - 32582331317
- 17 - JOAO FRANCISCO LOBO POMPEU - 32586381384
- 18 - JODHIN MARQUES GONÇALVES - 32586321392
- 19 - JORGE HENRIQUE CHAVES CURZ - 32582361368
- 20 - LADISLAU MARQUES DA SILVA - 32582541341
- 21 - LUIZ CARLOS TRINDADE RIBEIRO - 32586451309
- 22 - MARCELO JANDERSON CORREA FRANÇA - 32586301325
- 23 - MARCIA ARIANA LIMA DE ARAUJO - 32586341350
- 24 - MARCIO WANDRE FERREIRA COUTO - 32582271376
- 25 - MARIA AUXILIADORA DA S CORREIA - 32586401309
- 26 - MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA - 1803 1421309
- 27 - MARIO KAZUYUKI KANESHIQUE - 32582391309
- 28 - MICHAEL LAUZID GOUVEA - 32586331376
- 29 - NILA LUCIANA VILHENA MADUREIRA - 32582251309
- 30 - PAULO ABDON DA COSTA FRANCES - 32586351333
- 31 - PAULO CESAR V CABEÇA JUNIOR - 32586481350
- 32 - PEDRO ALBERTO B DE SA MEDeiros - 33377021325
- 33 - RICARDO JOSE GANDUZA DA LUTUALMA - 32582451350
- 34 - RITA DE CÁSSIA V CABEÇA - 32586281309
- 35 - RUY DO AMARAL LIMA - 32582241325
- 36 - SHEYLA ANGELICA LEITE DA SILVA - 33377051376
- 37 - SIMONE GAMA PACHECO - 32582481309
- 38 - TAGORE BITTENCOURT LOUREIRO - 32582221368
- 39 - THIENE MACHADO SILVA - 32581131309
- 40 - VALERIA DA CUNHA SANTOS - 32586311309

07/03/95

- 01 - AIRTON NUNES FURTADO - 32581641350
- 02 - ALDAIR JOSE BRITO DUTRA - 32582381325
- 03 - ALMIR CAMPOS NASCIMENTO - 32582461333
- 04 - ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA - 32586821350
- 05 - ANA PAULA MIRANDA BARROS - 32582121392
- 06 - ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS - 32582181384
- 07 - ANETE DE LOURDES M DA SILVA - 32582441376
- 08 - ANNA GISELLE DE FIGUEIREDO COUTO - 32582501317
- 09 - BRUNA ALESSANDRA P LEBOLD - 32581701309
- 10 - CARLOS JOSE E GONDIM JUNIOR - 32581821333
- 11 - CARLINA RENATA DA SILVA AMARAL - 32582261392
- 12 - CRISTIANE TAVARES AMORIM - 32582351384
- 13 - DANIELA SOCORRO DA C TAVARES - 32582491384
- 14 - DANIELLE RIBEIRO MAIA RUSSO - 32586551368
- 15 - EDSON FERREIRA CALANDRINE - 32581501350
- 16 - ELIANE CRISTINA MARTINS - 32582471317
- 17 - ERISON COSTA DE MORAES - 32582311350
- 18 - EULIER MENDES ARGOLLO - 33206121309
- 19 - FABRICIO ALEXANDRE PONTES LEBOLD - 33206091309
- 20 - FABRICIO FIGUEIREDO LENO - 33206421325
- 21 - FERNANDE MARCO MITOME - 33376871350
- 22 - FRANCISILSON SILVA DE OLIVEIRA - 32582371341
- 23 - FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - 32581761392
- 24 - GAUSS GRACILIANO DUARTE FERNANDES - 32586761309
- 25 - ISAIAS OLIVEIRA ARAUJO - 32581611309
- 26 - JOELCIO CAMPOS DE OLIVEIRA - 32581731341
- 27 - JOSE LUIS LENO FERREIRA - 32586791350
- 28 - JOSEDIR PEIXOTO DE SENA - 32586361317
- 29 - KARIA MANUELA PONTES ARRUDA - 32582151333
- 30 - LUIS ALBERTO BRITO DUTRA - 32581671309
- 31 - MANOEL F BELTRAO ROSAS JUNIOR - 32586731368
- 32 - MARCELO SAMUEL DA C MAGALHES - 32586391368
- 33 - MARCIO SEBASTIÃO CORREA MAIA - 32582521384
- 34 - MICHELLE RUSSO BENDLAK - 32582411325
- 35 - MOISES CARDOSO VAZ - 32581851384
- 36 - NIZIA KARINE GONÇALVES CAMELI - 32582321333
- 37 - NUBIA DO SOCORRO C NASCIMENTO - 32586851309
- 38 - PAULA REGINA CASTRO SOUZA - 32582401341
- 39 - RODRIGO DO NASCIMENTO MENEZES - 32582531368
- 40 - ROSANGELA DE JESUS SANTOS BRAZ - 32586701317
- 41 - SIMONE CHRISTIANE BARATA BARROS - 32588041368
- 42 - TATIANA DA COSTA TAVARES - 32582431392
- 43 - TATIANE DE NAZARE FERREIRA JESUS - 32582341309
- 44 - VALDIRENE DA SILVA MENEZES - 32581491317
- 45 - WELLINGTON WAGNER C DA FONSECA - 32581581309

08/03/95

- 01 - ADENILSON DOS ANJOS DOS SANTOS - 33206331333
- 02 - ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS - 33206301392
- 03 - ANDREA CRISTINA BARROS MACHADO - 32581561341
- 04 - ANDREY SANTANA VIEIRA - 32581511333
- 05 - ANGELO ISAO TANAKA - 32581811350
- 06 - BENEDITA DO CARMO DIAS MONTEIRO - 33206451376
- 07 - CARLOS ALBERTO B DE MIRANDA JR - 33206211309
- 08 - CELIO FRANCO RODRIGUES - 32581591392
- 09 - CILENE DE CÁSSIA DA S RODRIGUES - 32581791333
- 10 - CLAIR GRANHEN GODINHO - 32582161317
- 11 - CLEITON MARIA MIRANDA LIMA - 33206181309
- 12 - DANIEL BERNARDO BARCESSAT - 33206161333
- 13 - EDILSON FERREIRA CALANDRINE - 32582131376
- 14 - ELAINE CRISTINA B DE OLIVEIRA - 32581541384
- 15 - ELICINETE BELEM CRUZ - 32582231341
- 16 - FLAVIO LUIS SANTOS RIBEIRO - 32581601325
- 17 - GEISON DOS SANTOS FERREIRA - 33206151350
- 18 - JOEL DA SILVA OLIVEIRA - 32582201309
- 19 - JOCELENE GONÇALVES L DE MATOS - 32581571325
- 20 - JOSE NAZARENO DE LIMA CHAVES - 33206271392
- 21 - JOSE RAMON BEZERRA TRIXEIRA - 33206361384

09/03/95

- 01 - ANA MARIA RIBEIRO - 33206781333
- 02 - CARO DE AZEVEDO TRINDADE - 32581191309
- 03 - CARLOS ANDRE SOUZA VAZ - 32582171384
- 04 - CESAR BARBOSA CORREA - 33206691341
- 05 - EDICLARA PAES MACIEL - 33206551341
- 06 - EDNA TRIXEIRA LEAS - 33206521309
- 07 - ELISSON SAVARIS - 33206461350
- 08 - FABILO CESAR DE CARVALHO SOARES - 33206631350
- 09 - GIOKLE SERRAO MARQUES - 32581841309
- 10 - GILBERTO COSTA BARBOSA - 32581741325
- 11 - GLAUBER DIAS FIGUEIRA - 33206581392
- 12 - IRENE PEREIRA SANTOS - 32581771376
- 13 - JAILSON BARBOSA TRIXEIRA - 33206721341
- 14 - JERONIMO MORGES NEVES DE LIMA - 33206611392
- 15 - JOAO BATISTA REBELO - 33205671317
- 16 - LISSANDRA SOUZA FERREIRA - 33206481317
- 17 - LUCIANA CORREA LOBEL - 32581691368
- 18 - LUCIENE DE ASSUNCAO SOUZA - 33206511317
- 19 - LUIS FELIPE MONTEIRO VIKIRA - 32581751309
- 20 - MARCOS FRANCO KAWANO - 33183271392
- 21 - MARIA DE NAZARE E BENIGNO - 33205611325
- 22 - MARIA TEREZA FERREIRA DO AMARAL - 33206541368
- 23 - MARIA TEREZA S J DE MORAES - 32581721368

- 24 - MAXWEL MARCELO DE LIMA - 32581801376
- 25 - RAIMUNDO SANTOS DA SILVA - 33205581325
- 26 - RITA DE CÁSSIA DE BRITO FRANCO - 33206591309
- 27 - ROGERIO DA SILVA SERRA - 33206751392
- 28 - ROGERIO LUCIANO SOUSA DAMASCO - 33205641376
- 29 - RUI SILVA SOUZA - 33206681309
- 30 - SAMUEL VILHENA DOS SANTOS - 33206661309
- 31 - SILVANA MARQUES CAMPOS DA SILVA - 32581681384
- 32 - SIMONE SOARES FURTADO - 33205701317
- 33 - VALDILIRIO DA SILVA MENEZES - 32581781350

10/03/95

- 01 - ALCINDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - 33205401309
- 02 - ANA FANIA TAVARES S DE FRANÇA - 33205491333
- 03 - ARMENTIO RAHELO MARTINS - 33205551384
- 04 - DENISE HELENA BARBOSA LEAD - 33205431341
- 05 - EDNILSON NASCIMENTO SENA - 33206701384
- 06 - FERNANDO DE NAZARE F JUNIOR - 33205461392
- 07 - FRANCISCO LUIZ V FERNANDES - 33205691384
- 08 - IRACEMA RAIMUNDA PONSECA HENRIK - 33206731325
- 09 - JACQUELINE AGNES DA S SANTOS - 33205651350
- 10 - JOAO FRANCISCO CORREA DA CUNHA - 33206641333
- 11 - LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA CUNHA - 33205711309
- 12 - MARLICE SANTANA VILARINO - 33206761376
- 13 - MAX ARTUR PONSECA JUNIOR - 33205521333
- 14 - OZILEIDA DE SOUZA MOURA - 33206691384
- 15 - ROBERTO CARLOS DA SILVA CASTRO - 33205371309
- 16 - ROSETE DO COUTO SANTOS - 33206471333
- 17 - ROSINDA COSTA PERIS - 33205681309
- 18 - SAMARITANA BARBOSA GALA - 33206791317

13/03/95

- 01 - ANDRE RICARDO TRIXEIRA FARIAS - 32581871341
- 02 - ARZO CUNHA MACIEL - 33178171384
- 03 - CILIRA MARIA DE SOUZA SANTOS - 33178141317
- 04 - EDIVALDO DA SILVA DOS SANTOS - 32582071325
- 05 - ELAINE CRISTINA PIRES MOURA - 33205721384
- 06 - ELIETE DO SOCORRO CARDOSO RIBEIRO - 32581861368
- 07 - EVANILSON DA SILVA MIRANDA - 33205661333
- 08 - JACQUELINE PIRES MOURA - 33178031384
- 09 - JOAO CARLOS MELO DOS SANTOS - 32582041384
- 10 - JOAO ROBERTO ARAUJO DE COSTA - 32581991384
- 11 - JOSE ELIAS DE SOUSA E SILVA - 32582051368
- 12 - KELLY PATRICIA ALMEIDA CONÇEICAO - 33178111392
- 13 - KLEBSON DA SILVA FERREIRA - 33178051341
- 14 - MARCELO CARVALHO CAVALCANTE - 32582111309
- 15 - MARCOS VINICIUS OLIVEIRA FOMMIGOS - 32582011376
- 16 - MIZAKI DA CONCEICAO SILVA SANTOS - 33205631392
- 17 - NELSON CRUZ SAMPAIO NERO - 33205591309
- 18 - PEDRO EUGENIO RIBEIRO DOS SANTOS - 33178351368
- 19 - RAIMUNDO CEZAR DOS SANTOS BRAZ - 33178081392
- 20 - RENATO DA SILVA PACHECO - 32582141350
- 21 - ROSIVALDO DA COSTA PERIS - 32582081309
- 22 - SERGIO DA COSTA FERREIRA - 33205621309
- 23 - SILVANA DOS SANTOS APOENSO - 33205561368
- 24 - TATIANE VIRGINIA MENDES DALLA - 32582021317
- 25 - YOSTOB HAMOT - 33205571341

14/03/95

- 01 - ALESSANDRA RIBEIRA DA SILVA - 32581921309
- 02 - ANTONIO FERNANDO B VASCONCELOS - 32581881341
- 03 - DORIANHY DA SILVA RIBEIRO - 32581951350
- 04 - EDNILSON LOPES SHINOHARA - 33205451309
- 05 - ELIANE DA COSTA OLIVEIRA - 33205901376
- 06 - FERNANDO AUGUSTO M DA SILVA - 32590811341
- 07 - HILDENE GOMES - 33205471376
- 08 - JANUARIO NAZARENO DA C BARROS - 33205541309
- 09 - JOSE GUILHERME SANTANA MARTINS - 33205481350
- 10 - KARLA PATRICIA MARTINS DA SILVA - 32590781341

- 11 - LEILA MARCIA SILVA SANTOS - 32581431325
- 12 - LIGIA DA SILVA MOREIRA - 33178201384
- 13 - MICHEL PAVACHO DE JESUS - 32581371384
- 14 - MICHEL PAVACHO DE JESUS - 32581401384
- 15 - NELA MAIA MANOEL - 33205911350
- 16 - ODIVANE PROGENIO DA SILVA - 33178291317
- 17 - RAMAIAO DA SILVA PALHANO - 32581981309
- 18 - RILDO AUGUSTO VALOES LAURENTINO - 32581891309
- 19 - RIVANIA DO SOCORRO C DE OLIVEIRA - 33205531317
- 20 - ROBSON GUSTAVO G DE OLIVEIRA - 33178261376
- 21 - RUBENS MENDES FERREIRA - 32581961333

15/03/95

- 01 - ANA PAULA DE SILVA VIKIRA - 33205441325
- 02 - ANA TEREZA ASSUNCAO - 33178211376
- 03 - ANDREA CRISTINA SILVANA DA SILVA - 33205751325
- 04 - AUREA FIGUEIREDO ALMEIDA - 33205091341
- 05 - AURELIO JONAS L DE OLIVEIRA - 33178211368
- 06 - BENILSO FERREIRA DE MORAES - 33205771392
- 07 - CHRISTIAN ANDRE C DE ALMEIDA - 33205791350
- 08 - CHRISTIANE REGINA P HENRIK - 33178331309
- 09 - CRIZIANA DA ROCHA LUCZINSKI - 32581341333
- 10 - EDNILSON MELO DE ALMEIDA - 32581931392
- 11 - ELAINE FERREIRA LUCAS - 33178061325
- 12 - ELIANA DA SILVA BARATA - 33205411384
- 13 - ENILDA TIZAS MESQUITA DA SILVA - 33206111325
- 14 - ERIO RODRIGUES GOMES - 33205421368
- 15 - ERICA DE NAZARE COSTA SOUZA - 33178271350
- 16 - GETULIO MORAES DO VALE JUNIOR - 33206081325
- 17 - KATIA MARIA DINIZ KOS - 33178181368
- 18 - LEVI SANTANA RIBEIRO - 33178241309
- 19 - LUIS SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA - 33178231325
- 20 - MARIA ARETA RODRIGUES GOMES - 33205391368
- 21 - MAURO FERREIRA ALCANTARA - 33205031350
- 22 - MAURO SERGIO ALVES DOBO - 33205731368
- 23 - ODETE ALVES DA COSTA - 33205061309
- 24 - RAIMUNDO GUILHERME M BRASID - 33178301350
- 25 - RENATA DE AZEVEDO TRINDADE - 33206071341

- 26 - ROGER LOUREIRO LIMA - 33205741341
27 - TATIANE ANDRADE RODRIGUES - 33205761309
28 - VALVER DA SILVA PANTOJA - 33205381384

16/03/95

- 01 - ALESSANDRO DE PAULA SADALIA - 33199191317
02 - ANA CLAUDIA G DE OLIVEIRA - 33205901368
03 - ANA C DO SOCORRO B DE FARIAS - 33206021333
04 - ANDRE LUIZ DA SILVA GONÇALVES - 33206031387
05 - ANTONIO MARQUES DE SOUSA - 33205841317
06 - CARLOS ALBERTO CARDOSO - 33199071384
07 - CLEYSON DA PAIXÃO COSTA - 33199041333
08 - ERUZA MARIA MORAES PANTOJA - 33199161376
09 - EDI CLEY ALVES DE FREITAS - 33206011350

- 10 - EDNEY ANSELMO DE LIMA - 33205931309
11 - EDSON DA SILVA DUARTE - 33198981350
12 - FRANCISCO DA SILVA A JUNIOR - 33198891368
13 - HELIA MATSUMURA MARTINS - 33205871368
14 - JERSON LOPES DA SILVA - 33206001376
15 - JIMMY LENNON SANTA BRIGIDA LEO - 33206041309
16 - JOSE ROSSON CAMPOS MACIAS - 33198951309
17 - LUIZ HEZENO DA MOTA LEMO JUNIOR - 33206051384
18 - MANOEL PAULO MARTINS CARVALHO - 33205151392
19 - MARGIA JOSIMA C DO NASCIMENTO - 33198921368
20 - MARCOS SIDNEY NAZARE PRESTES - 33205801392
21 - MARIA WERZEA FARIAS DE ANDRADE - 33205811376
22 - PAULINO BARROS GALA - 33205781376
23 - PAULO CEMAR FERREIRA TAVARES - 33199101384
24 - RAIMUNDO NONATO CARDOSO M JUNIOR - 33206061368
25 - ROSIANE DE ARAUJO CARDOSO - 33205971333
26 - ROSILEI DE ARAUJO CARDOSO - 33205991309
27 - SIMONE PEREIRA DE F DA SILVA - 33205121341
28 - TATIANE CRUZ DE ARAUJO - 33199011392
29 - VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA - 33205961350
30 - WALMIR XAVIER FREITAS - 33199131325

16/03/95

- 01 - ALESSANDRA BASTOS SOUZA - 33205941392
02 - ANDREA DO SOCORRO R SERRAO - 33205851309
03 - BILIANY DA SILVA VIEIRA - 33205301325
04 - BLENDA LEAL DE ALENCAR - 33199251368
05 - GANTIDO SARMENTO ZEPHERINO - 33205861384
06 - CELIA MARIA COSTA - 33205831333
07 - DEBORA CRISTINA SILVA DE SOUZA - 33205921325
08 - ELENILSON CORREA DIAS - 33205361317
09 - ELANA CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA - 33205271325
10 - JOSUE MENDES LOPES DE SOUZA - 33199341350
11 - LUCIETE CONCEIÇÃO PEREIRA - 33199371309
12 - MARIA DALVA FREITAS DOS SANTOS - 33205891325
13 - MARIA LIDUINA MARCAL RODRIGUES - 33199281309
14 - MARIA TEREZA DO ROSARIO MIRANDA - 33199401309
15 - NATALINA VANZELER DA PAIXÃO - 33205211333
16 - NEIMAR DA SILVA FERREIRA - 33205331376
17 - RAIMUNDA MEIRELES DA SILVA - 33205951376
18 - SANDRE MAGALI BASTOS SOUZA - 33199311309
19 - SOCORRO ALVES FURUYA MOORE - 33205821350

20/03/95

- 01 - ADAIL FERNANDO DE A E SILVA - 33199211317
02 - ANA DARC RODRIGUES MARTINS - 33205351333
03 - ANA EMILIA DE MENDONÇA DANTAS - 33202401309
04 - ANTONIO ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA - 33178091376
05 - CRISTIANO GILRUNDI BELCHIOR - 33178121317
06 - CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO - 33205181333
07 - EDILENE LOPES DO NASCIMENTO - 33198901309
08 - ELIZANGELA DO SOCORRO S SANTOS - 33203121317
09 - FRANCISCO OLIVEIRA PINHEIRO - 33202461309
10 - HELENA SOARES DA VERA CRUZ - 33205241384
11 - JEANE DE SOUZA MELO - 33203061376
12 - KEZIA LEM DO SANTOS - 33202431350
13 - LORENA DE SOUZA MELO - 33203091317
14 - MELISSA VILLAR B DE OLIVEIRA - 32581221309
15 - ROGERIO DA GAMA MALCHER NOGUEIRA - 33205321392
16 - ROSILENE MOREIRA RODRIGUES - 33203181309
17 - ROSIMEIRE FARIAS TAVARES - 33205681341
18 - SILVANA FEIS DE ALMEIDA - 33202371309
19 - WAGNER AUGUSTO G DOS ANJOS - 33203151368

21/03/95

- 01 - ADRIANA DOS SANTOS CORDEIRO - 33202991309
02 - AGNES HERBERT LEITE DA SILVA - 33202881350
03 - ANA DOS SANTOS - 33202441333
04 - ANDREZZA DA SILVA CARVALHO - 33202971341
05 - ANTONIO JERONIMO M DOS SANTOS - 33203161341
06 - BRENDA VIDAL TEIXEIRA - 32590571317
07 - BRUNO BITAR MORHY - 33202901376
08 - CARLA TATIANA DOS SANTOS PEREIRA - 33202411392
09 - CARLOS HENRIQUE MIRANDA RIBEIRO - 33206141376
10 - CLEBSON SANTOS FERREIRA - 33202451317
11 - CLEITON GORE DO AMARAL - 33198931341
12 - CLOVIS LOBATO DOS SANTOS - 33202471384
13 - DAYSE DO ESPÍRITO SANTO VILHENA - 33202350341
14 - EDSON WAGNER NASCIMENTO LOBATO - 33199021376
15 - ELIZANGELA DAMASCENO - 33202931317
16 - HUGO ALVES DOS REIS - 33202941309
17 - EVA CRISTIANE DOS SANTOS CARDOSO - 33202481368
18 - TONALDO OLIVEIRA DAMASCENO - 33202911350
19 - JONEL DE OLIVEIRA GONÇALVES - 33202961368
20 - JONILSON MOREIRA DOS SANTOS - 33202421376
21 - JORDANE MACHADO BRAGA - 33202891333
22 - KLAUDIO ULYSSES NERY DA COSTA - 33199081368
23 - LUCIANA COELHO DE MEDEIROS SOUSA - 33202861392
24 - LUCIANA MACHADO MAGNO - 33202851309
25 - MARIA CLEUCILENE F OLIVEIRA - 33202191392
26 - MARIA KLESSANDRA COSTA SILVA - 33198961392
27 - MARIA RAIMUNDA COSTA PANTOJA - 33202871376
28 - MARINALDA DA PAIXÃO ARAUJO - 33202951384
29 - MARINALVA DA PAIXÃO ARAUJO - 33199051317
30 - PAULO PEREIRA SATO - 33202921333
31 - ROGERIO REIS ARAGÃO - 33202391376

- 32 - SIDNEY MENDONÇA BARBOSA - 33202361325
33 - VYLLYA COSTA BARRA - 33202381392
34 - WALDILEI PANTOJA DE OLIVEIRA - 33202341368
35 - WENDELL SANTOS GOMES - 33198991333

22/03/95

- 01 - ADENILZA PANTOJA CAVALCANTE - 33202141317
02 - ADRIANILSON BRUNO DE SOUZA LOPES - 33203021341
03 - ALINE CARNEIRO SARAIVA - 33198971376
04 - ARISSANDRO CAMPOS DE SANTANA - 33203171325
05 - CILENE NASCIMENTO DO ROSARIO - 33203201325
06 - CRONY HERBERT DE FARIAS MONTEIRO - 33199231309
07 - DANIEL LINS TAVARES - 33205251368
08 - ELAINE CORDEIRO FELIX - 33203081333
09 - ELETISON VIANA MOTA - 33206501333
10 - ELIZANGELA DE FATIMA S FREITAS - 33205231309
11 - ELMA SANTANA FREITAS - 33205221317
12 - ELMA VIANA MOTA - 33206531384
13 - FRANCELINO RODRIGUES MAR - 33203051392
14 - IVALDO GONDIM RIBEIRO - 33199141309
15 - IVANEI SOUZA ARAUJO - 33199201350
16 - JORGE DOS SANTOS MORAES - 33202981325
17 - JOSE ILSON SIQUEIRA SILVA - 33199171350
18 - JOSE MARIO FRANCO MORAES - 33205281309
19 - JUSCILEIDE COSTA SOARES - 33205341350
20 - LORENA GOMES DE MAGALHÃES - 33205261341
21 - LUIS MANOEL SARAIVA NETO - 33199001309
22 - MARGIA DE FÁTIMA MAUES BENTES - 33199111368
23 - MARGIO ALEXANDRE LEAL SALDANHA - 33202311317
24 - MARIO ANDRE OLIVEIRA SOARES - 33202191325
25 - MARCOS NEY MACEDO DA SILVA - 33198941325
26 - MARIA CLARA MAURICIO TENÓRIO - 33202131333
27 - MARIA TACIANE SAMPAIO SANTIAGO - 33203011368
28 - RODRIGO OTAVIO GOMES PINA - 33205291392
29 - ROGERIO JASTE SILVA - 33199031350
30 - ROSA BENEDITA DOS SANTOS - 33203141384
31 - SEBASTIÃO LARANJEIRA I JUNIOR - 33205311309
32 - VANILDA RIBEIRO CAMPOS - 33205191317

23/03/95

- 01 - ACLESSON PALHANO MACHADO - 33199121341
02 - ADNILSON RODRIGUES DA SILVA - 33205021376
03 - ADRIANO ROBERTO C DO NASCIMENTO - 33202831341
04 - CESAR BATISTA GOMES - 33202781384
05 - DENISE CASTRO DA SILVA - 33202761317
06 - DOMINGOS RIBEIRO COSTA JUNIOR - 33202841325
07 - ELAINE CRISTINA DA SILVA GUNHA - 33205081368
08 - FERNANDO PEREIRA DO MONTE NETO - 33199211333
09 - GLAYDSON DE FIGUEIREDO PEREIRA - 33202791368
10 - HELOISA HELENA DA CUNHA SOARES - 33199151392
11 - HELOISA HELENA DA SILVA IZOLA - 32581251341
12 - EVANDRO RODRIGUES NOGUEIRA - 33203071350
13 - JOAO RAFAEL MARTINS PEREIRA - 33199091341
14 - JORGE VIANA DA GAMA - 33199061309
15 - LUIZ ANDRE PINHEIRO OKAYA - 33202731376
16 - MARCELO COSTA PANTOJA - 33202811384
17 - MARLEA MENEZES DO NASCIMENTO - 33203101350
18 - MIGUEL JUNIOR PERNA CARDOSO - 33205051317
19 - ODINILZA RIBEIRO COSTA - 33202801309
20 - PAULO FABIANO CAVALCANTE DE SOUZA - 33205111368
21 - ROZANGELA GIMARRES DO ROSARIO - 33205011392
22 - SAMUEL ALVES SOARES - 33199181333
23 - VALERIA DAS NEVES VILHENA - 33203111309
24 - VALERIA DAS NEVES VILHENA - 33203111309

24/03/95

- 01 - ADILSON ANTONIO B DOS SANTOS - 33202161384
02 - ALEXANDRO BECHIR DINIZ - 33202211341
03 - ALICE BENEDITA PINHEIRO PEREIRA - 33202321309
04 - ALVARO GERALDO BARBOSA DA SILVA - 33199551384
05 - ANA SARAH DEIRAS B DE AMORIM - 33202181341
06 - DIEGO PASTANA DE SOUZA - 33205041333
07 - ELMA SUZIE PEREIRA - 33202741350
08 - ELOY CRUZ DE OLIVEIRA FILHO - 32590601317
09 - FABIO ROBERTO BARBOSA MONTEIRO - 33199581325
10 - HORTENÇA DA SILVA SAMPAIO - 33199491333
11 - JAIR DO SANTOS BARROS - 33183441392
12 - JOSE JOAQUIM ABREU DE JESUS - 32581281392
13 - KATIA DA SILVA ABREU - 32581311392
14 - MARCIA RODRIGUES DE JESUS - 33202151309
15 - MARIA DE NAZARE CUNHA VINAGRE - 33199521333
16 - NUBIA ALMEIDA VAZ - 33205071384
17 - PATRICIA DAS GRAÇAS C MODESTO - 33202711309
18 - RAIMUNDO MARCOS DA SILVA - 33199431341
19 - ROSILENE MONTEIRO NEGRÃO - 33199461392
20 - VALDIRA PANTOJA PAES - 33199241384

27/03/95

- 01 - DENILSE MACIEL R RIBEIRO - 33205131325
02 - ELAINE CRISTINA CRUZ NERO - 33202631309
03 - ELIZANGELA DE SOUZA HABER - 33202661341
04 - ELMA DA SILVA MORAIS - 33199411384
05 - GILSA DA SILVA RIBEIRO - 33206171317
06 - ISOLDA ALVES LISBOA - 33199381384
07 - JANDIRA MONTEIRO DOS SANTOS - 33202641384
08 - JOCYVALDO SILVA FERREIRA - 33202651368
09 - KATIA SEBASTIANA MENDES SMITH - 33202681309
10 - LEILA CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES - 33202611333
11 - MARIA AUCILENE P DE OLIVEIRA - 33199321392
12 - REYNALDO ROBERTO GOBBI JUNIOR - 33199351333
13 - SAMILO BARBOSA DA SILVA - 33202671325
14 - SANDRO HENRIQUE MELO RESQUE - 33202621317
15 - SILVANA MARIA DA SILVA PANTOJA - 33205101384
16 - SORAYA IZUMI LIMA - 33199291392

28/03/95

- 01 - ANA CELIA ARAUJO MARTINS - 33202561376
02 - ANA JULIA SOARES BARBOSA - 33205171350
03 - ANTONIO CARLOS DA SILVA LOBATO - 33378281325
04 - CARLA OLIVEIRA DA COSTA - 33378451325

- 05 - CASSIA ARACELI FERREIRA DE SOUZA - 32586261341
06 - CLAUDIO DOS SANTOS SILVA - 33205161376
07 - EDIVALDO DO ROSARIO MIRANDA - 33202491341
08 - ELINALDO PINHEIRO DA COSTA - 33202601350
09 - ERIVAN LEO DE OLIVEIRA - 32581481333
10 - JOAO CARLOS SILVA FURTADO - 33205141309
11 - LUIZ FERNANDO DOS S STa. BROGIDA - 33378341376
12 - MANOEL PEDRO MORAES DOS SANTOS - 33202521341
13 - MARCELO SILVA DE CARVALHO - 33202531325
14 - MARCIO MORAES DE LIMA - 33203041309
15 - MARINELVA DA SILVA BEZERRA - 33205201350
16 - MARIO JORGE RIBEIRO DA SILVA - 33202591317
17 - NORMA MARIA DA SILVA SOUZA - 33202581333
18 - RACHEL MIDORI H MONTEIRO - 33202501384
19 - RIVANILDO OLIVEIRA - 33378311325
20 - ROSEMIRO SILVA DOS SANTOS - 33378371317
21 - SAULO OLIVEIRA DA COSTA - 33202541309
22 - SILVIO RODRIGUES PINHEIRO - 33202551392
23 - SONIA SOCORRO DO CARMO SALES - 33378421384

29/03/95

- 01 - CARLOS ANDRE DAMASCENO MARQUES - 33378511376
02 - CLEIDE BELO OLIVEIRA - 33199471376
03 - CRISTIANE DA SILVA - 33201791309
04 - CRISTINA PINHEIRO DE MELO - 33202701325
05 - DANIEL MACIEL ROMEIRO - 33199391368
06 - DENIS RODRIGUES COSTA - 33199331376
07 - ELISSANDRO COSTA PEREIRA - 33199271325
08 - ELIZANDRA SOUZA DE OLIVEIRA - 33199441325
09 - ELLEN CRISTIANE BARRETO FEIJO - 33378401317
10 - EMERSON CARLOS DO N FONSECA - 33199361317
11 - HERIVALDO DOS ANJOS BRITO - 33378461309
12 - HERTY RAFAEL DA SILVA LIMA - 33199451309
13 - ILDEVAN DE SOUSA BARBOSA - 33183651317
14 - JEANDRO FONSECA ALVES - 33183621376
15 - LUIZ CARLOS DO ROSARIO ROSA - 33199421368
16 - MARCIO JUNIOR MORAES DA SILVA - 33378431368
17 - MARIA CRISTIANE PINTO DA SILVA - 33378401317
18 - MARIO HENRIQUE DOS REIS SANTANA - 33183471333
19 - NATALIA SANTANA FERNANDEZ - 33183501333
20 - RAIMUNDA DE SOUSA NEGRÃO - 33199301325
21 - SANDRA DENIZE BARBOSA - 33202571350
22 - SEVERINA DE JESUS DA S FERREIRA - 33378481350
23 - VALDINEIA NUNES BENASSULY - 33378521350
24 - VIVIANE ZIELAK - 33201781317

30/03/95

- 01 - ADRIANO RIBEIRO VILAÇA - 33201911392
02 - CARLOS ALBERTO PERRAZ DINIZ - 33202691392
03 - CILENE DO SOCORRO A DOS SANTOS - 33201941333
04 - CLAUDETE PANTOJA DOS SANTOS - 33201881392
05 - DANIELLE GOMES ANDRADE - 33201931350
06 - EDIVANI SOUZA CAVALCANTE - 33201971384
07 - ELIZANGELA DE OLIVEIRA BRABO - 33201871309
08 - ELIZETE FRANÇA MACHADO - 33201841368
09 - ELVIRA FERREIRA DA SILVA - 33201851341
10 - MARCOS GUILHERME R MOREIRA - 33199571341
11 - MARIA DO CARMO FERREIRA PINTO - 33183531384
12 - MARIA OZIAS NEVES LISBOA - 33201901309
13 - NADELSON CODOVIL DIAS - 33199531317
14 - NIZE ASSUNÇÃO MOURA - 33199601341
15 - PEDRO ALDO GUIMARAES SILVA - 33201821309
16 - SHELTON FERREIRA GUIMARAES - 33183591376
17 - SOLINA BARBOSA DA SILVA - 33201801333
18 - SONIA DO SOCORRO DA S CARDOSO - 33199561368
19 - TACYANA MELHES MAZZINI - 33199481350
20 - TATIANA CONDURU DA CRUZ - 33201771333
21 - VALDEMIRO MARTINS MIRANDA - 33201811317
22 - WALDICLEA DE NAZARE S ASSUNÇÃO - 33199511350

31/03/95

- 01 - ANTONIO CARDOSO DA SILVA JUNIOR - 33201831384
02 - ARTUR RENATO RAMOS DA SILVA - 32586061309
03 - CLAUDIA MICHEL LAURIA - 33201861325
04 - DERMEVAL VIEIRA DE ALMEIDA - 33202061309
05 - DINALVA CORREA MONTEIRO - 33202091350
06 - DOMINGOS DE NAZARE BRITO MAGNO - 33201921376
07 - EMERSON FERREIRA COQUEIRO - 32586091341
08 - ERLON PAES MACIEL - 33201891376
09 - JULIE MOORE SERRAO - 33201991341
10 - LEA MARIA DO E SANTO MONTEIRO - 33201961309
11 - LILIAN DOS SANTOS CHAVES - 32586121341
12 - MARCOS VALERIO NASCIMENTO NUNES - 32586151392
13 - RACHEL SILVA SIQUEIRA - 33202121350
14 - ROSEANE COSTA DOS SANTOS - 33202001317
15 - ROSILEA DO S S ROSA DOS SANTOS - 32586081368
16 - TEREZINHA DO SOCORRO L SOARES - 33202031368

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco.

Dr. PAULO SÉRGIO TROTTA DE SOUZA
Juiz de 1ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO C-265 - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO
AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessados, a relação de candidatos que obtiveram aprovação na prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional, Direito Civil (Lei de Introdução,

CONTINUA NO CADERNO 5

Belém, 27 de Abril de 1995

CADERNO 5

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.951

A INSCRIÇÃO DEFINITIVA estará aberta na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro 1, nº 746, em Belém do Pará, no período de 2 a 9 de maio de 1995, das 13 às 18 horas.

Belém, 25 de abril de 1995
Maria de Nazareth Silva de Moraes Régio
 Maria de Nazareth Silva de Moraes Régio
 Secretária da Comissão do Concurso

(Fat. nº 653, Reg. nº 653, Dia: 27/04/95)

Secretaria da 1ª Turma

ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO

Cumprê-me informar que a pauta de julgamento da 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, da próxima terça-feira, com início a partir das 13 horas, é a seguinte:

DIA 02.05.95 - TERÇA-FEIRA

1. PROCESSO TRT RO 6401/94.
RECORRENTE (S): NASCIMENTO COMÉRCIO,
EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E
REPRESENTAÇÕES LTDA.
Dr. Antonio V. de Castro.
RECORRIDO (S): SÉRGIO RAIMUNDO SOUZA SANTOS.
Drª Olga B. da Costa.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 11ª JCY de Belém.

2. PROCESSO TRT RD 439/94.
RECORRENTE (S): JOACY BRITO LEAO.
Dr. João L. de Paiva.
RECORRIDO (S): TONINI INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA.
Dr. Manoel Silva Neto.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 28 JCJ de Belém.

3. PROCESSO (S): TRT RO 9514/93.
RECORRENTE (S): ANGELA MARIA COSTA MORAES.
DRª Vilma Chavaglia.
RECORRIDO (S): ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.
DRª Maria de Graziela Feitoza.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCCJ de Abaetetuba.

4. PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 6802/94.
JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
Dr. Antonio Carlos Pantoja.
RECORRIDO (S): ADALBERTO DE OLIVEIRA MATOS.
Dr. Raimundo Rubens Lopes.
Dr. Domenico Falesi.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A):
ORIGEM : 8ª JCI de Belém.

ORIGEM

S. PROCESSO	TRT RO 6727/94.
RECORRENTE (S):	JOAO PEREIRA DA ROCHA. Dr. Eugenio C. de Oliveira
RECORRIDO (S):	CARLOS ANTONIO DA SILVA. Drª Olga B. da Costa.
RELATOR (A):	Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A):	Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM :	9ª JCJ de Belém.

6. PROCESSO		TRT RO 6387/94.
RECORRENTE	(S):	RONALDO DE AZEVEDO PEDREIRA
		Dr. Marcelo S. de Freitas
RECORRIDO	(S):	CONDOMINIO SHOPPING CENTER
		IGUATEMI BELEM.
		Drs Márcia Valéria Silva.
RELATOR	(A):	Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR	(A):	Juiz Aguiinaldo Alcântara.
ORIGEM		12 JCT de Belém.

7. PROCESSO (S): TRT AP 745/94.
AGRAVANTE (S): CLÁVIS COSTA DE ALCANTARA
Dr. Joaquim L. de Vasconcelos.
AGRAVADO (S): NORSEGERL VIGILANCIA E
TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Drª Georgete A. Vasbek.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ABTSEM : 48 JCJ de Belém.

9. PROCESSO TRT RO 688/94.
RECORRENTE (S): BANCO ECONOMICO S/A.
Dr. Luiz Melo Valença.
RECORRIDO (S): MAURICIO JOSÉ MARTINS LIMA.
Dr. Antonio Carlos Pantoja.
RELATOR (A): Juiz Domenico Faleisi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
RESEM : 12 JCJ de Belém.

do
b.l.
13

9. PROCESSO RECORRENTE (S):
RECORRIDO (S):
LITISCONSORTE :

TR 00 4935/94.
MINERAÇÃO SAO FRANCISCO DE
ASSIS LTDA.
Dr. José Carlos Melém.
FRANCISCO COSTA BARBOSA.
Dr. José Issac Fima.
MINERAÇÃO CANDOPUS LTDA.
Dr. José Carlos Melém.
Ciro Ealesi.

RELATOR (A): Juiz Domènico Tupinamba Neto.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinamba Neto.
ORIGEM : CJJ de Altamira.
10. PROCESSO TRT RO 6657/94.
RECORRENTE (S): ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E
INDÚSTRIA.

INDICADO
Dra Edileia V. dos Santos
e BARTOLOMEU MONTEIRO DA SILVA
(Recurso Adesivo).
Dra Maria José Cavalli.
OS MESMOS.
RECORRIDO (S): Juiz Hermes Tupinamba Neto.
RELATOR (A): Juiz Aquinaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiz JCY de Belém.
ORIGEM :

11. PROCESSO TRT RO 1324/94.
RECORRENTE (S): TRANSPORTES BRAHMA LTDA.
Drº Kelma de Oliveira Reuter.
RECORRIDO (S): LUIZ CARLOS MACIEL ALEIXO.
Dr. Antonio Bareto da Silva.
(A): Juiz Domenico Falesi.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A):
ORIGEM : 4ª JCI de Belém.

12. PROCESSO TRT REXOFF e RO 9461/93.
RECORRENTE/RECLAMADO: MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ-
PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Guarim Teodoro Filho.
RECORRIDO/RECLAMANTE: FELIZARDO VIEIRA DA COSTA.
RELATOR (A): Juiz Domenico Faleisi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : J CJ de Almeirim.

13. PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2243/94.
COESA ENGENHARIA LTDA.
Dr. Lasmie C. Ribeiro.

RECORRIDO (5): ANTONIO TOSCANO DA COSTA.
Dr. Ubiratan de Aguiar.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinamba Neto.
ORIGEM : 112 JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 8641/93.
RECORRENTE (S): MARCELO TELES VILHENA.
Dr. Antonio Pereira.
RECORRIDO (S): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE
TRANSPORTE AÉREO S/A.
Dra Maria Rosângela Coelho.

RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 2ª JCI de Belém.

15. PROCESSO		TRT REXOFF 19917/93.
RECLAMANTE	(S):	MARIA RAIMUNDA DA COSTA AFONSO.
		Dr. Renaldo S. de Almeida.
RECLAMADO	(S):	MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI -
		PREFEITURA MUNICIPAL.
		Dr. Afonso A. Pereira.
RELATOR	(A):	Juiz Domenico Falesi.
REVISOR	(A):	Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM	:	JCJ de Abaetetuba.

16. PROCESSO TRT REXOFF 5788/94.
RECLAMANTE (S): GALDINO DA SILVA.
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE OBIDOS -
PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara.
ORIGEM : CJJ de Obidos.

17. PROCESSO TRT REXOFF 5903/94.
RECLAMANTE (S): BENEDITO PEREIRA DA SILVA.
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO -
PREFEITURA MUNICIPAL.
DRª Vera Lúcia Storch.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara.
ORIGEM : JCJ de Altamira.

18. PROCESSO TRT REXOFF 5835/94.
RECLAMANTE (S): RONALDO DA PAIXAO NILANDER.
RECLAMADO (S): D^{ra} Maria Madalena Quites.
ESTADO DO PRAZ - SECRETARIA DO
ESTADO DE TRABALHO E PROMOCAO
SOCIAL - SETEPS.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara.
ORIGEM : 9^a JCI de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 6614/94.
RECORRENTE (S): LUIZ DOMINGOS CARDOSO BARROZO.
RECORRIDO (S): RAIMUNDO DONATO PESSOA DA
SILVA.
Dr. Luiz Otávio Costa.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : J CJ de Capanema.

20. PROCESSO (S): TRT RO 11022/93.
RECORRENTE (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA,
COMERCIO E INDUSTRIA.
Drs Edilea Valerio
e LUIZ ROBERTO DA SILVA.
Drs Maria José Cavalli.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá N
ORIGEM : 6ª JCY de Belém.

21. PROCESSO TRT REXOFF e RD 6236/79.
RECORRENTE (S): ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE
ESTADO DE TRANSPORTES.
Dr. Icarai Dias Dantas.
RECORRIDO (S): TEÓFILO SOARES CARDOSO.
Dra Maria de Fátima Melo.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ASSIM : JCY de Castanhal.

22. PROCESSO (S): TRT RO 6454/94.
RECORRENTE (S): SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E
NAVEGAÇÃO "SANAVE" LTDA.
Dr. Luiz Fernando da Luz
e LEONARDO PANTOJA (Recurso
Adesivo).
Dr. Raimundo Rubens Lopes.
OS MESMOS.
RECORRIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
RELATOR (A): Juiz Aguiinaldo Alcântara.
REVISOR (A): Juiz JCI de Belém.
ORIGEM : 19 JCI de Belém.

23. PROCESSO TRI REXOFF 6920/74.
RECLAMA. E. (S): MARIA DE LOURDES ALVES BATISTA.
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE ORIXIMINA -
PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Antonio Guimarães Cardoso.
MOZ- (A): Juiz Domenico Falesi.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinamba Neto.
REVISOR : J CJ de óbidos.
ORIGEM :

24. PROCESSO TRT RO 5748/74.
RECORRENTE (S): HELD JOSE CARDOSO DE SOUZA.
DR. Ubiratan de Aguiar.
RECORRIDO (S): A. B. CAMARA & CIA. LTDA.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 1ª JCY de Belém.

25. PROCESSO TRT REXOFF e RO 5331/94.
RECORRENTE (S): ERMELINDA NEVES CORREIA e OUTROS (Recurso Adesivo).
Dr. Renaldo Gonzaga Almeida.
e SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM.
Dr. Antonio Cândido de Brito.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 4ª JCI de Belém.
26. PROCESSO TRT RO 6483/94.
RECORRENTE (S): VALDECI BEZERRA DOS SANTOS.
Drª Maria da Paixão Gonçalves.
RECORRIDO (S): RAIMUNDO CABRAL.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 9ª JCI de Belém.
27. PROCESSO TRT RO 9716/93.
RECORRENTE (S): LUIZ ALBERTO DE ABDORAL LOPES.
Dr. José Cláudio de Brito.
RECORRIDO (S): JOSÉ DE OLIVEIRA.
Dr. Leonardo S. da Paixão.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 7ª JCI de Belém.
28. PROCESSO TRT RO 5602/94.
RECORRENTE (S): MONTEIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Dr. Israelides H. de Castro.
RECORRIDO (S): ROSIVALDO COUTINHO AGUIAR.
Dr. Simão Benzecry.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 5ª JCI de Belém.
29. PROCESSO TRT RO 7004/94.
RECORRENTE (S): MANOEL JACINTO MORAES RIBEIRO
Drª Maria José C. Cavalli.
RECORRIDO (S): ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA.
Drª Débora Queiroz.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 8ª JCI de Belém.
30. PROCESSO TRT RO 7243/94.
RECORRENTE (S): CARMEN SILVA TAVARES DE SOUZA.
Drª Marília S. Rebelo.
RECORRIDO (S): TELMA SANTANA SODRÉ.
Dr. Polidório Barbalho.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 5ª JCI de Belém.
31. PROCESSO TRT RO 5872/94.
RECORRENTE (S): TRANSVELD TRANSPORTE VENDA E LOCAÇÃO LTDA.
Dr. Samuel T. da Silva.
RECORRIDO (S): LIA NOGUEIRA CARDOSO.
Dr. Ubiratan de Aguiar.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 9ª JCI de Belém.
32. PROCESSO TRT RO 5662/94.
RECORRENTE (S): AGROPECUARIA HAKONE S/A.
Dr. Benedito Marques da Rocha.
RECORRIDO (S): VAILSON MEIRELES DA CRUZ.
Dr. Jorge Xerfan Neto.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 4ª JCI de Belém.
33. PROCESSO TRT REXOFF e RO 4405/94.
RECORRENTE (S): EDSON CARLOS BRITO LOUREIRO e OUTROS (Reclamantes).
Dr. José de Arimatéia Sousa e FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS (Reclamado).
Dr. Aylton da Silva Pinheiro.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 2ª JCI de Belém.
34. PROCESSO TRT RO 7354/94.
RECORRENTE (S): MARIZA RODRIGUES MENDES.
Drª Erieldina B. Paulo.
RECORRIDO (S): NORTON AMADOR DA COSTA.
Drª Telma Maria R. Correa.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Castanhal.
35. PROCESSO TRT RO 7747/94.
RECORRENTE (S): NILTON MIRANDA DOS SANTOS.
Dr. Miguel Angelo Pereira.
RECORRIDO (S): WALDIR PEREIRA DE CARVALHO.
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 6ª JCI de Belém.
36. PROCESSO TRT REXOFF 842/94.
RECLAMANTE (S): VENANCIO FERREIRA PINTO.
RECLAMADO (S): UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA - PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL.
Dr. Ildefonso Guimarães Júnior.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 6ª JCI de Belém.
37. PROCESSO TRT RO 3774/94.
RECORRENTE (S): RADIO LIBERAL AM LTDA.
Dr. George A. Paes.
RECORRIDO (S): FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA.
Dr. Olga B. da Costa.
LITISCONSORTE : EMPRESA COSTA FILHO PUBLICIDADE LTDA.
Dr. Jaci M. Colares.

- RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 6ª JCI de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva e Juiz Domenico Falesi.
38. PROCESSO TRT RO 3016/94.
RECORRENTE (S): BERNECK MADEIRAS DO PARA S/A.
Dr. Wilson Carlos Bentes.
RECORRIDO (S): ROSALINA SILVA DE OLIVEIRA.
Dr. Paulo Roberto de Oliveira.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 7ª JCI de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.
39. PROCESSO TRT RO 5286/94.
RECORRENTE (S): JORGE LÚCIO MONTEIRO MIRANDA.
Drª Olga B. da Costa.
RECORRIDO (S): MADEIRAS ACARA S/A.
Dr. José Augusto Potiguar.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 1ª JCI de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.
40. PROCESSO TRT AI 9517/94.
AGRAVANTE (S): COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARA.
Dr. Paulo César de Oliveira.
AGRAVADO (S): REGINALDO MARTINS MAFRA.
Dr. David C. Araújo.
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.
ORIGEM : 3ª JCI de Belém.
41. PROCESSO TRT RO 3781/94.
RECORRENTE (S): URSEN JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR.
Dr. José Benedito Guimarães.
RECORRIDO (S): BANCO BRADESCO S/A.
Dr. Alexis Tcheizoff Neto.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 11ª JCI de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.
42. PROCESSO TRT RO 2300/94.
RECORRENTE (S): CLAUDIO BRASIL DE MELO e OUTROS
Drª Alice Elvira Silvestri e COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM.
Dr. Luiz Felipe Duarte.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 10ª JCI de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.
43. PROCESSO TRT RO 7939/93.
RECORRENTE (S): ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S/A.
Dr. Gerson Souza.
RECORRIDO (S): AMADEU COSTA FERREIRA.
Dr. José Heiná Maués.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Abaetetuba.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.
44. PROCESSO TRT RO 6619/94.
RECORRENTE (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA.
Drª Edileia Valério dos Santos.
RECORRIDO (S): EDIVALDO LIMA GONÇALVES.
Drª Maria José Cavalli.
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Itair Silva.
ORIGEM : 11ª JCI de Belém.
45. PROCESSO TRT REXOFF e RO 3286/94.
RECORRENTE-RECLAMANTE: MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Alberto Maranhão Lima.
RECORRIDO-RECLAMANTE: ANA GONÇALVES CAVALCANTE.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Conceição do Araguaia.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.
46. PROCESSO TRT REXOFF 9166/93.
RECLAMANTE (S): MARIA IZABEL LOPES ALVES e OUTRO.
Drª Nubia Soraya Guedes.
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Inocência Mártires Júnior.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Tucuruí.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.
47. PROCESSO TRT REXOFF 2281/94.
RECLAMANTE (S): ELZA MARIA DE FREITAS RODRIGUES
Drª Vilma Chavaglia.
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL.
Drª Corina Chaves.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Abaetetuba.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.
48. PROCESSO TRT AP 1036/94.
AGRAVANTE (S): RAIMUNDO NONATO QUARESMA DA FONSECA.
Drª Selma Maria Lopes.
AGRAVADO (S): FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - FSESP.
Dr. Antonio Airton Ribeiro.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 5ª JCI de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.
49. PROCESSO TRT REXOFF 3675/94.
RECLAMANTE (S): MARIA MELO DA SILVA.

- RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL.
Drª. Alpanita Macedo Castro.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : JCI de Itaituba.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.
50. PROCESSO TRT REXOFF e RO 10498/93.
RECORRENTE/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA.
Drª. Maria Clara Nassar.
RECORRIDOS/RECLAMANTES: ANA JULIA DE AQUINO SILVEIRA e OUTROS.
Drª. Edileia Valério.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 1ª JCI de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva e Juiz Hermes Tupinambá Neto.
51. PROCESSO TRT REXOFF 2282/94.
RECLAMANTE (S): PEDRO MARTINS LIMA.
Drª Vilma Chavaglia.
RECLAMADO (S): ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Abaetetuba.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.
52. PROCESSO TRT REXOFF 2398/94.
RECLAMANTE (S): JOSÉ PROCPPIO DA SILVA.
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Luis Rodolfo Carneiro.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Santarém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.
53. PROCESSO TRT RO 3710/94.
RECORRENTE (S): MANOEL DA COSTA SOARES.
Dr. Ubiratan de Aguiar.
RECORRIDO (S): MAURO MENEZES ENGENHARIA LTDA.
Dr. Ophir Cavalcante Jr.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 6ª JCI de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.
54. PROCESSO TRT RO 5451/94.
RECORRENTE (S): SILVIO SHERLEY FERREIRA DA SILVA.
Drª Eriene G. Lima.
RECORRIDO (S): SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.
Dr. Gilson de Souza.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 5ª JCI de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.
55. PROCESSO TRT RO 5272/94.
RECORRENTE (S): G. T. HOTELARIA E TURISMO LTDA.
Dr. Gerson A. Fernandes.
RECORRIDO (S): MARIA ZOE MATOS SOARES.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : JCI de Altamira.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.
56. PROCESSO TRT RO 25/94.
RECORRENTE (S): SUPERMERCADO AMERICANO LTDA.
Dr. Evandro B. Watanabe.
RECORRIDO (S): JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA.
Dr. Ubirajara M. Santana.
RELATOR (A): Juiz Antonio Caetano.
REVISOR (A): Juiz Lygia Oliveira.
ORIGEM : 7ª JCI de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Aginaldo Alcântara.
57. PROCESSO TRT RO 8627/94.
RECORRENTE (S): VARIG AGROPECUARIA S/A.
Drª Maria Dolores Brasil.
RECORRIDO (S): EDINALDO DA SILVA.
Dr. Antonio Eder Coelho.
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : JCI de Santarém.
58. PROCESSO TRT RO 4966/94.
RECORRENTE (S): FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS DO NASCIMENTO.
Dr. Raimundo Rubens Lopes e JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO.
Dr. Antonio Carlos Pantoja.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 7ª JCI de Belém.
59. PROCESSO TRT RO 5211/94.
RECORRENTE (S): COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA.
Dr. Manoel de Brito Filho.
E ESPÓLIO DE RAIMUNDO SOUZA DUARTE (REC. ADESIVO).
Dr. Joaquim L. de Vasconcelos.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : 8ª JCI de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.
60. PROCESSO TRT REXOFF 1490/94.
RECLAMANTE (S): ANTONIO GOMES DA SILVA.
Dr. Tibúrcio Aragão de Souza.
RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE TUCURUI - SECRETARIA DE OBRAS.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.
ORIGEM : JCI de Tucuruí.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 5

0675

Pág. 3

61. PROCESSO TRT REXOFF 3646/94.
RECLAMANTE (S): VANDERLINA PEDROSO CARDOSO.
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : JCJ de Itaituba.
IMPEDIDO : Juiz Itair Silva.

62. PROCESSO TRT RO 5246/94.
RECORRENTE (S): FRANCISCO VALDINO SOUSA.
RECORRIDO (S): Dr. Silvio Damasceno.
GABRIEL DE OLIVEIRA SERRA.
Dr. Gilberto Alves.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : JCJ de Marabá.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

63. PROCESSO TRT RO 379/94.
RECORRENTE (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE.
RECORRIDO (S): Dr. Ivana Maria Cruz.
CORIOLANO VELOSO LIRA FILHO e OUTROS.
Dr. Nubia Soraya Guedes.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : JCJ de Tucuruí.
IMPEDIDO : Juiz Itair Silva.

64. PROCESSO TRT RO 10919/93.
RECORRENTE (S): MARIA DO CARMO LOBATO DOS SANTOS.
RECORRIDO (S): Dr. José Rubens Leão.
MUNICÍPIO DE CAMETA - PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Cyro Nêvoa dos Santos.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : JCJ de Abaetetuba.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

65. PROCESSO TRT RO 2228/94.
RECORRENTE (S): MARIA DA GRAÇA COELHO PONTE DE SOUZA.
RECORRIDA (S): Dr. Max Ney Cabral.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.
Dr. Maria do Rosário Matos.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : 8ª JCJ de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva e Juiz Hermes Tupinambá Neto.

66. PROCESSO TRT RO 5776/94.
RECORRENTE (S): FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA.
RECORRIDO (S): Dr. Manoel José Siqueira e JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO.
Dr. Raimundo Rubens Lopes.
OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 6ª JCJ de Belém.

67. PROCESSO TRT REXOFF 7767/94.
RECLAMANTE (S): SINTUPPA - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.
RECLAMADO (S): Dr. João José Geraldo.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.
Dr. Rui Lobato Bahia.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 6ª JCJ de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

68. PROCESSO TRT RO 2109/94.
RECORRENTE (S): ARIZAN DE OLIVEIRA MATOS.
RECORRIDA (S): Dr. Edilberto de S. Matos.
ROSALINA RIBEIRO DE AQUINO.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : JCJ de Óbidos.
IMPEDIDO : Juiz Itair Silva.

69. PROCESSO TRT RO 5128/94.
RECORRENTE (S): SEBASTIAO LOBATO MENDES e OUTROS.
RECORRIDA (S): Dr. Iracilides H. de Castro.
DISTRIBUIDORA BEER LTDA.
Dr. Roberto D'Oliveira.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : 10ª JCJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Itair Silva.

70. PROCESSO TRT REXOFF 1140/94.
RECLAMANTE (S): IRAIDE PEREIRA DE SOUZA.
RECLAMADO (S): Dr. Ana Maria Grafulha.
MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Ronaldo G. Abreu.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : JCJ de Marabá.
IMPEDIDO : Juiz Itair Silva.

71. PROCESSO TRT RO 2011/94.
RECORRENTE (S): LUCIVALDO SANTANA SOARES.
RECORRIDO (S): Dr. Mary Machado Scalercio.
SERVITEC ENGENHARIA LTDA.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : 10ª JCJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Itair Silva.

72. PROCESSO TRT RO 4486/94.
RECORRENTE (S): BANCO ECONOMICO S/A.
RECORRIDO (S): Dr. Luiz Gonzaga Valença.
NELSON CARRAL RODRIGUES.
Dr. João Batista Gaspar.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : JCJ de Castanhal.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

73. PROCESSO TRT RO 6234/94.
RECORRENTE (S): JAFÉ CONCALVES PRESTES.
RECORRIDO (S): Dr. Leogênio G. Gomes.
ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 4ª JCJ de Belém.

74. PROCESSO TRT RO 8713/94.
RECORRENTE (S): CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BELÉM.
RECORRIDO (S): ANTONIO MARCOS RAIOL DOS SANTOS e OUTROS.
Dr. Daniel Reis Jr.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 3ª JCJ de Belém.

75. PROCESSO TRT RO 8776/94.
RECORRENTE (S): GRAFICA SMO JOSÉ LTDA.
RECORRIDO (S): Dr. Mauro Henrique Alves.
ARTEMIO FRANCIS CAVALCANTE.
Dr. José Caxias Lobato.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : JCJ de Macapá.

76. PROCESSO TRT RO 3654/94.
RECORRENTE (S): CAMPER AGROFLORESTAL E INDUSTRIAL DO PARÁ.
RECORRIDO (S): Dr. Lucas Barroso.
MENESIO TORRES DOS SANTOS.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : JCJ de Paragominas.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

77. PROCESSO TRT RO 9009/94.
RECORRENTE (S): JOMAR - AUTO PEÇAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES.
RECORRIDO (S): Dr. José Alberto Vasconcelos.
SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS.
Dr. Abelardo Cardoso.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Itair Silva.
ORIGEM : JCJ de Ananindeua.

78. PROCESSO TRT AP 8714/94.
AGRAVANTE (S): LISTAS TELEFONICAS S/A.
AGRAVADO (S): Dr. Arthur Ramos.
ORLANDO DE NOTRE DAME E SILVA.
Dr. Alvaro Elpidio Amazonas.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Itair Silva.
ORIGEM : 2ª JCJ de Belém.

79. PROCESSO TRT RO 8520/94.
RECORRENTE (S): FRANCISCO MOREIRA DE CASTRO.
RECORRIDO (S): Dr. Cláudio Gonçalves.
ADIMAR PINTO VIEIRA (Boas Marcas Revendedora de Peças e Veículos).
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Itair Silva.
ORIGEM : JCJ de Ananindeua.

80. PROCESSO TRT RO 2090/94.
RECORRENTE (S): MARIA SILVIA ROCHA RAMOS KITAMURA.
RECORRIDO (S): Dr. Luiz Campelo.
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA.
Dr. Armando D. Mesquita.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 2ª JCJ de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

DE: Secretária da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 13 horas.

DIA 03.05.95 QUARTA - FEIR.

01. PROCESSO TRT AP 1185/95. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A - SUCESSORA DE COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO. Dr. Rômulo Gouveia. AGRAVADO: JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA CHAVES. Dr. Milton Amaral Júnior. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. ORIGEM: JCJ de Almeirim.

02. PROCESSO TRT RO 3509/94. RECORRENTE: PEIXOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Dr. Silvio de Almeida. RECORRIDO: JOSÉ DIAS SOBRINHO. Dr. Glaírson Figueiredo. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

03. PROCESSO TRT RO 2988/94. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Carlos de Oliveira. RECORRIDOS: MINERAÇÃO YUKIO YOSHIDOME LTDA e AOKI MORUMBI PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA. Dr. Edinardo de Souza. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Macapá.

04. PROCESSO TRT RO 3281/94. RECORRENTES: JOAO EVANGELISTA DIAS. Dr. Vilma Chavaglia. E SOCACO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA. Dr. Tony de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

05. PROCESSO TRT RO 3864/94. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PARAGOMINAS - SINTICOMP. Dr. Alfredo Augusto Ribeiro. RECORRIDO: IMANORTE INDÚSTRIA MADEIREIRA DO NORTE LTDA. Dr. Eldely Ribeiro da Silva. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Paragominas.

06. PROCESSO TRT RO 9552/94. RECORRENTE: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BELÉM. Dr. Ricardo da Silva. RECORRIDO: JOSÉ CARLOS REIS. Dr. Daniel Reis Jr. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 2699/94. RECORRENTES: MARIA LUIZA DE FARIA NOGUEIRA e LENY SILENE DE FREITAS CASTRO. Dr. Carla Nazaré Melém. FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - FEP (R. ADESIVO). Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 3079/94. RECORRENTE: SUPERLOJAS COMÉRCIO LTDA. Dr. Carla Zahlouth. RECORRIDO: VALDENIR LIMA DA SILVA. Dr. Jader David. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 3320/94. RECORRENTE: ROSEANE DE BRITO REBELO. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Honorato Nogueira. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Santarém.

10. PROCESSO TRT RO 869/94. RECORRENTE: BERNARDO FRANCO DE OLIVEIRA. Dr. Aurenice Botelho. RECORRIDOS: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD (LITISCONSORTE). Dr. José Américo da Silva. E VIDROSERVICE LTDA. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Marabá.

11. PROCESSO TRT RO 5324/94. RECORRENTES: FRANCISCO CORRÊA. Dr. Edinardo de Souza. LEAL SANTOS PISCICOLAS S/A. Dr. Haroldo Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Macapá.

12. PROCESSO TRT RO 8998/94. RECORRENTES: RAUL SOUZA SILVA e outros. RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO DA VEIGA TAVARES. Dr. Marcelo Nassar. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. ORIGEM: JCJ de Macapá.

13. PROCESSO TRT RO 3129/94. RECORRENTE: ALUMÍNIO BRASIL COMÉRCIO LTDA. Dr. Cleia Santos de Abreu. RECORRIDO: RAIMUNDO SANTOS MONTEIRO. Dr. Antônio dos Santos Dias. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 3040/94. RECORRENTE: GILBERTO DA SILVA REBO. Dr. Eliezer Cabral. RECORRIDO: N P V VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Dr. Nina Maria Arous. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 944/95. RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO NO ESTADO DO PARÁ. Dr. José Lúcio. RECORRIDO: ATACADÃO JUARY LTDA. Dr. João Roberto de Oliveira. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

16. PROCESSO TRT RO 3121/94. RECORRENTE: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Dr. Antônio Cândido de Brito. RECORRIDA: VERA LÚCIA CARDOSO MATOS. Dr. João José Maroja. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 9519/94. RECORRENTE: RADIO E TELEVISÃO GUAYARA LTDA. Dr. Deusdedit Brasil. RECORRIDO: LUIZ AUGUSTO ALMEIDA DE MEDEIROS. Dr. Eliana Soares. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 1576/94. RECORRENTE: MUNDIAL EXPORTADORA COMERCIAL LTDA. Dr. Tito Eduardo do Couto. RECORRIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO CONSTANTINO RIBEIRO, representante do espólio de ISMAELINO COELHO RIBEIRO. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

19. PROCESSO TRT RO 4277/94. RECORRENTE: JOSÉ CLAUDIO MOSCOSO. Dr. Raimundo Lopes. RECORRIDO: FROTA AMAZÔNIA S/A. Dr. Maria Rosângela de Souza. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 49/94. RECORRENTES: ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A. Dr. Laudelino Mendes Neto. LUIZ CARLOS REIS DA SILVA. Dr. Carla Nazaré Melém. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 415/94. RECORRENTE: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP. Dr. Thiago Carlos Dias. RECORRIDO: DILERMANDO GOMES NOGUEIRA. Dr. Ferdinando Domingues. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 8729/94. RECORRENTE: EBAL ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A. Dr. Tito Valente do Couto. RECORRIDO: MANOEL SILVERIO BRAGA FURTADO. Dr. Olga Bayma. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 890/94. RECORRENTE: FRANCISCO IVAN GOMES. Dr. Maria José Cavalli. RECORRIDOS: GRUPO ESPÍRITA JARDIM DAS OLIVEIRAS. Dr. Eduardo de Almeida Gallo. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. (Litisconsorte). Dr. Suzy Elizabeth Koury. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 5

61. PROCESSO TRT REXOFF 3646/94.
RECLAMANTE (S): VANDERLINA PEDROSO CARDOSO.
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : JCJ de Itaituba.
IMPEDIDO : Juiz Itair Silva.

62. PROCESSO TRT RO 5246/94.
RECORRENTE (S): FRANCISCO VALDINO SOUSA.
RECORRIDO (S): Dr. Silvio Damasceno.
GABRIEL DE OLIVEIRA SERRA.
Dr. Gilberto Alves.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : JCJ de Marabá.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

63. PROCESSO TRT RO 379/94.
RECORRENTE (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE.
RECORRIDO (S): Dr. Ivana Maria Cruz.
COTOLANO VELOSO LIRA FILHO e OUTROS.
Dr. Nubia Soraya Guedes.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : JCJ de Tucuruí.
IMPEDIDO : Juiz Itair Silva.

64. PROCESSO TRT RO 10919/93.
RECORRENTE (S): MARIA DO CARMO LOBATO DOS SANTOS.
RECORRIDO (S): Dr. José Rubens Leão.
MUNICÍPIO DE CAMETA - PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Cyro Navea dos Santos.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : JCJ de Abaetetuba.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

65. PROCESSO TRT RO 2228/94.
RECORRENTE (S): MARIA DA GRAÇA COELHO PONTE DE SOUZA.
RECORRIDO (S): Dr. Max Ney Cabral.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.
Dr. Maria do Rosário Matos.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : 88 JCJ de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva e Juiz Hermes Tupinambá Neto.

66. PROCESSO TRT RO 5776/94.
RECORRENTE (S): FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA.
RECORRIDO (S): Dr. Manoel José Siqueira e JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO.
Dr. Raimundo Rubens Lopes.
OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 68 JCJ de Belém.

67. PROCESSO TRT REXOFF 7767/94.
RECLAMANTE (S): SINTUPPA - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.
RECLAMADO (S): Dr. João José Geraldo.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.
Dr. Rui Lobato Bahia.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 68 JCJ de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

68. PROCESSO TRT RO 2109/94.
RECORRENTE (S): ARIZAN DE OLIVEIRA MATOS.
RECORRIDO (S): Dr. Edilberto de S. Matos.
ROSALINA RIBEIRO DE AQUINO.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : JCJ de Óbidos.
IMPEDIDO : Juiz Itair Silva.

69. PROCESSO TRT RO 5128/94.
RECORRENTE (S): SEBASTIAO LOBATO MENDES e OUTROS.
RECORRIDO (S): Dr. Iracilides H. de Castro.
DISTRIBUIDORA BEER LTDA.
Dr. Roberto D'Oliveira.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : 108 JCJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Itair Silva.

70. PROCESSO TRT REXOFF 1140/94.
RECLAMANTE (S): IRAIDE PEREIRA DE SOUZA.
RECLAMADO (S): Dr. Ana Maria Grafulha.
MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Ronaldo G. Abreu.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : JCJ de Marabá.
IMPEDIDO : Juiz Itair Silva.

71. PROCESSO TRT RO 2011/94.
RECORRENTE (S): LUCIVALDO SANTANA SOARES.
RECORRIDO (S): Dr. Mary Machado Scalécio.
SERVITEC ENGENHARIA LTDA.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : 108 JCJ de Belém.
IMPEDIDO : Juiz Itair Silva.

72. PROCESSO TRT RO 4486/94.
RECORRENTE (S): BANCO ECONOMICO S/A.
RECORRIDO (S): Dr. Luiz Gonzaga Valença.
NELSON CABRAL RODRIGUES.
Dr. João Batista Gaspar.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : JCJ de Castanhal.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

73. PROCESSO TRT RO 6234/94.
RECORRENTE (S): JAFÉ CONCALVES PRESTES.
RECORRIDO (S): Dr. Leogênio G. Gomes.
ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 48 JCJ de Belém.

74. PROCESSO TRT RO 8713/94.
RECORRENTE (S): CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BELÉM.
RECORRIDO (S): ANTONIO MARCOS RAIOL DOS SANTOS e OUTROS.
Dr. Daniel Reis Jr.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : 38 JCJ de Belém.

75. PROCESSO TRT RO 8776/94.
RECORRENTE (S): GRAFICA S&O JOSÉ LTDA.
RECORRIDO (S): Dr. Mauro Henrique Alves.
ARTEMIO FRANCIS CAVALCANTE.
Dr. José Caxias Lobato.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi.
ORIGEM : JCJ de Macapá.

76. PROCESSO TRT RO 3654/94.
RECORRENTE (S): CAMPER AGROFLORESTAL E INDUSTRIAL DO PARA.
RECORRIDO (S): Dr. Lucas Barroso.
MENESIO TORRES DOS SANTOS.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.
ORIGEM : JCJ de Paragominas.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

77. PROCESSO TRT RO 9009/94.
RECORRENTE (S): JOMAR - AUTO PEÇAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES.
RECORRIDO (S): Dr. José Alberto Vasconcelos.
SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS.
Dr. Abelardo Cardoso.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Itair Silva.
ORIGEM : JCJ de Ananindeua.

78. PROCESSO TRT AP 8714/94.
AGRAVANTE (S): LISTAS TELEFÔNICAS S/A.
AGRAVADO (S): Dr. Arthur Ramos.
ORLANDO DE NOTRE DAME E SILVA.
Dr. Alvaro Elpidio Amazonas.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Itair Silva.
ORIGEM : 28 JCJ de Belém.

79. PROCESSO TRT RO 8520/94.
RECORRENTE (S): FRANCISCO MOREIRA DE CASTRO.
RECORRIDO (S): Dr. Claudio Gonçalves.
ADIMAR PINTO VIEIRA (Boas Marcas Revendedora de Peças e Veículos).
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira.
REVISOR (A): Juiz Itair Silva.
ORIGEM : JCJ de Ananindeua.

80. PROCESSO TRT RO 2090/94.
RECORRENTE (S): MARIA SILVIA ROCHA RAMOS KITAMURA.
RECORRIDO (S): Dr. Luiz Campelo.
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA.
Dr. Armando D. Mesquita.
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.
ORIGEM : 28 JCJ de Belém.
IMPEDIDO (S): Juiz Itair Silva.

DE: Secretária da 2ª Turma

Pauta de Julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 13 horas.

DIA 03.05.95 QUARTA - FEIRA

01. PROCESSO TRT AP 1185/95. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A - SUCESSORA DE COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO. Dr. Rômulo Gouveia. AGRAVADO: JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA CHAVES. Dr. Milton Amaral Júnior. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. ORIGEM: JCJ de Almeirim.

02. PROCESSO TRT RO 3509/94. RECORRENTE: PEIXOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Dr. Silvio de Almeida. RECORRIDO: JOSÉ DIAS SOBRINHO. Dr. Blairson Figueiredo. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

03. PROCESSO TRT RO 2988/94. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO PARA E AMAPA. Dr. Carlos de Oliveira. RECORRIDOS: MINERAÇÃO YUKIO YOSHIDONE LTDA e ADKI MORUMBI PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA. Dr. Edinardo de Souza. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Macapá.

04. PROCESSO TRT RO 3281/94. RECORRENTES: JOAO EVANGELISTA DIAS. Dr. Vilma Chavaglia. E SOCOCO S/A - AGROINDÚSTRIAS NA AMAZONIA. Dr. Tony de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

05. PROCESSO TRT RO 3864/94. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PARAGOMINAS - SINTICOMP. Dr. Alfredo Augusto Ribeiro. RECORRIDO: IMANORTE INDÚSTRIA MADEIREIRA DO NORTE LTDA. Dr. Eldely Ribeiro da Silva. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Paragominas.

06. PROCESSO TRT RO 9552/94. RECORRENTE: CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BELÉM. Dr. Ricardo da Silva. RECORRIDO: JOSÉ CARLOS REIS. Dr. Daniel Reis Jr. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. ORIGEM: 88 JCJ de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 2699/94. RECORRENTES: MARIA LUIZA DE FARIA NOGUEIRA e LENY SILENE DE FREITAS CASTRO. Dr. Carla Nazaré Melém. FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARA - FEP (R. ADESIVO). Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 78 JCJ de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 3079/94. RECORRENTE: SUPERLOJAS COMÉRCIO LTDA. Dr. Carla Zablouth. RECORRIDO: VALDENIR LIMA DA SILVA. Dr. Jader David. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 68 JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 3320/94. RECORRENTE: ROSEANE DE BRITO REBÊLO. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Honorato Nogueira. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Santarém.

10. PROCESSO TRT RO 869/94. RECORRENTE: BERNARDO FRANCO DE OLIVEIRA. Dr. Aurenice Botelho. RECORRIDOS: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD (LITISCONSORTE). Dr. José Américo da Silva. E VIDROSERVICE LTDA. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Marabá.

11. PROCESSO TRT RO 5324/94. RECORRENTES: FRANCISCO CORRÊA. Dr. Edinardo de Souza. LEAL SANTOS PISCADOS S/A. Dr. Haroldo Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Macapá.

12. PROCESSO TRT RO 8998/94. RECORRENTES: RAUL SOUZA SILVA e outros. RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO DA VEIGA TAVARES. Dr. Marcelo Nassar. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. ORIGEM: JCJ de Macapá.

13. PROCESSO TRT RO 3129/94. RECORRENTE: ALUMINIO BRASIL COMÉRCIO LTDA. Dr. Cleia Santos de Abreu. RECORRIDO: RAIMUNDO SANTOS MONTEIRO. Dr. Antônio dos Santos Dias. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 68 JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 3040/94. RECORRENTE: GILBERTO DA SILVA REGO. Dr. Eliezer Cabral. RECORRIDO: N P V VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Dr. Nina Maria Arous. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 68 JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 944/95. RECORRENTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO NO ESTADO DO PARA. Dr. José Lúcio. RECORRIDO: ATACADÃO JUARY LTDA. Dr. João Roberto de Oliveira. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

16. PROCESSO TRT RO 3121/94. RECORRENTE: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Dr. Antônio Cândido de Brito. RECORRIDO: VERA LÚCIA CARDOSO MATOS. Dr. João José Maroja. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 68 JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 9519/94. RECORRENTE: RADIO E TELEVISÃO GUAJARA LTDA. Dr. Deusdedit Brasil. RECORRIDO: LUIZ AUGUSTO ALMEIDA DE MEDEIROS. Dr. Eliana Soares. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. ORIGEM: 68 JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 1576/94. RECORRENTE: MUNDIAL EXPORTADORA COMERCIAL LTDA. Dr. Tito Eduardo do Couto. RECORRIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO CONSTANTINO RIBEIRO, representante do espólio de ISMAELINO COELHO RIBEIRO. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

19. PROCESSO TRT RO 4277/94. RECORRENTE: JOSÉ CLAUDIO MOSCOSO. Dr. Raimundo Lopes. RECORRIDO: FROTA AMAZONIA S/A. Dr. Maria Rosângela de Souza. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 88 JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 49/94. RECORRENTES: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A. Dr. Laudelino Mendes Neto. LUIZ CARLOS REIS DA SILVA. Dr. Carla Nazaré Melém. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 58 JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 415/94. RECORRENTE: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA - FBESP. Dr. Thiago Carlos Dias. RECORRIDO: DILERMANDO GOMES NOGUEIRA. Dr. Ferdinando Domingues. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 58 JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 8729/94. RECORRENTE: EBAL ESTALEIROS BACIA AMAZONICA S/A. Dr. Tito Valente do Couto. RECORRIDO: MANOEL SILVÉRIO BRAGA FURTADO. Dr. Olga Bayma. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. ORIGEM: 78 JCJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 890/94. RECORRENTE: FRANCISCO IVAN GOMES. Dr. Maria José Cavalli. RECORRIDOS: GRUPO ESPÍRITA JARDIM DAS OLIVEIRAS. Dr. Eduardo de Almeida Gallo. ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. (Litisconsorte). Dr. Suzy Elizabeth Koury. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmiento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

24. PROCESSO TRT RO 3725/94. RECORRENTE: PARA VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA. Dr. Simão Bentes. RECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO. Dr. Selma Lúcia Lopes. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Ananindeua.

25. PROCESSO TRT RO 3146/94. RECORRENTE: MOTOGERAL LTDA. Dr. Ricardo Rabello Mello. RECORRIDO: VIVIANE JESSY SANTOS DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 475/94. RECORRENTE: VASP - VIAÇÃO AÉREA S/A. Dr. Gerson Antônio Fernandes. RECORRIDO: VALDOMIRO MOURÃO RIBEIRO. Dr. José Carlos Melém. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Altamira.

27. PROCESSO TRT RO 8632/94. RECORRENTES: BANCO REAL S/A. Dr. Luiz Carneiro. SÉRGIO LUIZ PANTOJA RIBEIRO. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmento. ORIGEM: JCI de Santarém.

28. PROCESSO TRT RO 1085/94. RECORRENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARA. Dr. Maria dos Socorro Neves. RECORRIDO: SUZIE ANN CARVALHO. Dr. Edison Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

29. PROCESSO TRT R EX OFF E RO 3255/94. RECORRENTE/RECLAMANTE: SAMUEL NUNES DE SOUZA. Dr. Vilma Chavaglia. RECORRIDO/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Corina Chaves. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

30. PROCESSO TRT R EX OFF E RO 1997/94. RECORRENTES: ONEIDE MARTINS LIMA (RECLAMANTE). Dr. Raimundo Luis Moda. MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL (RECLAMADO). Dr. Pedro Sousa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Tucuruí.

31. PROCESSO TRT R EX OFF E RO 9997/93. RECORRENTE: ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Rita da Costa. RECORRIDO: PEDRO SILVA LOBATO. (RECLAMANTE). Dr. Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

32. PROCESSO TRT RO 7917/94. RECORRENTES: AFUA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA. Dr. Sonia Almeida. EURICO FERREIRA GOMES. Dr. Raimundo Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmento. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

33. PROCESSO TRT R EX OFF E RO 1007/94. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAN. Dr. Reynaldo da Silveira. RECORRIDO/RECLAMANTE: WERFARE ARLINDO LOBATO E SILVA. Dr. Ronald Sampaio. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

34. PROCESSO TRT RO 4108/94. RECORRENTE: ANA SILVIA ALEM DA SILVA. Dr. Mary Lúcia Cohen. RECORRIDO: M. MORHY E CIA LTDA. Dr. Maria Rosângela de Souza. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 2205/94. RECORRENTE: CARLOS LOPES DOS SANTOS. Dr. João José Maroja. RECORRIDO: PENA BRANCA DO PARA S/A. Dr. José Maria dos Santos. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 9ª JCI de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 3718/94. RECORRENTE: FRANKLIN TADEU DA CRUZ PERALTA. Dr. Carlos Pedro Furtado. RECORRIDO: ENGETEL LTDA. Dr. Nelson Borges. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 11ª JCI de Belém.

37. PROCESSO TRT RO 10013/93. RECORRENTES: LENISE DA CUNHA RIZZI E OUTROS. Dr. Marcelo Silva de Freitas. RECORRIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Dr. Maria do Rosário Mattos. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima. ORIGEM: 3ª JCI de Belém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

38. PROCESSO TRT RO 4529/94. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Amaro. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, MADEIREIRAS, OLARIAS E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE NOVO REPARTIMENTO E BREV BRANCO. Dr. Rubens Lima. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Tucuruí.

39. PROCESSO TRT RO 8735/94. RECORRENTE: BENEDITO SOARES VILHENA. Dr. Raimundo Caldas. COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM. Dr. Leogênio Gomes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmento. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

40. PROCESSO TRT RO 9484/93. RECORRENTE: ERNESTO DA CONCEIÇÃO LIMA. Dr. Ana de Amorim. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A. Dr. Paulo Sérgio de Moraes. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

41. PROCESSO TRT R EX OFF E RO 9462/93. RECORRENTE/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE OURÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Carlos de Souza. RECORRIDO/RECLAMANTE: HILTON FILHO SIQUEIRA

ALVES. Dr. Antonio Navegantes. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Capanema.

42. PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2920/94. RECORRENTE/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Daniel Luz. RECORRIDO/RECLAMANTE: DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Conceição do Araguaia.

43. PROCESSO TRT RO 692/94. RECORRENTE: RAMIRO NONATO MARTINS PARAGUASSU. Dr. Carlos Brito. RECORRIDO: CCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Helio Alves. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

44. PROCESSO TRT RO 7522/93. RECORRENTES: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Margarida Maria R. F. Carvalho e outros. HERALDO DE SOUSA FERNANDES. Dr. Edilberto de Souza Matos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Obidos.

45. PROCESSO TRT RO 8506/94. RECORRENTE: FLAVIO JOSÉ DE LIMA. Dr. Amindo Bentes. RECORRIDO: ARAÇÁ DE LIRA CLUBE DE MOSQUEIRO. Dr. Antonio Pantoja. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmento. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

46. PROCESSO TRT RO 1909/94. RECORRENTE: MICHAEL PEREIRA DE LIRA. Dr. Sulamir P. M. Almeida. RECORRIDO: BANCO ECONÔMICO S/A. Dr. Lúcia do Socorro S. Santos e outros. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Macapá.

47. PROCESSO TRT R EX OFF E RO 9019/93. RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. Maria de Fátima de Oliveira. RECORRIDO/RECLAMADO: JESSÉ AZEVEDO DE LIMA. Dr. João Batista Marques. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

48. PROCESSO TRT RO 10.582/93. RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA. Dr. Mario Sérgio P. Tostes e outros. RECORRIDO: JOSÉ LIMA DA SILVA. Dr. Eliezer F. S. Cabral. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 5ª JCI de Belém.

49. PROCESSO TRT RO 128/94. RECORRENTE: TRANSERVIL - TRANSPORTE DE VALORES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Maria Dolores Brasil. RECORRIDO: MARIO SOARES DOS SANTOS. Dr. Raimundo Duarte. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Santarém.

50. PROCESSO TRT RO 1888/94. RECORRENTE: RAIMUNDO TEIXEIRA NONATO FERREIRA. Dr. Olga Bayma. RECORRIDO: PEDRO PAULO CASTILHO DE SOUZA. Dr. Ely de Souza. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

51. PROCESSO TRT R EX OFF 9708/94. RECLAMANTE: NAZARÉ TAVARES DA COSTA DE MELO. Dr. José Caxias Lobato. RECLAMADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. Dr. Maria Benigna Jucá. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmento. ORIGEM: JCI de Macapá.

52. PROCESSO TRT RO 8122/93. RECORRENTE: ISAIAS DIAS NASCIMENTO. Dr. Luiza Campelo. RECORRIDO: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR. Dr. Otávio Leão de Sales. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

53. PROCESSO TRT RO 8879/93. RECORRENTES: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A DOCEGO. Dr. Nair Lima. JOSÉ CARVALHO DA SILVA. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

54. PROCESSO TRT RO 8866/93. RECORRENTES: BENJAMIN DOS REIS PAMPOLHA. Dr. Eliene Lima. RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A DOCEGO. Dr. Nair Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

55. PROCESSO TRT RO 9721/93. RECORRENTES: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Francisco de Assis Rodrigues. ELDONOR LOPES DO NASCIMENTO. ANTONIO FERNANDO PANTOJA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

56. PROCESSO TRT R EX OFF E RO 4807/94. RECORRENTES: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA. Dr. Carlos Moreira. JOSÉ CLÁVIS FERREIRA BASTOS. (Recurso Adesivo). Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmento. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

57. PROCESSO TRT RO 4540/94. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Amaro. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, MADEIREIRAS, OLARIAS E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE TUCURUI, NOVO REPARTIMENTO E BREV BRANCO. Dr. Rubens Lima. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Tucuruí.

58. PROCESSO TRT R EX OFF E RO 1258/94. RECORRENTE/RECLAMADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Dr. Aylton da Silva Pinheiro. RECORRIDOS/RECLAMANTES: ROZEMIRA BARBOSA DE ARAÚJO e outros. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Altamira.

59. PROCESSO TRT RO 4569/94. RECORRENTE: AIRTON NILO DE ALMEIDA LINS. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RECORRIDOS: ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA e outros. Dr. Ediléa Rodrigues Valério dos Santos. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

60. PROCESSO TRT R EX OFF E RO 8645/93. RECORRENTES - RECLAMANTES: DELIZETE DE OLIVEIRA BENTES E OUTROS. Dr. Luiza de Marillac Campelo RECORRIDAS/RECLAMADA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA. Dr. Armando Duarte Mesquita. LITISCONSORTE: ESE EMPRESA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

61. PROCESSO TRT R EX OFF E RO 8541/94. RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL. Dr. Maria Madalena Lopes. RECORRIDOS/RECLAMANTES: BIANOR FRAXEDES DE SOUZA e outros. Dr. Benedito Pereira. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmento. ORIGEM: JCI de Macapá.

62. PROCESSO TRT RO 10.452/93. RECORRENTES: DENDE DO PARA S/A - DENPASA. Dr. Manoel José M. Siqueira. ALDECI FEITOSA DE ALMEIDA (RECURSO ADESIVO). Dr. Joaquim L. Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Ananindeua.

63. PROCESSO TRT RO 4491/94. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PARAGOMINAS. Dr. Alfredo Nelson Ribeiro. RECORRIDO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BALESTRERI LTDA. Dr. Wilton da Rocha. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Paragominas.

64. PROCESSO TRT AP 8122/94. AGRAVANTE: S/A RADIOLUX. Dr. Miguel de Vilhena. AGRAVADO: EDNA MARIA SILVA SOUZA. Dr. Maria José Cavalli. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmento. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

65. PROCESSO TRT RO 10.261/93. RECORRENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Paula Mari S. Cunha e outros. MARIA CELINA DE MATTOS ATHAYDE (Recurso Adesivo). Dr. Haroldo S. Silva e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

66. PROCESSO TRT RO 10434/93. RECORRENTES: JOAO FERREIRA DA COSTA e outro. Dr. Seno Petri. RECORRIDO: USINA ABRAHAM LINCOLN, sob sequestro do INCRA. Dr. Gerson Fernandes. RELATOR: Juiz Teobaldo Sarmento. REVISORA: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCI de Altamira.

67. PROCESSO TRT RO 6598/94. RECORRENTE: NILTON SOUSA ROCHA. Dr. Antônio Dias. RECORRIDOS: REAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Valter Santos. JULINALDO COSTA DIAS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Teobaldo Sarmento. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

Acórdãos da 2ª Turma

(1468 à 1490/95)

ACORDÃO Nº 1468/95

PROCESSO TRT ED 130/95

RELATOR(A) : JUÍZA MARIA JOAQUINA
EMBARGANTE(S) : ESTADO DO PARA - SAGRI
Advogado(s) : Dr. Reynaldo A. Silveira
EMBARGADO(S) : RAIMUNDO JOSÉ PACHECO DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(s) : Dra. Olga Bayma da Costa

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DA OMISSÃO APONTADA. Devem ser rejeitados os embargos de declaração, quando não se vislumbra a omissão apontada, considerando-se os mesmos como meramente protelatórios.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer dos embargos, mas os rejeitar por inexistir a omissão apontada no V. Acórdão embargado, e, por considerá-los meramente protelatórios, aplicar à embargante a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1469/95

PROCESSO TRT RO 1688/94

ORIGEM : 2ª JCI DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE(S) : EDSON MEDEIROS DE SANTANA E OUTRO
Advogado(s) : Dra. Maria Rosângela da Silva C. de Souza e outros
RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC
Advogado(s) : Dr. Rubens Rolfo D'Oliveira

EMENTA : Tratando-se de demanda que envolva pedido de prestações sucessivas decorrentes de alteração do pactuado, a prescrição é total, exceto quando o direito à parcela esteja também assegurado por precatório de lei.

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 5

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, suscitada pelo nobre Juiz, a falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 1470/95 PROCESSO TRT RO 3892/94

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE(S) : WALDIR FROTA ALCANTARA
Advogado(s) : Dr. Glaudson Dias Figueiredo
Advogado(s) : BANCO BRADESCO S/A (Recurso Adesivo)
RECORRIDO(S) : Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros
OS MESMOS

EMENTA : É dispensável o trânsito em julgado da sentença normativa para propositura da ação de cumprimento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, negar provimento ao adesivo do reclamado e dar provimento ao ordinário do reclamante para, reformando em parte a r. sentença recorrida, deferir diferenças salariais decorrentes do desvio de função desde 1º.04.89 com reflexos pedidos do 13º salário, férias, repouso remunerado, FGTS, e verbas rescisórias, licença-prêmio e ampliar as horas extras para cinco ao dia, mantida a r. sentença em seus demais termos, conforme os termos da fundamentação. Custas, pela reclamada, na quantia de R\$10,00 sobre o valor arbitrado de R\$500,00.

ACORDÃO Nº 1471/95 PROCESSO TRT RO 3588/94

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE(S) : BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A
Advogado(s) : Drª Maria Rosângela S. C. Souza e outros
RECORRIDO(S) : LEONICE DE MARIA OLIVEIRA FERREIRA

EMENTA : Celebrando contrato de experiência, que é perfeitamente válido no direito brasileiro do trabalho, não tem a trabalhadora direito a estabilidade provisória decorrente de gestação.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a estabilidade provisória e os salários correspondentes, além de verbas rescisórias, mantendo a r. decisão em seus demais termos, e, em consequência, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamante, na quantia de R\$ 2,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 100,00.

ACORDÃO Nº 1472/95 PROCESSO TRT RO 1812/94

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM

RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE(S) : FRANCISCO FRANKLIN PUREZA DA SILVA
Advogada(s) : Drª Lillian C. A. Mendes e outra
RECORRIDO(S) : MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A
Advogado(s) : Drª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros

EMENTA : I - São devidas comissões sobre vendas em cartões de crédito, quando é evidente que o acréscimo não visa despesas de financiamento, mas em futura e imaginária inflação.

II - É a empresa responsável pelas despesas de deslocamento do empregado que, a seu serviço, vai verificar os preços praticados em outros estabelecimentos.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para incluir na condenação as parcelas de horas extras e reflexos sobre férias com 1/3, 13º salário, FGTS e verbas rescisórias, "shopping", comissão sobre vendas nos cartões de crédito e seus consectários sobre férias com 1/3, 13º salário, FGTS e verbas rescisórias; mantida a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, na quantia de R\$ 200,00 sobre o valor arbitrado de R\$ 10.000,00.

ACORDÃO Nº 1473/95 PROCESSO TRT REX OFF E RO 9776/93

ORIGEM : 10ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE(S) : SÁVIO RAIMUNDO LEMOS PRADO
Advogado : Dr. Evandro Barros Watanabe e outros

Advogada : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Drª Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade e outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - Por violarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que alteraram a política salarial no país, com graves prejuízos para o trabalhador e a consequente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, que suscitou, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; considerando os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal Pleno quanto aos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante para, reformando em parte a r. sentença recorrida, incluir na condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90, manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, de R\$10,00, sobre o valor arbitrado em R\$500,00.

ACORDÃO Nº 1474/95 PROCESSO TRT RO 1388/94

ORIGEM : 9ª JCJ DE BELÉM
PROLATOR(A) : JUIZ JOSÉ SEVERO
RECORRENTE(S) : NEUZA MARIA COELHO PEREIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Cadmo Bastos Melo Júnior e Outro
RECORRIDO(S) : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC
Advogado(s) : Dr.(a) Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

EMENTA : COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
Tem esta Justiça especializada competência para dirimir questões entre servidores estatutários e o ente público, relativas ao período em que eram celetistas. É o que se chama competência residual.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; por maioria de votos, afastada a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, declarada no 1º Grau, determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem para que aprecie as demais questões, como de direito. Será prolator o V. Acórdão o Exmº Juiz Revisor. Deferida justificativa de voto ao Exmº Juiz Relator.

ACORDÃO Nº 1475/95 PROCESSO TRT REX OFF 1067/94

ORIGEM : JCJ DE OBIDOS
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECLAMANTE(S) : RITA PICAÇO DA SILVA
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : É de um salário mínimo o valor da indenização pelo não fornecimento de guias de seguro-desemprego.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; rejeitar a preliminar de nulidade da contratação, suscitada pelo Ministério Público, à falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Vicente Cidade, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de 13º salário 87, porque prescrita; sem divergência, reduzir a indenização pelo não fornecimento de guias de seguro-desemprego e pelo não cadastramento no PIS/PASEP para um salário mínimo cada, manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas pelo primeiro Grau.

ACORDÃO Nº 1476/95 PROCESSO TRT REX OFF E RO 506/94

ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE(S) : PEDRO DE CASTRO OLIVEIRA (Reclamante)
RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (Reclamado)
Advogado(s) : Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho

EMENTA : Confirma-se a r. sentença que decidiu conforme a prova dos autos.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; determinar a retificação na capa dos autos - demais registros para que conste como recorrente o Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os documentos.

ACORDÃO Nº 1477/95 PROCESSO TRT RO 8030/93

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
PROLATOR(A) : JUIZA PASTORA LEAL
RECORRENTE(S) : EDIVALDO RIBEIRO COSTA
Advogada(s) : Dra. Maria José Cabral Cavalli e outra

Advogada(s) : ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Dra. Edilza Rodrigues Valério dos Santos e outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - NEGOCIAÇÃO COLETIVA - Comprovado nos autos terem sido negociadas as perdas salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, nada há a ser deferido.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, dar provimento ao apelo da reclamada para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, julgando em consequência, totalmente improcedente a reclamação, prejudicado o exame do apelo do reclamante, tudo conforme os termos da fundamentação. Custas pelo reclamante na quantia de R\$10,00 sobre o valor arbitrado de R\$500,00, do cujo pagamento fica isento, por equidade, prolatará o acórdão a Exma. Juíza Revisora.

ACORDÃO Nº 1478/95 PROCESSO TRT RO 3407/94

ORIGEM : JCJ DE ANANINDEUA
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE(S) : SOCCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZONIA
Advogado(s) : Dr. Tony Nakachi de Souza e outro
RECORRIDO(S) : PORFÍRIO DE PAULA DOS REIS
Advogado(s) : Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outros

EMENTA : De apelo deserto não se conhece.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1479/95 PROCESSO TRT RO 81/94

ORIGEM : JCJ DE TUCURUI
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE(S) : MARIA JOSÉ LIMA SILVA
Advogado(s) : Drª Ana Kelly Jansen de Amorim e outros
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior e outros

EMENTA : CONTRATAÇÃO IRREGULAR. NULIDADE DO AJUSTE. Com o advento da Constituição de 1988, a admissão no serviço público somente pode dar-se mediante concurso público, sendo nulo qualquer ajuste que não observe o preceituado no artigo 37, n.º II, da Carta Política vigente. Correta a decisão nesse sentido.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, inclusive quanto à remessa de peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para que sejam tomadas as providências necessárias a punição da autoridade responsável pela irregularidade, tudo conforme os termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 1480/95 PROCESSO TRT RO 3800/94

ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE(S) : MARIA LUCIMAR PIMENTEL COSTA
Advogado(s) : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros
RECORRIDO(S) : BELEM PESCA S/A
Advogado(s) : Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros

EMENTA : IPC DE MARÇO/90 - É devido ao trabalhador o IPC de março/90, eis que inconstitucional o item II, § 1º, art. 2º, da Medida Provisória nº 154/90, que alterou a política salarial no país com graves prejuízos para o trabalhador e a consequente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, determinar a retificação na capa do volume I dos autos, o nome do patrono da reclamante; considerando os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal Pleno quanto ao item II e § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90, bem como quanto ao item II, §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90, no mérito, sem divergência, dar parcial provimento ao apelo para, reformando em parte a r. sentença recorrida, deferir diferenças salariais e consectárias decorrentes do IPC de março/90, vencido o Exmo. Juiz Revisor que as limitava a data-base da categoria; sem divergência, manter o r. decisório em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas, pela reclamada, na quantia de R\$4,00 sobre o valor arbitrado de R\$200,00.

ACORDÃO Nº 1481/95 PROCESSO TRT RO 4264/94

ORIGEM : JCJ DE PARAGOMINAS
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PARAGOMINAS - SINTICOMP
Advogado(s) : Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribello e outros
RECORRIDO(S) : ZINKAS INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
Advogado(s) : Dr. Lucas Abreu Barros

EMENTA : Não se conhece de apelo cujo subscritor está irregularmente habilitado.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque subscrito por profissional não habilitado regularmente nos autos.

ACORDÃO Nº 1482/95 PROCESSO TRT REX OFF E RO 8870/93

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE(S) : EDNA MARIA DA SILVA FRANÇA (Reclamante)
Advogado(s) : Dr. Dorival Indaiassú de S. Neto

Advogado(s) : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ - DETRAN/PA (Reclamado)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - Por violarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que alteraram a política salarial no país com graves prejuízos para o trabalhador e a consequente redução de seu poder aquisitivo.

ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, considerando os precedentes jurisprudenciais do E. Tribunal Pleno quanto aos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, no mérito, por maioria de votos, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os termos da fundamentação, vencido em parte o Exmº Juiz Revisor que limitava as diferenças decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90 até a data-base respectiva da categoria.

ACORDÃO Nº 1483/95 PROCESSO TRT RO 1671/94

ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE(S) : MAURO BRAGA MEDRADO
Advogado(s) : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros
RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - RESPA
Advogado(s) : Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves

EMENTA : De recurso deserto não se conhece.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme a fundamentação.

ACORDÃO Nº 1484/95
PROCESSO TRT RO 3504/94

ORIGEM : JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE(S) : MIBREL - MINERAÇÃO BRASILEIRA ESTANHO LTDA
Advogado(s) : Dr. Vanilson Hesket e outras
RECORRIDO(S) : CUSTÓDIO COELHO DA SILVA
Advogado(s) : Dr. Petrólio Pinto Filho e outro

EMENTA : "Havendo transporte público regular, em parte do trajeto percorrido em condução da empresa, as horas "in itinere" remuneradas se limitam ao trecho não alcançado pelo transporte público". (Enunciado 326 do C. TST).

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1485/95
PROCESSO TRT RO 1923/94

ORIGEM : 10ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE(S) : LUCIVAL SAMPAIO DA SILVA
Advogado(s) : Dr. Marly Costa da Silveira Baena e outros
RECORRIDO(S) : RODOMAR LTDA
Advogado(s) : Dr. José Acreano Brasil

EMENTA : Deve ser incentivada a negociação coletiva. Dessarte, perda salarial decorrente do plano econômico negociada em dissídio coletivo não pode mais ser postulada em dissídio individual.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 1486/95
PROCESSO TRT REX OFF E RO 1008/94

ORIGEM : JCJ DE ABATETUBA
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE-RECLAMADO(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Advogado(s) : Dr. Reynaldo Andrade da Silveira e outra
RECORRIDO-RECLAMANTE(S) : EVANDRO DE SOUSA
Advogado(s) : Dr. João de Lima Paiva e outro

EMENTA : Confirma-se a r. sentença que decidiu conforme o que ficou provado dos autos.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 1487/95
PROCESSO TRT RO 2026/94

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE(S) : Y. YAMADA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(s) : Dr. José Figueiredo de Sousa
RECORRIDO(S) : JOSÉ EDMILSON MONTENEGRO DA PAZ SANTOS
Advogado(s) : Dra. Olga Bayma da Costa e outros

EMENTA : Se a parte interessada pede, expressamente, que a perda salarial, que foi transacionada, seja deferida com limitação, e não excluída, deve-se atendê-la.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para limitar as diferenças salariais e consectários decorrentes da URJ de fevereiro/95 até a data-base seguinte, mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas, como fixadas no 1º Grau.

ACORDÃO Nº 1488/95
PROCESSO TRT RO 1928/94

ORIGEM : 11ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE(S) : MOISÉS MACEDO DE FREITAS
Advogado(s) : Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho e outro
RECORRIDO(S) : DISTRIBUIDORA BELENENSE DE BEBIDAS LTDA
Advogado(s) : Dr. Keima Sousa de O. Reuter

EMENTA : De recurso deserto não se conhece.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto, conforme os termos da fundamentação.

ACORDÃO Nº 1489/95
PROCESSO TRT RO 9866/93

ORIGEM : 9ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado(s) : Dr. Ray Guilhon Coutinho
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS SANTOS DE MEDEIROS
Advogado(s) : Dr. Antonio Alves da Cunha Neto

EMENTA : Reclamante e pará-gisa, executando o mesmo serviço, com idênticas qualidades e quantidade, correto a r. sentença que deferiu diferenças salariais decorrentes de sua equiparação. ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 1490/95
PROCESSO TRT RO 8823/93

ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
PROLATOR(A) : JUIZA PASTORA LEAL
RECORRENTE(S) : PONTE IRMÃOS & CIA LTDA.
Advogado(s) : Dr. Mauro M. da Silva e Outro
RECORRIDO(S) : ANALLA MERCEDES SANTOS MACHADO E OUTRAS
Advogado(s) : Dr. Pedro Rodrigues da Silva

EMENTA : IPC DE MARÇO - Comprovado nos autos haver sido transacionado o direito às diferenças decorrentes do IPC de março/90, reforma-se a r. sentença para excluir-las da condenação.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças do IPC de março/90, julgando em consequência, totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas, pelas reclamantes, na quantia de R\$-20,00 sobre o valor arbitrado de R\$-1.000,00. Prolatara o acórdão a Exmª Juíza Revisora.

Belém, 17 de abril de 1995

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência (G.Reg.1792)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 6156/94. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. DR. PAULO C. H. FERREIRA. DEMANDADOS: SUIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A E OUTROS. DRS. JUAZEL MELLO, OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR, ANA MARIA SANTOS. RELATOR: JUIZ JOSÉ SEVERO. REVISOR: JUIZ HERMES TUPINAMBÁ. Impedidos: DRS. ROSITA MASSAR e DOMENICO FALESI. DECISÃO: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, rejeitou a preliminar suscitada pelo Exmº Juiz Roder Nogueira de Brito, de extinção do processo sem julgamento do mérito, por falta de requisitos legais à proposição de ação, por falta de amparo legal, vencidos, ainda, os Exms Juizes Relator, Ary Oliveira, Antônio Serra, José Edilino Bentes, Francisco Pedro Jucá, Odete Alves, José Conrado Santos e Henrique Jorge da Silva, tendo a douta Procuradoria Regional, em parecer oral, opinado pelo acolhimento da referida preliminar; sem divergência, rejeitou as preliminares de extinção do processo, sem julgamento do mérito, por ausência de negociação prévia e por inércia da inicial; falta de fundamentação das cláusulas da proposta-base, por falta de "quorum", de ilegitimidade ativa do demandante; de perda da data-base e de exclusão da lide, esta suscitada pelo demandado Sindicato da Indústria de Alimentação do Município de Castanhal, por falta de amparo legal; exclusão da lide as demandadas Suiapar Indústria e Comércio S/A; Frigorífico Natividade e Frigorífico do Norte Ltda; Frigorífico Frigorífico Industrial Santa Izabel; Frigorífico Frigorífico Paragominas S/A; Comercial Industrial de Frios e Alimentos Ltda - Cifa; Icanor Indústria e Comércio do Norte Ltda; Hazater do Brasil Indústria e Comércio Ltda; San Danielle Indústria e Comércio Ltda; Socipe Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda; Atlas Frigorífico S/A, nos termos da fundamentação; manteve no polo passivo apenas: Sindicato da Indústria de Alimentação do Município de Castanhal; Sindicato Estadual das Indústrias de Alimentos, Panificação e Confeitaria; Federação das Indústrias do Estado do Amapá - FIAPI; Sindicato da Indústria de Carne e Derivados do Estado do Pará - Sindicarne; julgou em parte procedente, para estabelecer a seguinte sentença normativa: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - Os salários dos integrantes da categoria profissional demandante serão reajustados, a partir de 1º de junho de 1994, utilizando-se a fórmula seguinte: a) aplicação sobre os salários vigentes em 28.02.94 da variação acumulada integral do INPC, apurada no período de 1º.06.93 a 28.02.94, descontando-se os aumentos espontâneos e compulsórios concedidos no mencionado período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado; b) divisão do salário reajustado com base no item anterior pela URV vigente em 1º de março de 1994 (R\$47,50), ficando os salários, a partir de março/94, convertidos em URV, aplicando-se a partir desse mês a política salarial vigente. CLÁUSULA II - AUMENTO REAL - Após terem sido reajustados na forma da cláusula anterior, os salários terão um aumento real de 5% (cinco por cento). CLÁUSULA III - PISO SALARIAL - A tabela de piso salarial praticada pelas empresas será reajustada nos termos das Cláusulas I e II desta sentença normativa. CLÁUSULA IV - HORAS EXTRAS - As horas extraordinárias serão remuneradas com o adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal. CLÁUSULA V - ADICIONAL NOTURNO - O trabalho em horário noturno será remunerado com Adicional de 40% (quarenta por cento) sobre a hora diurna. CLÁUSULA VI - AUMENTO - Para cada ano de serviço prestado ao mesmo empregador, ou grupo econômico, os empregados farão jus a um adicional por tempo de serviço, denominado AUMENTO, no valor equivalente a 1% (um por cento) do salário-base. CLÁUSULA VII - AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL - Será concedido aviso prévio proporcional ao tempo de serviço com o acréscimo de três dias por ano de serviço, até o máximo de sessenta dias. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica dispensado o cumprimento de aviso prévio quando o empregado deixar o emprego, sem obrigação de pagamento pela empresa do período não cumprido. CLÁUSULA VIII - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O empregado dispensado sem justa causa, no período de trinta dias anteriores à data-base da categoria, fará jus à indenização adicional, no valor equivalente a um mês de remuneração. CLÁUSULA IX - AJUDA FUNERAL - Os empregadores pagarão aos herdeiros legais devidamente habilitados do trabalhador falecido em decorrência de acidente de trabalho, ajuda funeral equivalente a um salário contratual. CLÁUSULA X - ESTABILIDADE PRE-APOSENTADORIA - Salvo justa causa, todo trabalhador, nos doze meses que antecederem ao direito à aquisição da aposentadoria, terá assegurada estabilidade até completar o tempo para tal. Implementada a condição, cessa a garantia. CLÁUSULA XI - ESTABILIDADE/ADOÇÃO DE MENOR - Fica assegurada o emprego à empregada, nos casos de adoção de menor até cinco anos de idade, pelo prazo de sessenta dias, a contar da adoção. CLÁUSULA XII - SEGUROS - As empresas oferecerão aos seus empregados um plano de seguro de vida em grupo e seguro de invalidez permanente. §1º - O valor do prêmio será descontado dos salários dos empregados que averbaram e o certificado individual de participação do seguro será distribuído entre os mesmos, cabendo à entidade profissional solicitar cópia da apólice para seu controle. §2º - A empresa que não oferecer seguro ficará obrigada ao pagamento de indenização, no caso de morte por acidente no trabalho ou invalidez permanente, no valor equivalente a dez vezes o salário-base do empregado acidentado. CLÁUSULA XIII - APOSENTADORIA - Serão abonadas e devidamente justificadas as faltas ao serviço do empregado estudante, decorrentes de comparecimento a provas escolares prestadas em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado, desde que o empregador seja avisado com antecedência mínima de 48 horas e comprovada posteriormente a sua realização, em igual prazo. CLÁUSULA XIV - JORNADA DO ESTUDANTE - Proíbe-se a prorrogação da jornada de trabalho do empregado estudante, ressalvadas as hipóteses dos Artigos 59 e 41 da CLT. CLÁUSULA XV - TRANSPORTE/ALIMENTAÇÃO - Quando as empresas convocarem os empregados para realização de horas extras, em horário que ultrapasse as 20,00 horas, obrigando-se a fornecer aos seus empregados, gratuitamente, refeição antes da jornada complementar, bem como condução ao final do trabalho, se ultrapassar das 23,00 horas. CLÁUSULA XVI - UNIFORMES - Desde que de uso obrigatório, as empresas fornecerão aos empregados, gratuitamente, dois uniformes por semestre. CLÁUSULA XVII - DESCONTO DE CHEQUES - Fica proibido o desconto nos salários dos empregados exercentes da função de caixa ou similar, de valores de cheques não compensados ou sem fundos, salvo quando houver infringência de norma escrita da empresa e da qual tenha ciência o empregado. CLÁUSULA XVIII - FÉRIAS PROPORCIONAIS/DEMISSÃO - As empresas pagarão férias proporcionais nos casos de demissão a pedido dos empregados com tempo de serviço inferior a doze meses. CLÁUSULA XIX - SALÁRIO/SUBSTITUTO - O salário do substituto será igual ao do substituído, desde que aquele assumia todos os deveres e obrigações deste, excluídas do cálculo as vantagens pessoais. CLÁUSULA XX - RECEBIMENTO DO PIS - Será facultado ao empregado faltar ao serviço em um dia por ano para recebimento do PIS. Esta licença será remunerada pelo empregador, desde que o pagamento não seja efetuado na folha de salários ou que a jornada de trabalho coincida no todo ou em parte com o expediente bancário. CLÁUSULA XXI - ATESTADOS MÉDICOS - As empresas aceitarão os atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais credenciados pela entidade sindical demandante, para fins de concessão de licença, até o limite de três dias em cada mês. CLÁUSULA XXII - GARANTIA DE EMPREGO - A partir da publicação da presente sentença normativa, os trabalhadores integrantes da categoria profissional demandante não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo técnico, disciplinar ou financeiro. CLÁUSULA XXIII - COMISSÃO BILATERAL - Fica mantida a comissão bilateral composta por seis membros, sendo três eleitos pelos integrantes da categoria demandante e três representantes da entidade patronal, para conciliar as divergências surgidas no decorrer da aplicação da presente sentença. Referida comissão reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, a inteiro critério das partes. PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros desta comissão, eleitos pelos trabalhadores, gozarão de estabilidade no emprego durante o período do mandato. CLÁUSULA XXIV - REPRESENTANTE - Fica instituído o representante, eleito pelos trabalhadores no próprio local de trabalho, por escrutínio secreto, na proporção de um representante para cada grupo de cinquenta trabalhadores, com igual número de suplentes. PARÁGRAFO ÚNICO - O representante terá estabilidade no emprego, a teor do artº 543 consolidado, durante o período do mandato. CLÁUSULA XXV - ABONO À MÃE TRABALHADORA - Serão abonadas e justificadas, inclusive para efeito de aquisição e gozo de férias, as faltas ao serviço no caso da mãe trabalhadora por motivo de hospitalização de filho excepcional, até o limite de três dias para cada ocorrência, mediante declaração do hospital. CLÁUSULA XXVI - BANHEIROS/SANITÁRIOS - As empresas manterão banheiros e sanitários à disposição dos trabalhadores, em perfeitas condições de uso e constante higienização. CLÁUSULA XXVII - BEBIDÁRIOS - As empresas instalarão no local de trabalho bebedouros automáticos com água gelada e em condições de potabilidade. Nos locais onde for inviável a instalação dos bebedouros, fica

CLÁUSULA XXVIII - O empregado dispensado sem justa causa, no período de trinta dias anteriores à data-base da categoria, fará jus à indenização adicional, no valor equivalente a um mês de remuneração. CLÁUSULA IX - AJUDA FUNERAL - Os empregadores pagarão aos herdeiros legais devidamente habilitados do trabalhador falecido em decorrência de acidente de trabalho, ajuda funeral equivalente a um salário contratual. CLÁUSULA X - ESTABILIDADE PRE-APOSENTADORIA - Salvo justa causa, todo trabalhador, nos doze meses que antecederem ao direito à aquisição da aposentadoria, terá assegurada estabilidade até completar o tempo para tal. Implementada a condição, cessa a garantia. CLÁUSULA XI - ESTABILIDADE/ADOÇÃO DE MENOR - Fica assegurada o emprego à empregada, nos casos de adoção de menor até cinco anos de idade, pelo prazo de sessenta dias, a contar da adoção. CLÁUSULA XII - SEGUROS - As empresas oferecerão aos seus empregados um plano de seguro de vida em grupo e seguro de invalidez permanente. §1º - O valor do prêmio será descontado dos salários dos empregados que averbaram e o certificado individual de participação do seguro será distribuído entre os mesmos, cabendo à entidade profissional solicitar cópia da apólice para seu controle. §2º - A empresa que não oferecer seguro ficará obrigada ao pagamento de indenização, no caso de morte por acidente no trabalho ou invalidez permanente, no valor equivalente a dez vezes o salário-base do empregado acidentado. CLÁUSULA XIII - APOSENTADORIA - Serão abonadas e devidamente justificadas as faltas ao serviço do empregado estudante, decorrentes de comparecimento a provas escolares prestadas em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado, desde que o empregador seja avisado com antecedência mínima de 48 horas e comprovada posteriormente a sua realização, em igual prazo. CLÁUSULA XIV - JORNADA DO ESTUDANTE - Proíbe-se a prorrogação da jornada de trabalho do empregado estudante, ressalvadas as hipóteses dos Artigos 59 e 41 da CLT. CLÁUSULA XV - TRANSPORTE/ALIMENTAÇÃO - Quando as empresas convocarem os empregados para realização de horas extras, em horário que ultrapasse as 20,00 horas, obrigando-se a fornecer aos seus empregados, gratuitamente, refeição antes da jornada complementar, bem como condução ao final do trabalho, se ultrapassar das 23,00 horas. CLÁUSULA XVI - UNIFORMES - Desde que de uso obrigatório, as empresas fornecerão aos empregados, gratuitamente, dois uniformes por semestre. CLÁUSULA XVII - DESCONTO DE CHEQUES - Fica proibido o desconto nos salários dos empregados exercentes da função de caixa ou similar, de valores de cheques não compensados ou sem fundos, salvo quando houver infringência de norma escrita da empresa e da qual tenha ciência o empregado. CLÁUSULA XVIII - FÉRIAS PROPORCIONAIS/DEMISSÃO - As empresas pagarão férias proporcionais nos casos de demissão a pedido dos empregados com tempo de serviço inferior a doze meses. CLÁUSULA XIX - SALÁRIO/SUBSTITUTO - O salário do substituto será igual ao do substituído, desde que aquele assumia todos os deveres e obrigações deste, excluídas do cálculo as vantagens pessoais. CLÁUSULA XX - RECEBIMENTO DO PIS - Será facultado ao empregado faltar ao serviço em um dia por ano para recebimento do PIS. Esta licença será remunerada pelo empregador, desde que o pagamento não seja efetuado na folha de salários ou que a jornada de trabalho coincida no todo ou em parte com o expediente bancário. CLÁUSULA XXI - ATESTADOS MÉDICOS - As empresas aceitarão os atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais credenciados pela entidade sindical demandante, para fins de concessão de licença, até o limite de três dias em cada mês. CLÁUSULA XXII - GARANTIA DE EMPREGO - A partir da publicação da presente sentença normativa, os trabalhadores integrantes da categoria profissional demandante não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo técnico, disciplinar ou financeiro. CLÁUSULA XXIII - COMISSÃO BILATERAL - Fica mantida a comissão bilateral composta por seis membros, sendo três eleitos pelos integrantes da categoria demandante e três representantes da entidade patronal, para conciliar as divergências surgidas no decorrer da aplicação da presente sentença. Referida comissão reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, a inteiro critério das partes. PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros desta comissão, eleitos pelos trabalhadores, gozarão de estabilidade no emprego durante o período do mandato. CLÁUSULA XXIV - REPRESENTANTE - Fica instituído o representante, eleito pelos trabalhadores no próprio local de trabalho, por escrutínio secreto, na proporção de um representante para cada grupo de cinquenta trabalhadores, com igual número de suplentes. PARÁGRAFO ÚNICO - O representante terá estabilidade no emprego, a teor do artº 543 consolidado, durante o período do mandato. CLÁUSULA XXV - ABONO À MÃE TRABALHADORA - Serão abonadas e justificadas, inclusive para efeito de aquisição e gozo de férias, as faltas ao serviço no caso da mãe trabalhadora por motivo de hospitalização de filho excepcional, até o limite de três dias para cada ocorrência, mediante declaração do hospital. CLÁUSULA XXVI - BANHEIROS/SANITÁRIOS - As empresas manterão banheiros e sanitários à disposição dos trabalhadores, em perfeitas condições de uso e constante higienização. CLÁUSULA XXVII - BEBIDÁRIOS - As empresas instalarão no local de trabalho bebedouros automáticos com água gelada e em condições de potabilidade. Nos locais onde for inviável a instalação dos bebedouros, fica

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 5

facultada a substituição desses equipamentos por vasilhame técnico adequado, fornecido pela empresa, sem ônus para o trabalhador. CLAUSULA XXVIII - MENSALIDADE SINDICAL - O desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato demandante será feito diretamente em folha de pagamento, desde que devidamente autorizadas as empresas pelos trabalhadores, por escrito, e notificadas pela entidade sindical demandante, com a indicação do valor da mensalidade. Quando autorizado o desconto em folha de pagamento, fica a entidade sindical desobrigada de fornecer o recibo de mensalidade, hipótese em que valerá como tal o contracheque ou assentado. O desconto das mensalidades em folha de pagamento somente poderá cessar após devidamente comprovada a exclusão do quadro social, mediante notificação da entidade sindical ou após comprovado, pela empresa, o desligamento do empregado por demissão, transferência ou aposentadoria, ficando terminantemente proibidos os pedidos de exclusão apresentados através do setor de pessoal das empresas. CLAUSULA XXIX - RECOLHIMENTO/DESCONTO - Todo e qualquer desconto em favor do sindicato demandante, terá seu montante recolhido à tesouraria da entidade sindical, em sua sede social ou à conta bancária indicada para esse fim, pelo sindicato, em qualquer hipótese até cinco dias após o desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrerem as empresas em multa de 10% do montante arrecadado e 20% ao mês, de cumulativamente, a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais. As empresas remeterão ao sindicato demandante, no mesmo prazo, relação nominal e de valores descontados de seus empregados, bem como, quando se tratar de recolhimento bancário, cópia da guia de depósito bancário, devidamente autenticada. CLAUSULA XXX - PAGAMENTOS DE SALÁRIOS/COMPROVANTES - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento, contendo a identificação da empresa, mediante timbre ou carimbo, discriminando todas as verbas que acresçam ou onerem a remuneração, inclusive o valor do FGTS. CLAUSULA XXXI - PAGAMENTO DO SALÁRIO COM CHEQUE - Se o pagamento do salário for feito em cheque, a empresa dará ao trabalhador o tempo necessário para descontá-lo no mesmo dia. CLAUSULA XXXII - DESPESAS DE RETORNO - Fica assegurado ao empregado demitido sem justa causa o pagamento das despesas de viagem de retorno ao local de recrutamento. CLAUSULA XXXIII - QUADRO DE AVISOS - As empresas permitirão a afixação de publicações de interesse do sindicato, desde que não digam respeito à matéria político-partidária. CLAUSULA XXXIV - ASSEMBLÉIA GERAL/PROIBIÇÃO HORAS EXTRAS - Fica proibida a prorrogação da jornada de trabalho, além das oito horas normais, nos dias de realização de assembleia geral do sindicato demandante, devidamente convocada, desde que a empresa seja comunicada com antecedência mínima de 48 horas, ressalvada a hipótese de força maior ou serviços inadiáveis. CLAUSULA XXXV - EXAMES ADMISSIONAIS - Fica proibida a realização de exames de constatação de gravidez, bem como a obrigatoriedade de apresentação do atestado de laqueadura no momento da realização dos exames médicos à admissão da empregada. CLAUSULA XXXVI - RESCISÃO/DOCUMENTOS - Por ocasião da dispensa, as empresas deverão fornecer, no ato da quitação, os formulários SR-13 e SR-15, da previdência social, o requerimento do seguro-desemprego (SD) e carta informando o motivo da dispensa, nos casos de demissão por justa causa. CLAUSULA XXXVII - DIVULGAÇÃO DA NORMA COLETIVA - As empresas afixarão nos locais de trabalho, em local destacado, cópias da presente sentença normativa, para amplo conhecimento dos trabalhadores, ficando ainda responsáveis pela obtenção dessas cópias, cabendo ao sindicato demandante o respectivo fornecimento. CLAUSULA XXXVIII - PRIMEIROS SOCORROS - As empresas manterão nos locais de trabalho, obrigatoriamente, material necessário à prestação de primeiros socorros e providenciarão transporte ao empregado acidentado em serviço. CLAUSULA XXXIX - MULTA - Fica estabelecida a multa equivalente a 10% do menor piso salarial praticado na categoria, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser paga pela parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empresa, empregado ou sindicato. CLAUSULA XL - INÍCIO FERIAS - A data de início das férias, individuais ou coletivas, não poderá recair em dia não útil. CLAUSULA XLI - CRECHE - Determina-se a instalação de local destinado à guarda de crianças em idade de amamentação, quando existentes na empresa mais de trinta mulheres maiores de dezoito anos, facultado o convênio com creches. CLAUSULA XLII - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA/READMISSÃO - Readmitido o empregado no prazo de um ano, na função que exercia, não será celebrado novo contrato de experiência, desde que cumprido integralmente o anterior. CLAUSULA XLIII - DATA-BASE/VIGÊNCIA - Fica mantida a data-base da categoria em 1º de junho e a vigência da presente sentença será de um ano, a contar de 1º de junho de 1994. As seguintes cláusulas foram aprovadas por maioria de votos: I (vencidos os Exm's Juizes Rider Brito, Georgenor Franco Fº, Ary Oliveira, José Conrado Santos que mandava aplicar a política salarial vigente no período revisando; vencidos ainda os Exm's Juizes Relator, Antônio Serra, Odete Alves e Henrique Silva que adotavam outra redação); II, IX, XXVIII (vencido o Exmº Juiz Rider Brito que as indeferia); XLI, XLII (propostas pelo Exmº Juiz Revisor, vencido o Exmº Juiz Relator). As demais cláusulas foram aprovadas por unanimidade. O Egrégio Tribunal indeferiu proposição da Exmª Juíza Lygia Oliveira de inclusão de cláusula de contribuição confederativa, vencidos ainda os Exm's Juizes Aguinaldo Alcântara, Luiz Albano Lima, Francisco Jucá, Vicente Cidade e Maria do Carmo Tomaz. As cláusulas da proposta básica do sindicato demandante não incluídas nesta sentença normativa foram indeferidas por unanimidade pelo Egrégio Tribunal, conforme os fundamentos do voto do Exmº Juiz Relator. Custas na quantia de R\$200,00 sobre o valor de R\$10.000,00, para cada uma das partes.

Carmo Tomaz. As cláusulas da proposta básica do sindicato demandante não incluídas nesta sentença normativa foram indeferidas por unanimidade pelo Egrégio Tribunal, conforme os fundamentos do voto do Exmº Juiz Relator. Custas na quantia de R\$200,00 sobre o valor de R\$10.000,00, para cada uma das partes.

PRESIDENTE: DR. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Tomaram parte na sessão os Exm's Srs. Juizes: Drs. Vicente Fonseca, Lygi Oliveira, Rider Brito, Ary Oliveira, Antônio Serra, Georgenor Franco Fº, Luiz Albano Lima, Edilino Bentes, Juizes Togados. Sr. Aguinaldo Alcântara, Juiz Empregado. Sr. Vicente Cidade, Supl. Juiz Empregado. Sr. Maria do Carmo Tomaz, Juiz Empregado. Sr. Henrique Silva, Juiz Empregado, convocado. Sr. João de Deus Souza, Juiz Empregado, convocado. Sr. José Conrado Santos, Juiz Empregado, convocado. Drs. Walmir Costa, Odete Alves, Francisco Jucá, Juizes Convocados. Procuradora Regional: Dra. Celia Medina Cavalcante.

Belém, 23 de fevereiro de 1995

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

(G.Reg.1763)

PROCESSO TRT Nº RO 1726/93

RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Adv.: Dr. Jorge Luiz Soares Santos

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS
FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA
S/A - CAPAF

Adv.: Dr. Ophir Cavalcante Junior

MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Adv.: Dr. Bernadeth de L. Cristina Marques Peres e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

I - Os recursos de fls. 391/403, 410/427 e 485/495 estão em ordem, preenchem os requisitos comuns previstos para sua admissibilidade e estão com o devido fundamento. Questionam as decisões do Regional de fls. 366/373 e 385/388 que, rejeitando as preliminares de incompetência desta Justiça, ilegitimidade ou carência de ação, impossibilita jurídica do pedido, nulidade do processo e da sentença, acolheu em parte a arguição de prescrição para excluir da condenação a parcela de adicional de comissão, mantendo a sentença em relação à RET-adicional de horas complementares, diferença de ordenado e as diferenças consecutivas de comissão, férias, 13º salário, depósito do FGTS, adicionais e demais vantagens que constem dos comprovantes de pagamento, inclusive de gratificação especial, vencidas e vincendas.

RECURSOS do BASA e da CAPAF:

II - Com semelhantes razões, insistem nos argumentos já desenvolvidos nos RO, inclusive no que diz respeito às preliminares de incompetência e de prescrição. No tocante à prescrição, entendo que a decisão recorrida conflita com as disposições do Enunciado 294/TST - que orienta no sentido da prescrição total, quando se tratar de prestações sucessivas. Assim sendo, considero evidenciado o pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT, capaz de ensejar a revista, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

RECURSO do RECLAMANTE:

III - Através da revista, renovando as preliminares de nulidade da sentença e processual, o reclamante manifesta seu inconformismo com a exclusão da parcela de diferença de comissão adicional, que foi considerada prescrita, eis que deixou de ser paga a partir de março de 1985. Quanto às preliminares, acolhendo os fundamentos do v. acórdão recorrido, não vislumbro qualquer violação legal e considero os arestos colacionados inespecíficos. Quanto à prescrição, para a verificação da matéria, faz-se necessário o reexame de aspectos fáticos, não permitido em grau de revista.

IV - Ante o exposto, admito os recursos dos reclamados no efeito devolutivo e nego seguimento ao do reclamante. Intimar, Belém, 31 de março de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 9.022/93
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA
Advogado: Dr. Geraldo Braz de Oliveira

RECORRIDOS: MARIA PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS (03)
Advogada: Drª Eliane Alcantarino Menescal

DESPACHO

I - O recurso de revista foi interposto por entidade beneficiada pelos privilégios do Decreto-Lei nº 779/69, estando certificado os poderes do subscritor às fls. 141, verso.

II - A recorrente opõe a revista por não se conformar com o que ficou decidido no Acórdão Regional, que admitiu a competência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão. Diz que a incompetência é absoluta para os pleitos em que são partes servidoras estatutárias, sendo irrelevante se o pedido corresponde a período estatutário. Transcreve dois arestos em favor de sua tese.

III - A recorrente, alegando violação legal e divergência jurisprudencial, não consegue, entretanto, razão em nenhum dos aspectos, o primeiro porque não demonstrada a violação à disposição legal indicada, e o segundo porque não colaciona arestos que possam ser legal indicados, já que não são de outro Tribunal Regional, acolhidos para a revista, já que não são de outro Tribunal Regional, acolhidos para a revista, ou de Turmas, ou da Seção de Dissídios Individuais do TST. O único Acórdão específico, cuja ementa foi transcrita nas razões recursais às fls. 139, é da 2ª Turma do TST, não servindo para caracterizar o dissenso pretoriano, nos termos da lei.

IV - Pelo exposto, nego seguimento à revista. Intimar.

Belém, 03 de abril de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF E RO Nº 9.948/93

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - 7º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
Advogado: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

RECORRIDO: JOSÉ DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA

DESPACHO

I - O recurso de revista foi interposto por entidade beneficiada pelos privilégios do Decreto-Lei nº 779/69, estando certificado os poderes do subscritor às fls. 48. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 consolidado.

II - A revista é oposta contra o Acórdão Regional no aspecto em que considerou competente a Justiça do Trabalho para apreciar a questão, que trata de levantamento dos depósitos do FGTS em razão da mudança de regime jurídico, bem como no tocante ao próprio seque, trazendo, nesse caso, arestos concernentes à questão. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - No primeiro aspecto, a recorrente não consegue demonstrar a alegada violação a dispositivo de lei ou mesmo o dissenso jurisprudencial apontado, mesmo porque não colaciona arestos que sejam acolhidos para a revista, já que não são de outro Tribunal Regional, através de seu Pleno ou de Turmas, ou da Seção de Dissídios Individuais do TST, nos termos da lei. No tocante ao mérito em si, consegue a recorrente evidenciar a divergência jurisprudencial através do Acórdão transcrito às fls. 96, viabilizando o seguimento da revista em ambos os efeitos.

IV - Pelo exposto, admito a revista, recebendo-a em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 03 de abril de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT R EX OFF E RO Nº 9.952/93

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA
Advogado: Dr. Geraldo Braz de Oliveira

RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO MENDES DE FRANCO E OUTROS (02)
Advogado: Dr. José Rubens B. de Leão

DESPACHO

I - O recurso de revista foi interposto por entidade beneficiada pelos privilégios do Decreto-Lei nº 779/69, estando certificado os poderes do subscritor às fls. 135.

II - A revista é oposta contra o Acórdão Regional no aspecto em que considerou competente a Justiça do Trabalho para apreciar a questão, que trata de diferenças salariais do Plano Dresser, URPs de abril e maio/89 e de fevereiro/89 e IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, mencionando que o C. TST, através do Órgão Especial, cancelou os Enunciados nºs 318, 317 e 323/64, que acolhiem a inconstitucionalidade dos dispositivos legais referentes aos três primeiros planos econômicos, e ressaltava finalmente que permanecia em vigor o Enunciado nº 318, que considerou inexistente o direito adquirido à aplicação do IPC de março/90 aos salários.

III - No tocante à questão da competência, não cabe o argumento de violação de lei, e o aresto mencionado não se enquadra nos parâmetros previstos no artigo 896, "a", da CLT. Quanto ao mérito, a divergência jurisprudencial está configurada pelo cancelamento dos Enunciados nºs 318, 317 e 323 pelo C. TST, bem como pela aplicação do Enunciado nº 318, em vigor.

IV - Isto posto, recebo o recurso em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 03 de abril de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 10.567/93

RECORRENTE : LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MONTEIRO
Advogada : Drª Carla Zahouth

RECORRIDO : ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
Advogada : Drª Sílvia Marina R. de Mourão

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogada regularmente habilitada, não havendo preparo a ser feito porque não houve condenação em pecúnia. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - A recorrente insurgiu-se contra a decisão da E. Turma, que deu provimento ao recurso do reclamante, deferindo-lhe a relação de emprego pleiteada, conquanto ausentes os pressupostos do artigo 3º consolidado. Diz ter a r. decisão divergido do entendimento jurisprudencial dominante, violando, ainda, dispositivo de lei federal. Transcreve aresto que entende favorável à sua tese.

III - A meu ver, a recorrente não consegue demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pois, além do a matéria dos autos ser tipicamente de prova, o que já torna incabível a revista, nos termos do Enunciado nº 126 do C. TST, o aresto transcrito não é específico para o presente caso, segundo orientação do Enunciado nº 296.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo.

Intimar.

Belém, 29 de março de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada,
no impedimento do Vice-Presidente

PROCESSO TRT REX OFF Nº 8545/93

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Adv.: Dr. Jorge Alex Nunes Athias

RECORRIDA: CARMEM ANGÉLICA DA SILVA PEIXOTO
Adv.: Dr. Alexandre Nascimento da Serra Freire e outro

DESPACHO

I - Recurso interposto por entidade beneficiária do Decreto nº 779/69, está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra sua condenação ao pagamento dos planos Verão e Collor. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - No que tange ao plano Verão, os argumentos recursais, utilizados para apontar a violação legal e constitucional, devem ser levados a efeito por força da jurisprudência já firmada pela Suprema Corte do país e que deu origem ao cancelamento do Enunciado nº 317 do TST. Quanto ao plano Collor, da mesma forma e de acordo com o Enunciado nº 315 do TST, restou configurada a violação legal e o dissenso de teses capaz de ensejar a revista.

IV - Isto posto, acolho a revista em ambos os efeitos.
Intime-se.

Belém, 29 de março de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no impedimento do
Juiz Vice-presidente

PROCESSO TRT DC 8.433/94 B

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogados : Dr. Loris Rocha Pereira Junior e Anameria Trindade Barbosa

RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES, VIAJANTES, MOTORISTAS VENDEDORES, PROMOTORES, DEMONSTRADORES, SUPERVISORES OU FUNÇÕES EQUIVALENTES E AFINS DA INDÚSTRIA, AGRICULTURA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, ANANINDEUA, BENEVIDES, SANTA IZABEL E CASTANHAL - PARÁ
Advogado : Dr. Marcelo Silva de Freitas

E

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dr. Manoel José Monteiro Siqueira

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogados regularmente habilitados.

II - O Sindicato demandante nos autos principais apresentou contra-razões tempestivas às fls. 78/83.

III - Pelo exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Tribunal Superior do Trabalho, observadas as cautelas legais.

Belém, 03 de abril de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT RO Nº 8295/93

RECORRENTE: G. D. CARAJÁS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.
Adv.: Dr. Nelson Pinto

RECORRIDA: SONTIMABE - SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TONOAIRIA, MADEIRAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA, MARMORES E GRANITOS, MÓVEIS DE JUNTO E VIME, VASSOURAS DE BELÉM, ICOARACO E MOSQUEIRO.
Adv.: Dra. Sílvia Mourão e outros

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Inconforma-se a recorrente com decisão da 1ª Turma do Tribunal que, julgando o sindicato demandante parte legítima para pleitear as parcelas objeto da reclamação trabalhista (planos econômicos), determinou a baixa dos autos para apreciação do mérito. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Trata-se, pois, de decisão interlocutória não terminativa do feito e que, portanto, não é recorível de imediato. Incide na espécie o Enunciado nº 214 do TST.

IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 29 de março de 1995.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no impedimento do
Juiz Vice-presidente

PROCESSO TRT N° KEX OFF e RO 2897/94

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO
Adv.: Dr. Geraldo Braz de Oliveira e outros

RECORRIDA: MAURA SÍLVIA SANTOS BARROSO
Adv.: Dr. Abner Serique do Nascimento

DESPACHO

I - O recurso de fls. 147/148, interposto por entidade beneficiada pelo DL 779/69, é tempestivo, subscrito por representante judicial da União e não indica em que dispositivo legal está fundamentado.

II - A recorrente questiona a decisão do regional que, rejeitando a preliminar de incompetência desta Justiça, confirmou a sentença do primeiro grau, mantendo sua condenação em relação às diferenças salariais decorrentes dos planos econômicos. Argumentando quanto ao cancelamento dos Enunciados 316 e 317/TST, aponta violação legal e divergência jurisprudencial.

III - As razões do recurso, no mesmo sentido da jurisprudência predominante, conseguem viabilizar sua admissão nos dois efeitos.
Intimar.

Belém, 05 de abril de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT AR Nº 552/94

RECORRENTE : SILNAVE S/A
Advogado : Dr. José Ronaldo Vieira

RECORRIDO : MANOEL ARNALDO MONTEIRO MATIAS
Advogado : Dr. Antonio Fernando da Silva e Silva

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, e feito o respectivo preparo.

II - A contraminuta do réu encontra-se às fls. 86/87, interposta a destempo.

III - Pelo exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Tribunal Superior do Trabalho, observadas as cautelas legais.

Belém, 03 de abril de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT AR Nº 550/94

RECORRENTE : SILNAVE S/A
Advogado : Dr. José Ronaldo Vieira

RECORRIDO : MANOEL PEREIRA PANTOJA
Advogado : Dr. Antonio Fernando da Silva e Silva

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, e feito o respectivo preparo.

II - A contraminuta do réu encontra-se às fls. 120/121, interposta a destempo.

III - Pelo exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Tribunal Superior do Trabalho, observadas as cautelas legais.

Belém, 03 de abril de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº REX OFF e RO 3112/93

RECORRENTES: EMÍLIA BOTELHO DA CUNHA e MARIA OLÍVIA VALENTE LOBATO
Adv.: Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo e outro

RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. José Maria Losada P. Albuquerque e outro

DESPACHO

I - O recurso de fls. 65/66 está no prazo, o advogado apresentou habilitação e fundamenta-se nas alíneas do art. 896 consolidado.

II - Trata-se de reclamação de servidoras que, com o advento da Lei 8112/90, tiveram o contrato celetista extinto e pretendem o recebimento de verbas trabalhistas, inclusive diferenças referentes aos planos econômicos. Alegam violação legal e divergência jurisprudencial.

III - O E. Tribunal, através da 2ª T., acolheu a preliminar de incompetência absoluta desta Justiça, considerou nula a sentença do primeiro grau e determinou a remessa dos autos à Justiça Federal em decisão assim ementada: "Não tem competência a Justiça do Trabalho para dirimir controvérsias que envolva matéria de natureza trabalhista entre funcionários públicos federais de direito público a qual pertencam."

IV - Os arestos deste Oitavo Regional, colacionados a fls. 67/79, conseguem demonstrar o conflito jurisprudencial capaz de viabilizar a revista pelo pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT.

V - Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 06 de abril de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 5205/92

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SETRAN
Adv.: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça

RECORRIDA: JAIME AIRES RAMOS
Adv.: Dr. Miguel Gonçalves Serra
DESPACHO

I - Recurso interposto por entidade beneficiária no Decreto nº 779/69, está em ordem e fundamenta-se no art. 896 da CLT.

II - Irresignou-se o recorrente contra decisão turmaria que, mantendo a sentença a quo, determinou o recolhimento dos depósitos em atraso na conta vinculada do FGTS do reclamante, conforme comprovação trazida aos autos. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Argumenta o recorrente que o ônus da prova caberia ao recorrido e não ao empregador, pelo que equivocada a decisão turmaria ao considerar como seu o ônus do recolhimento. Traz arestos para confronto de teses, assim como entende violado o art. 818 da CLT.

IV - Quanto ao dissenso pretoriano, não se desincumbiu a recorrente de configurá-lo, até porque o acórdão guerreado tomou como comprovação os extratos trazidos pelo reclamante, provando o não recolhimento dos depósitos em determinados períodos, cabendo ao recorrente provar o contrário. Logo, inservíveis os arestos colacionados, assim como não houve a transgressão ao dispositivo legal referido. Em todo caso, a matéria é de cunho fático-probatório, impondo o reexame de provas, deferido em sede de revista.

V - Isto posto, com fulcro no Enunciado 126 do TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 17 de abril de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 7529/93

RECORRENTE: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIAIRIAS S/A
Adv.: Dra. Ediléia Rodrigues Valério dos Santos

RECORRIDA: ESPÓLIO DE BENEDITO PACÍFICO DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. Oscar Maria de Alencar Fernandes

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 895 da CLT.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão turmaria que condenou-a ao pagamento de indenização de 8.000 BTNs e multa pelo descumprimento de norma coletiva. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Em que pese a fundamentação utilizada pela recorrente, a peça recursal não traduz o seu intento, uma vez que ausente os pressupostos especiais alegados para o cabimento da revista. Renova, tão-somente, a preliminar de ilegitimidade de parte, onde cuida de questionar a força probante do documento trazido pelo recorrido para demonstrar a sua condição de inventariante.

IV - Isto posto, com fulcro no Enunciado 126 do TST, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 17 de abril de 1995.

Haroldo da Gama Alves
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

(04.eg.1793)